SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1574

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 81/2015

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 81/2015, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 05/2015. Tipo: Menor preço. Objeto: contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do COMASF, com fornecimento de peças e acessórios, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. Data de abertura: 09/09/15 às 09:00 horas. Local: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9CC6BFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - ATO ADMINISTRATIVO 05/2015

Aplica penalidade à empresa Distribuidora Geral EIRELI Ltda., na forma que menciona.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, em uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Relatório e no Julgamento do Processo Administrativo nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade à empresa Distribuidora Geral EIRELI Ltda., haja vista o descumprimento de termos previstos no Contrato Administrativo nº 028/2014 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Estabelecer que o valor de R$ 13.640,32 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), referente à penalidade, deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência a ser dada à empresa, devendo, preferencialmente, ser depositado no Banco do Brasil (Banco 001), Agência 2918-1, Conta Corrente nº 7609-0, tendo como favorecido o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.

Art. 3º Estipular que, em caso de não recolhimento dos valores estabelecidos, deverá ser a empresa lançada no rol de inadimplentes e, a partir de então, ficar impedida de participar de novas licitações realizadas pelo CIS/PONTAL.

Art. 4° O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de setembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS
PONTAL

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:744EF860

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - JULGAMENTO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015

JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 01/2015
Ato Administrativo nº 04/2015
Contrato Administrativo nº 028/2014
Processo Licitatório nº 027/2014 - Pregão Presencial
Interessada: Distribuidora Geral EIRELI Ltda.

_____

Em virtude do disposto no art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, chega à minha análise os autos do Processo Administrativo em epígrafe, em que se investigam as ocorrências que levaram a interessada a não executar os serviços licitados em estrita conformidade com suas obrigações contratuais.

Consta dos autos que a interessada firmou o Contrato Administrativo nº 028/2014 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, após sagrar-se vencedora do item “6” do Processo Licitatório nº 027/2014 - Pregão Presencial.
A interessada, no caso em questão, foi contratada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do CIS/PONTAL, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica e ainda o fornecimento de óleos e filtros nos termos do instrumento contratual já referido.

Os autos contam que, no cumprimento das obrigações assumidas, a contratada revelou-se desidiosa, conforme segue:

- No dia **08/06/2015,** a Distribuidora Geral EIRELI Ltda. realizou procedimento de revisão preventiva em seu veículo Micro-ônibus Volare W8 - Placa: HDO-8915, com vistas à realização de serviços de troca de óleo de motor e filtros, atendendo assim às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2014;

- Ainda no dia **08/06/2015** os serviços foram declarados como concluídos e o veículo em questão foi liberado pela Distribuidora Geral EIRELI Ltda., de forma que esta procedeu à emissão de nota fiscal dos serviços em **09/06/2015** e, ato contínuo, o CIS/PONTAL,

como de praxe, efetuou corretamente (no prazo estabelecido) o pagamento dos valores devidos em **10/07/2015**;
- No dia **09/06/2015**, ao utilizar o veículo em questão para o atendimento das finalidades do CIS/PONTAL, nas proximidades do KM 679 da BR-365, haja vista que o veículo seguia com destino ao município de Ituiutaba-MG tendo como ponto de partida o município de Uberlândia-MG, o motorista que conduzia o veículo, Sr. José Romildo da Silva, percebeu que o micro-ônibus começou a perder potência e, ao parar, verificou que havia um vazamento de óleo;

- Detectada a situação acima, o motorista do veículo entrou prontamente em contato com o responsável técnico do CIS/PONTAL, Sr. Cláudio Domingues Martins, relatando o ocorrido;

- Imediatamente, o responsável técnico citado entrou em contato com a empresa responsável pela manutenção mecânica dos veículos do CIS/PONTAL (**Auto Peças e Serviços MVR Ltda.,** CNPJ nº 10.445.188/0001-35, situada na Rua Padre Américo Ceppi, 1.785 – Uberlândia-MG, de forma que tal vínculo se encontra materializado no Contrato Administrativo nº 30/2014, de 31 de dezembro de 2014, originado do Processo Licitatório nº 27/2014 - Pregão Presencial), solicitando que essa enviasse um mecânico especializado até o local em que o veículo se encontrava para uma melhor avaliação do caso e para a adoção das medidas cabíveis;

- Chegando ao local, o mecânico constatou, de imediato, que a "vareta" de medição de óleo do motor não apontava sequer o nível mínimo de óleo necessário para a rodagem de um veículo. Dando continuidade aos procedimentos a serem adotados nesses casos, o mecânico realizou a verificação de qual era a origem do vazamento do óleo, o qual constatou que o "bujão do cárter" não se encontrava em seu local específico no motor do veículo ou em qualquer outro local, fato supostamente ocasionado pela má fixação da referida peça quando da prestação dos serviços. Na sequência, diante da situação encontrada, o mecânico ainda tentou efetuar manualmente o "giro do motor", com o objetivo de atestar se o motor estava preso, sendo então verificado que motor se encontrava perfeitamente fixado, como assim requer;

- Após essa constatação, imediatamente o Sr. Cláudio Domingues Martins entrou em contato, via telefone, com um representante da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. para relatar o fato ocorrido e, também, para solicitar a presença de um técnico desta para atestar o acontecido. Porém, a Distribuidora Geral EIRELI Ltda. decidiu por não enviar qualquer representante até o local;

- Diante da negativa da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. em enviar um representante até o local, decidiu-se pela remoção do veículo por meio de serviço de guincho até a oficina mecânica responsável pela manutenção mecânica dos veículos do CIS/PONTAL. Porém, no curso do trajeto de retorno ao município de Uberlândia-MG, um representante da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. entrou em contato com o Sr. Cláudio Domingues Martins e solicitou que, antes de enviar o veículo à sede da oficina responsável pela manutenção dos veículos do CIS/PONTAL, que o veículo fosse encaminhado à sede da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. para uma melhor verificação do ocorrido, o que foi plenamente atendido pelo CIS/PONTAL;

- Ainda no dia **09/06/2015**, na chegada do veículo à sede da Distribuidora Geral EIRELI Ltda., alguns representantes desta (por volta de 3 (três) funcionários) analisaram a situação e procederam à verificação da "rosca do cárter", haja vista que estes técnicos suspeitavam que a ocorrência do problema poderia ter sido causada por uma avaria nesta peça. Porém, após análise minuciosa, notou-se que a "rosca" estava em perfeitas condições e que esta não seria a causa do problema;

- Perguntado se a Distribuidora Geral EIRELI Ltda. gostaria de realizar mais algum tipo de inspeção, esta alegou que não haveria necessidade de qualquer outra análise e disse que o veículo poderia ser encaminhado à oficina mecânica para as avaliações e procedimentos mecânicos pertinentes;

- No mesmo dia **09/06/2015,** o veículo deu entrada na oficina mecânica responsável pela manutenção mecânica dos veículos do CIS/PONTAL. Ao dar entrada no veículo junto à oficina mecânica, o Sr. Cláudio Domingues Martins novamente entrou em contato, via telefone, com o responsável da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. solicitando a presença de técnicos desta para acompanhar os procedimentos relativos à desmontagem do motor do veículo. Após o contato, a Distribuidora Geral EIRELI Ltda. encaminhou até o local em que se encontrava o veículo cerca de 2 (dois) ou 3 (três) funcionários;

- Diante da presença do Sr. Cláudio Domingues Martins e dos funcionários da Distribuidora Geral EIRELI Ltda., o mecânico da empresa Auto Peças e Serviços MVR Ltda. atestou que teria que desmontar a "árvore de manivela" do motor e encaminhar até a retífica para uma análise mais apurada;

- Após o exame técnico da peça em questão por meio da realização de procedimento de polimento, por volta do **dia 11/06/2015**, o mecânico da empresa Auto Peças e Serviços MVR Ltda. informou ao Sr. Cláudio Domingues Martins que a referida peça possuía uma "micro trinca", de forma que essa avaria impossibilitaria a recuperação da peça, sendo necessária a reposição de uma peça nova. Logo em seguida, o Sr. Cláudio Domingues Martins levou a referida peça até a sede da Distribuidora Geral EIRELI Ltda. para apresentar o avaria detectada aos técnicos desta;

- Além da "micro trinca" apresentada na "árvore de manivela", a ausência de lubrificação do motor também provocou danos em uma outra série de peças e componentes diversos, conforme consta de orçamento elaborado pela empresa Auto Peças e Serviços MVR Ltda. com o valor de **R$ 13.640,32 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, incluindo a troca das peças avariadas e os serviços de mão de obra (segundo o referido documento, os custos com a substituição das peças tem o valor de R$ 8.625,32 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e os custos referentes à mão de obra se dão no valor de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais)). Neste mesmo documento consta também um laudo técnico do mecânico responsável da empresa Auto Peças e Serviços MVR Ltda., de forma que este atesta que o motor estava sem óleo, não havia bujão do cárter, motor estava "travado" após a desmontagem e que este havia "fundido" pela falta de lubrificação adequada, sendo então necessário reparos;

- Considerando que o veículo em questão é indispensável para o atendimento das finalidades do CIS/PONTAL, haja vista que este se destina ao transporte de pacientes originários dos municípios pertencentes ao consórcio para realização de tratamento de saúde diversos, não restou outra alternativa senão proceder imediatamente com o envio do veículo para a realização dos reparos e manutenções necessárias;

- Cumpre ressaltar que os serviços necessários para o reparo e a manutenção do veículo já foram plenamente realizados e este já se encontra em plena atividade e no cumprimento de suas finalidades. Assim, coube ao CIS/PONTAL arcar com todos os custos dos serviços ora realizados até que se tenha uma solução para o presente caso, respeitando sempre os princípios e determinações legais regentes.

Diante da situação apresentada, o CIS/PONTAL ofereceu à Distribuidora Geral EIRELI Ltda. prazo para se manifestar e apresentar defesa, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa. Porém, a Distribuidora Geral EIRELI Ltda. **não apresentou qualquer espécie de resposta** no prazo concedido, conforme consta do Processo Administrativo nº 01/2015.

Pelo exposto, ***DECIDO PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À DISTRIBUIDORA GERAL EIRELI LTDA., DE FORMA QUE ESTA DEVERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO AO CIS/PONTAL DO VALOR DE*** **R$ 13.640,32 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)*****, REFERENTE ÀS DESPESAS COM REPAROS E***

***MANUTENÇÕES DO VEÍCULO* MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8 - PLACA: HDO-8915**.

O valor citado no parágrafo anterior deverá, preferencialmente, ser depositado em favor do CIS/PONTAL, conforme dados que seguem:

Banco: *Banco do Brasil (Código do Banco: 001)*
Agência: *2918-1*
Conta Corrente: *7609-0*
Favorecido: *Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL*
CNPJ: *02.784.907/0001-14*

Dê-se ciência à interessada, informando que deverá recolher o valor da aplicação da penalidade **no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência.** Em caso de não pagamento, deverá a ser a interessada lançada no rol dos inadimplentes junto ao CIS/PONTAL e, em razão disso, passará à condição de empresa impedida de participar de novas licitações.

Publique-se.
Arquive-se.

Uberlândia-MG, 1º de setembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS
PONTAL

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F7607887

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.04/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 04/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 04/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 53.496,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$4.776,50 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$3.821,20 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:375D1E52

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.13/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 13/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 13/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 10.278,80 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$917,75 (novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$734,20 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AA8E3BDC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.16/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 16/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 16/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 70.758,80 (setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$6.317,75 (seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$5.054,20 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E4D4B492

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015.

Tipo: Menor Preço por Item
DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 18 de Setembro de 2.015 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 81.081 (OITENTA E UM MIL E OITENTA E UM LITROS) DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 18/09/2015.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: <**amvale.adm@gmail.com**>.

Uberaba/MG, 02 de Setembro de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:64656D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA DE ACAIACA – EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público **contrato nº 99/2015**, Dispensa nº 37/2015 tendo por objeto **a contratação para aquisição de motobomba e prestação de serviços de manutenção em poço artesiano na comunidade Gangula,** em favor do seguinte licitante: **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ 05.992.415/0001-02, com o valor global de: R$ 5.015,50 (cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Acaiaca 02.09.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:74438C50

PREGÕES E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de ratificação de Dispensa nº 37/2015 tendo por objeto **a contratação para aquisição de motobomba e prestação de serviços de manutenção em poço artesiano na comunidade Gangula,** em favor do seguinte licitante: **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ 05.992.415/0001-02, com o valor global de: R$ 5.015,50 (cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Acaiaca 02.09.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:F96B8256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 091/15

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena/MG.
Contratada: ALMED LTDA - EPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 5.127,00 (cinco mil cento e vinte e sete reais).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:53A913B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 092/2015

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 43.973,60 (quatrocentos e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:E41B5823

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 093/2015

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 77.799,19 (setecentos e sete mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:2761F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 094/2015

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: RD PHARMA LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 45.664,40 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:3B8C3A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) FIAT modelo Dobro Cargo 1.4 Flex 2016 2P zero quilômetro, 2015/2015, combustível capacidade de 60 litros, álcool/gasolina, potencia do motor máxima de 85 cv, equipado com ambulância, em atendimento ao Convênio nº413/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de Açucena-MG.
Contratada: ÁGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 67.700,00(sessenta e sete mil setecentos reais).
Prazo de validade: Até 31.12.2015.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:99D8175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº099/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) FIAT modelo Palio 1.0 zero quilômetro, 2015/2015, combustível capacidade de 48 litros, álcool/gasolina, em atendimento ao Convênio nº413/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de Açucena-MG
Contratada: DINAUTO LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 33.060,00(trinta e três mil sessenta reais).
Prazo de validade: Até 31.12.2015.

HELLEN C. MORAES DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:52178A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 24/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE RECARGA DE GÁS ACETILENO 09KG E OXIGÊNIO 10M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATADOS: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.553.615/001-80, com sede a Rua Paulino Fernandes da Silva, 297, Jamapará, Sapucaia/RJ CEP: 25.887-000, contato telefônico: (32) 3462 6055 e via e-mail: revgasescarmense@gmail.com, por intermédio do Representante Legal o Gerente Administrativo da empresa **Sr. José Mauro da Costa** portador da identidade nº 4004477 IFP-RJ e CPF: 765.437.496-87
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.
DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:
ITEM 01 - 06 UNIDADES DERECARGA DE ACETILENO COM 9 KG, VALOR UNITÁRIO R$ 290,00 E TOTAL DE R$ 1.740,00
ITEM 02 - 06 UNIDADES DERECARGA DE OXIGÊNIO - COM 10 METROS CÚBICOS, VALOR UNITÁRIO R$ 95,00 E TOTAL DE R$ 570,00.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:636242B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ: 04.848.286/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias a contar de 07/08/2015.
Dotação orçamentária: 02.07.06.10.301.010.1.0020-4.4.90.51.002.
Data da assinatura: 07/08/2015

RAPHAELA FERREIRA TEIXEIRA
Divisão de Contratos

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:48C3F9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADTIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ.: 04.848.286/0001-10
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 50 (SESSENTA) dias a contar de 20/07/2015
Data da assinatura: 20/07/2015.

RAPHAELA FERREIRA TEIXEIRA
Divisão de Contratos

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BF8F8F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037/2015, firmado em 28 de julho de 2015.
Modalidade da Licitação: Concorrência Pública

Base Legal: Artigo 23 Inciso I
Processo de Licitação nº 067/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ 04.848.286/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de reforma e pavimentação do pátio da Escola Municipal Anita Junqueira, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada, conforme cronograma e planilha orçamentária.
Preço Global: R$ 79.887,50 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem inicial de serviço
Dotação Orçamentária: 02.04.00.12.361.004.1.0009-4.4.90.51 Melhoria da qualidade do ensino fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.01 – Recitas de impostos e transferências de impostos -educação--

RAPHAELA FERREIRA TEIXEIRA
Divisão de Contratos

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DF2A25AE

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº016/2015

RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº112/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o resultado do PROCESSO Nº112/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedos, para pavimentação parcial da rua situada a "VILA DO AÇUDE" do bairro do Aterrado, no Município de Além Paraíba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, utensí lios e materiais, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos constantes em planilha.

EMPRESA VENCEDORA:
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ: 11.050.943/0001-45, com a proposta no valor de R$35.817,24 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 02 de setembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
CPL
Port.048/2015

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:7722DB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 094/2015 PP 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 094/2015 PP 067/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 17/09/2015 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF736C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2015

N.º Processo: 049/2015 – Pregão/Registro de Preços: 020/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME - CNPJ nº 10.680.757/0001-27 - Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue. Valor: 184.500,00. Data de assinatura: 24 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:23EC604D

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2015

N.º Processo: 049/2015 – Pregão/Registro de Preços: 020/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FORTE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA EIRELI – ME - CNPJ nº 11.700.567/0001-97 - Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue. Valor: 187.660,00. Data de assinatura: 24 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3C451753

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 090/2015

N.º Processo: 049/2015 – Pregão/Registro de Preços: 020/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: M A SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 20.315.777/0001-52 - Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue. Valor: 90.000,00. Data de assinatura: 24 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:30B3B6F3

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 091/2015

N.º Processo: 049/2015 – Pregão/Registro de Preços: 020/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA – EPP - CNPJ nº 71.028.864/0001-60 - Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue. Valor: 298.000,00. Data de assinatura: 24 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7BA5F77C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2015

N.º Processo: 050/2015 – Tomada de Preços: 005/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. - Contratada: ANDRADE FREITAS CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 21.821.308/0001-78 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia com vistas à REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - CRECHE - ARAÚJOS-MG. Vigência: 03 meses. Valor: R$ 18.478,23. Data de assinatura: 1º de setembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4947097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1161/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DATA: 24 de fevereiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, 10, Novo Horizonte, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.366.888/0001-10.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 7.360,40 (sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 24/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 344.10.301.0012.2048 - 355.10.301.0012.2065 - 33953000000

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5ED75089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1162/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DATA: 24 de fevereiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Flores, nº 262, CJ.42, Bairro centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.978.004/0001-98.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 5.522,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 24/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 344.10.301.0012.2048 - 355.10.301.0012.2065 - 33953000000

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:286EE1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1163/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DATA: 24 de fevereiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, na cidade de Caratinga, Estado de

Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.575,05 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 24/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 344.10.301.0012.2048 - 355.10.301.0012.2065 - 33953000000

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:92FBFE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DATA: 24 de fevereiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Pena, nº 262, sala 1902, Bairro centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 24/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 344.10.301.0012.2048 - 355.10.301.0012.2065 - 33953000000

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B4C940E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1165/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DATA: 24 de fevereiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 24/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 344.10.301.0012.2048 - 355.10.301.0012.2065 - 33953000000

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:18BBF37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL CONCORRENCIA PÚBLICA 04/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado Final – Ref. Concorrência Pública nº 04/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de obra de engenharia para continuidade da construção de uma unidade de Educação Infantil/ Convênio: PAC202791/2012/ME/FNDE. Empresa Vencedora: VTCR Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 04.443.741/0001-06. Valor: R$ 499.944,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B2FD539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 063/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 063/2015, celebrado com a empresa MARCOS ANTONIO SOARES SANTOS-ME, CNPJ: 22.117.179/0001-02, Objeto: "Contratação da empresa serviço de realização de eventos, com locação de som pequeno e médio porte". Valor global: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), Vigência do contrato: 30/07/2015 a 30/07/2016, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG, 02/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:23ABD407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015 – TERMO DE ADESÃO 001/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 060/2015 – Inexigibilidade nº 011/2015 – Termo de Adesão 001/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 060/2015, celebrado com a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 81.243.735/0001-48, Objeto: "Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo." Valor global: R$ 20.160,00 (Vinte Mil e Cento e Sessenta Reais), Vigência do contrato: 10/07/2015 a 09/01/2016, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG, 02/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:29B7077E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO N° 022, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 345/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° A área de aproximadamente 1.200 m² (um mil de duzentos metros quadrados) de propriedade do Município, declarada de interesse social para fins de desapropriação através do Decreto nº 010, de 16 de março de 2010, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Cartório de Paz e Notas do Registro Civil de Braúnas, em 02 de junho de 2010, às fls. 58/59, do Livro nº 92, está localizada à Rua "2", esquina com a Rua "3", no Bairro Morada Nova, neste Município.
Parágrafo único. A área de que trata o *caput*, será dividida em 9 (nove) lotes, numerados de 01 (um) a 09 (nove), que possuirão área de 130 (cento e trinta) m², conforme anexo único que acompanha este Decreto.
Art. 2º Os lotes serão doados para pessoas carentes ou de baixa renda, aquelas cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, de acordo com levantamento sócio-econômico realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, sendo:
I - Lote nº 01: MICHEL MIRANDA PINTO, portador do CPF nº 114.288.007-94 e da CI nº MG-14.376.514 SSP/MG;
II - Lote nº 02: LUCIENE CRISTINA PACHECO COELHO, portadora do CPF nº 054.452.966-95 e da CI nº MG-12.840.171 SSP/MG;
III - Lote nº 03: CLEONEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – portadora do CPF nº 601.670.933-63 e da CI nº MA 032362382006-1;
IV - Lote nº 04: WALDIVINO GONÇALVES PIMENTA, portador do CPF nº 059.548.828-51 e da CI nº 17.421.857-6;
V - Lote nº 05: MARIA AUGUSTA ALVES COELHO, CPF nº 935.054.856-91 e da CI nº MG-6.915.572 SSP/MG;
VI - Lote nº 06: HELENICE MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 078.813.216-44 e da CI nº MG-13.862.193 SSP/MG;
VII - Lote nº 07: ENILDES APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 835.805.066-68 e da CI nº 5.682.948
VIII - Lote nº 08: MACILANDO LUCAS DE ANDRADE, portado do CPF nº 129.180.906-62 e da CI nº 17.220.542;
IX - Lote nº 09: GIRLAINE MARTINS DE MOURA MEDEIROS, portadora do CPF nº 094.828.316-59 e da CI nº MG-18.097.553 SSP/MG.
Art. 5º Os donatários somente poderão alienar ou doar os lotes recebidos, mediante autorização expressa do município, somente para as pessoas carentes ou de baixa renda, com a observância do art. 2º, deste Decreto.
Parágrafo único. Em caso de alienação, os imóveis deverão ser submetidos a avaliação pelo Município a fim de não perder o caráter social.
Art. 6º Os imóveis doados não poderão ser locados para fins residenciais e/ou comerciais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 28 de agosto de 2015.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:5CB07A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 252/2015

Contrato n° 252/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015. **Partes:** Ronaldo Caetano de Mattos. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:** **02.04.02.12.306.0005.2037.33903000** ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C6B6B676

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 280/2015

Contrato n° 280/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015. **Partes:** José Maria da Silva. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:** **02.04.02.12.306.0005.2037.33903000** ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8CAB7B67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 253/2015

Contrato n° 253/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Paulo Francisco da Silva. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4FBED589

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 282/2015

Contrato n° 282/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Marcelo Antonio da Silva. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D4314E47

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 262/2015

Contrato n° 262/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Ricardo Rodrigues Mariano. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:401DFF00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 260/2015

Contrato n° 260/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Henrique Campos de Oliveira. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B5116DC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 284/2015

Contrato n° 284/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Sergio da Silva Ramos. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D891FB1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 278/2015

Contrato n° 278/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Daniel Gonçalves Brandão. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B8437099

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 247/2015

Contrato n° 247/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Luiz Nei de Andrade. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:733EDE87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 257/2015

Contrato n° 257/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Maria José das Neves Oliveira. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E6D83E96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 268/2015

Contrato n° 268/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Roberto Monteiro dos Santos. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AE3BAEDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 281/2015

Contrato n° 281/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: José Maria Pereira da Silva. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:09267C65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 277/2015

Contrato n° 277/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Magnei Batista de Ornelas. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E78A27F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 264/2015

Contrato n° 264/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Edivar Faustino dos Santos. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3254A7E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 279/2015

Contrato n° 279/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: Etiene Fonseca Junior. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A49B36CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 255/2015

Contrato n° 255/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015.
Partes: José Carlos Rodrigues de Oliveira. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:**
02.04.02.12.306.0005.2037.33903000 ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F4B4FFFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 251/2015

Contrato n° 251/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015. **Partes:** José Maria Pereira de Oliveira. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:** **02.04.02.12.306.0005.2037.33903000** ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:541BA262

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 273/2015

Contrato n° 273/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015. **Partes:** Marlene Evangelista Barboza. **Objeto:** Contrato e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros do produtor da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária:** **02.04.02.12.306.0005.2037.33903000** ficha nº 240 – fonte 144 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:230033F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 43/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 43/2015. Objeto: Aquisição de próteses odontológicas conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 15/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG., 02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:D4A70913

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 44/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 44/2015. Objeto: Fornecimento de refeição na cidade de Ituiutaba-MG., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 15/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:7D223C9A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 45/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 45/2015. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços mecânicos em veículos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 15/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:C9DA581D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 46/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 46/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para veículos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 15/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:AD65DBE2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 47/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 47/2015. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de exames de ecografia, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 17:00hs do dia 15/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail:

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:7B9CDD81

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 48/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 48/2015. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de vidros, fechaduras, cadeados e outros, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 16/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail:
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:E9D043F3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 49/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 49/2015. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de serviços de quilômetro rodado de transporte escolar em veiculo tipo VAN + Motorista, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 16/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:A5C7B092

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 50/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 50/2015. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e Secretaria de Obras, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 16/09/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de setembro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:BD24530D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel urbano de propriedade do Município de Cachoeira Dourada, para fins de doação.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 15, de 20 de julho de 2015, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar à Pax Cristo Rei Assistência Familiar Ltda-ME, para fins de construção de um complexo velatório, o lote de terreno nº. 05 da quadra 14, do loteamento Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob a matrícula nº 3.740, de propriedade do Município de Cachoeira Dourada.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação, para proceder com a avaliação do bem imóvel urbano a seguir descrito e caracterizado, de propriedade do Municipio de Cachoeira Dourada, para fins de doação à Pax Cristo Rei Assistência Familiar Ltda-ME:
I - Imóvel urbano, sem benfeitorias, situado na Rua José Simão Campelo, na cidade de Cachoeira Dourada – MG, constituído do lote de terreno nº. 05 da quadra 14, do loteamento Vila Nova, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Simão Campelo; 12,00 metros aos fundos de frente para a Rua 18; 30,00 metros do lado direito de frente para a Avenida das Américas; e finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº. 04, nesta cidade de Cachoeira Dourada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob a matrícula nº 3.740.

Art. 2º A Comissão em tela será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1º. Hernane Uiston Cintra.
2º. Denis Luiz da Silva.
3º. João Francisco Filho.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º desta Portaria, terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de agosto de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 20/08/2015, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:2A7D5399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 045/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 045/015, Pregão Presencial 039/015 – SRP 025/015. Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao paciente bem estar e comodidade no tratamento diário. Contratado: ARP_SL096/015_Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 9.691,60 (Nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 28/08/2015 até o dia 27/08/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:54885046

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 043/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 043/015, Pregão Presencial 037/015. Objeto: Aquisição de materiais hidrossanitários, que serão destinados às obras de instalação de sistema de abastecimento de água potável no loteamento Sebastião Vilhena Braga. Contratados: SL032/015_Hidrosaneamento Ltda - EPP, CNPJ nº 05.958.760/0001-20, no valor total de R$ 6.368,70 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); SL033/015_Unocann Tubos e Conexões LTDA, CNPJ nº 86.632.239/0001-08, no valor total de R$ 10.204,70 (Dez mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos). Vigência: O presente contrato terá validade de sua assinatura até 31/12/2015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1525E69

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 041/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 041/015, Pregão Presencial 035/015. Objeto: Locação de palco, som, iluminação e gerador, para as festividades do 104º aniversário da cidade de Campestre, promovido de 27 a 30 de agosto de 2015 em praça pública. Contratado: SL031/015_Carlos Henrique da Costa Locação de Som ME, CNPJ nº 14.147.940/0001-12, no valor total de R$ 46.460,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura dia 26/08/2015 até o dia 23/11/2015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FEA73E73

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 052/015 - Pregão Presencial 043/015 – SRP 029/015, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (materiais hidráulicos, elétricos e diversos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/09/2015 às 12h30. Telefone: (035) 3743-1950 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B4CF7FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **ALISSON FABIANO SANTOS SOUTO (CONTRATO Nº 146/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE LOCAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 48.800,00** (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6206BF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **FLADIMIR FERREIRA ALCANTARA (CONTRATO Nº 147/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG)**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 29.476,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:34608F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PL 89/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - ERRATA DO PL Nº. 89/2015 PP Nº. 82/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. A CPL, vem a público comunicar que houve alteração da especificação no Item 9 do Edital o conteúdo integral pode ser encontrado no site: www.carmodocajuru.mg.gov.br. A data de entrega e abertura foi alterada para o dia 22/09/2015 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9DD8986A

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.36/2015 – PRC Nº 62/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a contratação de serviços topográficos para levantamentos das captações e ruas de Carmo do Cajuru para o SAAE, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ 10.908.251/0001-22 COM SEDE NA RUA PERNAMBUCO N°559 CENTRO DIVINÓPOLIS MG CEP 35.500-008.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:70A5360C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina agrícola (trator) novo, sobre rodas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 813150/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1021460-57/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, à empresa BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.-CNPJ n° 95.863.684/0001-61, no valor global de R$ 108.000,00. **Data da adjudicação: 25/08/2015**.

Carneirinho-MG, 31 de agosto de 2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5A7B7167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) máquina agrícola (trator) novo, sobre rodas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 813150/2014/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1021460-57/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, pelo que autoriza a lavratura do respectivo contrato no valor de R$ 108.000,00, com a empresa BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.-CNPJ n° 95.863.684/0001-61. **Data da homologação: 25/08/2015**.

Carneirinho-MG, 31 de agosto de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:90CF4268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 51/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-CNPJ n° 95.863.684/0001-61; Objeto: Fornecer ao Contratante 01 (uma) máquina agrícola (trator) novo, sobre rodas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 813150/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1021460-57/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, conforme especificações constantes do Anexo I, **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: R$ 108.000,00; Prazo: O prazo para a entrega do objeto do contrato será de até 45 (quarenta e cinco) dias**,** contados a partir da solicitação feita pela Administração; Data de Assinatura: 25/08/2015.

Carneirinho/MG, 31 de agosto de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4943A127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 14/2015 - ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de licitação, publicado no dia 26/08/2015 – Onde se lê: PROCESSO Nº 25/2015 / autorizado pelo PL 25/2015; leia-se: PROCESSO Nº 27/2015 / autorizado pelo PL 27/2015.

Casa Grande, 02 de Agosto de 2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:FAFFEC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2669/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	113	3.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	1.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	291	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339030 - Material de Consumo	112	3.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	229	1.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:A341D32F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2670/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02670/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 66.835,13 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.3.005 - Construcao da Unidade Basica de Saude		
449051 - Obras e Instalacoes	216	66.835,13
TOTAL DE CRÉDITOS		66.835,13

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.3.002 - Reforma e Ampliacao dos Predios da Saude		
449051 - Obras e Instalacoes	214	66.835,13
TOTAL DE ANULAÇÃO		66.835,13
TOTAL DE RECURSOS		66.835,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:8EC2740E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2671/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02671/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339030 - Material de Consumo	290	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	291	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:4D977866

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 07/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAS ALTAS – MG.

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Resolução nº. 007 de 02 de setembro de 2015

Dispõe sobre o novo Edital do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de *Catas Altas* /MG, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 220, de 20 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 399, 03 de Junho de 2013 **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Novo Edital. **EDITAL 002/2015**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

•O processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar é regido por este novo Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de *Catas Altas*/MG, em reunião plenária realizada no dia 02 de setembro de 2015.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. <u>Das Atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e em suas alterações.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O Conselheiro Tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

1.6. <u>Do Horário de Funcionamento do Conselho Tutelar e Exercício da Função:</u>
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 220/2007 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender as seguintes condições:

•Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pelo Fórum da Comarca local e Delegacia de Polícia Civil;

•Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

•Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados através dos meios legais como: apresentação de conta de água, luz, telefone fixo, título de eleitor, dentre outros;

•Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio.

•Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

•Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

•Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

•Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, juntamente com documentação comprobatória (declaração). Para efeito deste Edital, consideram-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

•Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;

•Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem;

•Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

•Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Pastoral Catequética, Guarda Mirim, Igrejas, Associações de Bairros.

IX. Participar de um curso de formação de conselheiros tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Curso de Formação de Conselheiros Tutelares;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDITADOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de nos dias 23 de julho de 2015 à 13 de agosto de 2015.
4.4. As inscrições serão feitas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Buganvile, n° 271, Vista Alegre, Catas Altas, no horário de 8h30min às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto aos feriados.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

•Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

•Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

•Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

•Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
5.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
5.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
5.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os conselheiros tutelares devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
5.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 05 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado, situada à Rua Monsenhor Barros, n° 141, Bairro Centro, Catas Altas / MG.
5.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
5.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
5.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
5.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, mediante requerimento específico.
5.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

6. DA ELEIÇÃO:
6.1. <u>Da Reunião que autoriza a Campanha Eleitoral</u>
6.1.1. Em reunião própria, a Comissão organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

•aos votantes (quem são, documentos necessários, etc.);

•às regras da campanha (proibições, penalidades, etc.);

•à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso, etc.);

•à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

•à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

•à definição do número de cada candidato;

•aos critérios de desempate;

•aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

•à data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
61.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

6.2. <u>Da Candidatura:</u>
6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. <u>Dos Votantes:</u>

•Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até 03 meses antes da eleição do Conselho Tutelar;

•Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

•Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;

•Não será permitido o voto por procuração.

6.4. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>

•A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste Edital.

•Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

•É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

•As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

•Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

•Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

•Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

•Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

•Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

6.4.1. <u>Das Proibições</u>:

•É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

•É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

•É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

•É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

•É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;

•É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

•É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

•É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

•Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

•É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

<u>6.4.2. Das Penalidades:</u>

•O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

•As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

•Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

•A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. <u>Da Votação:</u>
6.5.1. A votação ocorrerá no **dia 04/10/2015**, no horário de 08 às 17:00 horas em local definido por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

•Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

•Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

•Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

•O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

•Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

•O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

•No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

6.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.5.5. Será considerado inválido o voto:

•cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

•cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

•cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

•em branco;

•que tiver o sigilo violado.

6.6. Da Mesa de Votação:
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:

•solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

•lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

•realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

•remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

6.7. Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos:

•Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

•A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

•O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

•O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste Edital.

•Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como Suplentes.

•Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente tiver maior idade ou seja o mais idoso.

7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares,
considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS:
8.1. Será admitido recurso quanto:

•ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

•ao resultado e à aplicação da avaliação psicológica;

•à eleição dos candidatos;

•ao resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado à Rua Buganvile, 271, Vista Alegre, Catas Altas / MG, no horário de 8h30min às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. "Quanto ao recurso referente ao item 8.1, deve-se observar: a fundamentação que deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir".

Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas / MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: ___/_____/_____
As A Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.
8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
9.5.1. A convocação dos Conselheiros Tutelares eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos Conselheiros Tutelares eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Terminado os prazos para registro de candidaturas e resultado oficial da apuração e o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, para oferecimento de impugnação, por qualquer interessado.
10.2. O curso de formação de conselheiros tutelares, definido no item 2, IX, que os interessados devem participar, deverá ser realizado antes da avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
10.3. O processo de escolha para os Conselheiros Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
10.4. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos Conselheiros Tutelares ao término do mandato em curso.
10.5. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
10.7. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.8. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço sito à Rua Buganvile,. 271, Vista Alegre, Catas Altas/MG.
10.9. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
10.11. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.12. Todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.13. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10.14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Catas Altas, 02 de setembro de 2015.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:D6F47368

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 08/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAS ALTAS – MG. PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Resolução nº. 008 de 02 de setembro de 2015

Dispõe sobre o novo calendário do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de *Catas Altas* /MG, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº. 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 220, de 20 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 399, 03 de Junho de 2013 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 02 de setembro de 2015, **Resolve:**

Artigo 1º - Torna-se público o Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no Edital de nº 002/2015 publicado pelo CMDCA.

Artigo 2º - Estabelece o novo calendário do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG para mandato de quatro anos no período de 2016 a 2019.

DATA	HORARIO	ATIVIDADE
22/07/2015	08 às 11 horas	Apresentação e aprovação pelo CMDCA: Resoluções e do Edital
22/07/2015	11 às 16 horas	Publicação das Resoluções e do Edital
23/07 a 13/08/2015	08 às 16 horas	Período das inscrições dos candidatos
14/08/2015	08 às 16 horas	Avaliação das inscrições
17/08/2015	08 às 16 horas	Divulgação do resultado das inscrições
18/08/2015	08 às 16 horas	Recurso contra indeferimento das inscrições
19/08/2015	08 às 16 horas	Análise e Resultado após recurso

02/09/2015	09 às 12 horas	Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação do Novo Edital e Calendário do Processo de Escolha
02/09/2015	03 às 16 horas	Publicação do Novo Edital e Calendário do Processo de Escolha
04/09/2015	16 às 21 horas	Curso de formação de Conselheiros Tutelares
05/09/2015	09 às 12 horas	Avaliação psicológica
08/09/2015	13 às 16 horas	Resultado da avaliação psicológica
09/09/2015	13 às 16 horas	Recurso contra inapto da avaliação psicológica
09/09/2015	13 às 16 horas	Resultado após recurso
10/09/2015	13 às 16 horas	Registro da candidatura e Divulgação da lista dos (as) candidatos (as)
11/09 a 15/09/2015	08 às 16 horas	Prazo para apresentação de impugnação ao registro da candidatura conforme o art. 23 da Lei Municipal e item 10.1 do Edital 002/2015
16/09/2015	13 às 16 horas	Resultado após impugnação e Divulgação da lista dos (as) candidatos (as) com confirmação da Candidtura.
17/09/2015	10 às 12 horas	Reunião com todos(as) candidatos(as) para orientação de campanha
17/09 à 03/10/2015	17/09 - 13 hs até 23:59 hs De 03/10	Campanha dos candidatos
04/10/2015	08 às 17 horas	Votação (dia da eleição)
04/10/2015	17 às 21 horas	Apuração e resultado da votação
05/10/2015	13 às 16 horas	Divulgação do resultado da apuração
06/10/2015	08 às 16 horas	Recurso contra o resultado da votação e apuração
06/10 À 13/10/2015	08 às 16 horas	Prazo para apresentação de impugnação ao resultado oficial da apuração, conforme item 10.1 do Edital 002/2015
14/10/2015	13 às 16 horas	Resultado após recurso
15/10/2015	13 às 16 horas	Resultado final do processo de escolha com proclamação dos eleitos
16/10 À 22/10/2015	08 às 16 horas	Prazo para apresentação de impugnação ao Resultado final do processo de escolha com proclamação dos eleitos, conforme item 10.1 do Edital 002/2015
23/10/2015	13 às 16 horas	Nomeação dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos e comunicado oficial do CMDCA para o prefeito
26/10/2015	13 às 16 horas	Homologação e Diplomação dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos
10/01/2016	08 às 16 horas	Posse dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos
11/01/2016	08 às 18 horas	Início dos trabalhos no Conselho Tutelar
12/01/2016	08 às 18 horas	Curso de capacitação para Conselheiros (as) Tutelares eleitos

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Catas Altas/ MG, 02 de setembro de 2015.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:A463EEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.909/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Decreto Nº 1909

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 58
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SEGURANÇA PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SEGURANÇA PUBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 4 de Agosto de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:007FFF1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.910/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Decreto Nº 1910

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	156 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FEAS)	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 123	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Fonte Recurso:	123 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Fonte Recurso:	129 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 4 de Agosto de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:980632FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3468

PORTARIA Nº 3468/15, DE 01.09.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Ilson Guarato	***Chefe de Serviços Urbanos***	***2014/2015***	***02.09 a 01.10.2015***

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Carmem Silva	***Auxiliar de Serviços Gerais***	***2014/2015***	***02.09 a 01.10.2015***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1.º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AB2627C1

SETOR FINANCEIRO
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	700,04
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	0,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	0,00
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	2.000,00
	BRASIL	455 -3	18.782-8	BPC	480,00
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	0,00

Conquista - M.G, 31 de Agosto de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:EC7F5E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PL 047/2015, Convite nº 003/2015. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: MINAS EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.868/0001-86, contrato nº 083/2015; E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.415.599/0001-03, contrato nº 084/2015; ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.794.543/0001-77, contrato nº 085/2015; valor total dos contratos R$ 72.735,00. Objeto: contratação de Empresa Promotora de Eventos para Locação e montagem e desmontagem de palcos, tendas, banheiros químicos, fechamentos e gradis no Município de Corinto para realização do Tradicional Forró 2015 em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 Ficha 1256; Vigência: 06/07/2015 a 30/09/2015. Data das assinaturas: 06/07/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:4F191AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2015, que seria realizada no dia 01 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Permissão de uso onerosa de espaço público para fins de exploração comercial da EXPODANTA 2015, a se realizar nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2015 no Parque de Exposição Ely Chagas de Carvalho. O motivo é o cancelamento da EXPODANTA 2015. Os interessados poderão obter mais informações do cancelamento, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8E3CDCC

SETOR DE LICITAÇAO
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, que seria realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda a infraestrutura, necessária para a realização da EXPODANTA 2015 que acontecera nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2015. O motivo e o cancelamento da EXPODANTA 2015. Os interessados poderão obter informações sobre o cancelamento, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD6492D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 059/2015

Município de Cristália/MG - Proc. 059/15 - P.Presencial 045/15 - Objeto - Contratação de serviços de transporte escolar eventual - PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 24/09/15 - 09:00-

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A4D87C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção (Material e Mão de Obra) do imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A empresa contratada, além de prestar os serviços, deverá fornecer todos os materiais.
Os envelopes de documentos e proposta deverão ser entregues à CPL até as **09:00 h do dia 21 de setembro de 2015**, no Departamento de Licitações do Município de Cruzília MG, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, 2º andar.
O cadastramente poderá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira das 08:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h **até o dia 16 de setembro de 2015.**
A visita técnica poderá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 h às 10:30 h até dia 18 de setembro de 2015.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:8137823E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2015 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MEDICA LTDA.

Extrato do contrato nº 019/2015 de Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos (12 horas) para realização de cirurgias/procedimentos traumato-ortopedicos do intitulado "segundo tempo ou momento do tratamento', firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda. Prazo 12 meses a partir da data de assinatura. Valor Total estimado: R$ 325.080,00.Assinatura: 02/09/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:192F1C26

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 018/2015 COM A EMPRESA ADILSON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. No titulo da matéria publicada em 02/09/2015, onde se lê: Ato de Ratificação a Dispensa de Licitação n° 029/2015 – Processo Administrativo n° 037/2015, leia-se: Extrato do contrato nº 018/2015 com a empresa Adilson Junior Rodrigues de Oliveira.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:845DB6A9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 011/2015.

Extrato de publicação da Portaria N° 011/2015 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados como responsáveis pelos trabalhos nos Processos Licitatórios na Modalidade Pregão a serem realizados pelo CISMEV, para o período de 01/08/2015 a 01/09/2015.
Assinatura: 01/08/2015

PATRÍCIA DE OLIVEIRA JÚLIO
Pregoeira

Equipe de apoio:

LAILA GÉSSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO

NATHALIA APARECIDA VIEIRA SANTOS

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Presidente

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CB278CE1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 006/2015.

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 006/2015, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Inovar Informática Comércio e Serviços Ltda - Me. Fica o presente contrato rescindido a partir de 31/08/2015. Assinatura: 31/08/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:455956C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015

Objeto: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas com Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 7.663,91. Data: 03/08/2015. **Parte: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. - EPP – CNPJ: 13.338.681/0001-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EC2F98A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de herbicida visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$8.893,00. Data: 13/08/2015.
Parte: FBA – AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP – CNPJ: 04.423.260/0001-20.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D26E0DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

Objeto**:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$20.152,00. Data: 17/08/2015. **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3DC94F7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 19.899,00. Data: 20/08/2015. **Parte: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP - CNPJ: 07.626.776/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5AE24E53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 477.949,00. Data: 20/08/2015. **Parte: DIFARMIG LTDA. - CNPJ: 19.961.036/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:88A4BB7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 109.016,00. Data: 20/08/2015. **Parte: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.- CNPJ: 20.235.404/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D24B5C23

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 69.800,00. Data: 20/08/2015. **Parte: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7D2AEEB5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 23.600,00. Data: 20/08/2015. **Parte: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. - EPP - CNPJ: 04.506.487/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:48AF97FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 57.000,00. Data: 20/08/2015. **Parte: CASEX INDÚSTRIA DEPLÁSTICOSE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 78.746.773/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:705BEC0F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 58.490,00. Data: 20/08/2015. **Parte: POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ: 01.264.836/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E2302AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 28.645,00. Data: 20/08/2015. **Parte: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.889.013/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B095553

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 225.480,00. Data: 20/08/2015. **Parte: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - CNPJ: 59.309.302/0001-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E22F5D37

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 201.466,00. Data: 20/08/2015. **Parte: ALMED LTDA. - EPP - CNPJ: 03.574.839/0001-21**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED887C41

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 301.180,80. Data: 20/08/2015. **Parte: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 57.532.343/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F960BBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 224.705,00. Data: 20/08/2015. **Parte: C B S MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 48.791.685/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:06DB119C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 54.474,00. Data: 20/08/2015. **Parte: MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 00.874.929/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3B58FD6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 122.553,60. Data: 20/08/2015. **Parte: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 02.223.342/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4A26FB7E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 107.082,70. Data: 20/08/2015. **Parte: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 52.202.744/0001-92.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C661654

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003C/2015

Objeto**:** Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 60.064,00. Data: 20/08/2015. **Parte: CIRÚRGICAJOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 64.440.688/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C73FFE27

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015

Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 1.170,00. Data: 10/08/2015. **Parte: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 14.676.091/0001-94.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7EADA9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 1.608,00. Data: 10/08/2015. **Parte: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 12.811.487/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2CF6E415

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 39.636,40. Data: 21/08/2015. **Parte: JUSTINO DAVINO PERES- ME – CNPJ: 05.588.878/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4DA7898B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Desconto: Item 01 – 76%, Item 02 – 58%. Data: 06/08/2015. **Parte: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP – CNPJ: 12.418.191/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EA6BF1C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleo Diesel S10, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 20.440,00. Data: 06/08/2015. **Parte: POSTO PASSOS & MONTEIRO LTDA – CNPJ: 01.134.763/0001-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A192EF15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleo Diesel S10, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. R$ 31.824,00. Data: 12/08/2015. **Parte: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP – CNPJ: 17.389.608/0001-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:59A266A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. R$ 31.824,00. Data: 21/08/2015. **Parte: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, **– CNPJ: 18.510.209/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:54B8C7EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. R$74.722,00. Data: 21/08/2015. **Parte: AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, **– CNPJ: 22.430.540/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32A7D22E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 073/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014

Objeto: prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para o veículo abaixo especificado, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo/MG. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início às 24 horas do dia 26/08/2015 e término às 24 horas do dia 26/08/2016. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00.1.00-042. Valor: R$550,00. Data: 26/08/2015. **Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:65F6874A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 075/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014

Objeto: prestação de serviços de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início no dia 01/09/2015 e término no dia 01/09/2016. Dotação Orçamentária:
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.39.00-172
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00-952
02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.39.00-645
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00-713.
Valor: R$1.087,85. Data: 26/08/2015. **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF6B3599

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 02/03/2016 e o prazo de execução do Contrato, por mais 06 (quatro) meses, passando o seu término para 02/03/2016. Data: 31/08/2015 – Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1319D70F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 095/2014, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/08/2016. Impacto Financeiro: R$28.800,00. Data: 17/08/2015 – Parte: JOSÉ CARLOS LEITE – CPF 066.923.036-72, ROGÉRIO DE MACEDO LEITE - CPF: 547.628.556-34, FABRÍCIO MACEDO LEITE – CPF: 823.332.666-49, CARLA MARIA MACEDO LEITE – CPF: 073.025.476-37.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EB0DBC55

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Atual, passando o seu término para 20.08.2016. Impacto Financeiro: R$2.880,00. Data: 17/08/2015 – Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ: 00.331.788/0031/34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E9F94E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2015

–Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena (Conveniada). - Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Senhor Joaquim Alves de Souza**,** aposentado, casado, inscrito no CPF sob o n° 279.501.666-49, Carteira de Identidade nº M-3. 190.598, residente e domiciliado na Rua Açucena, nº 1.147, Bairro Santa Cruz, em Curvelo, Minas Gerais.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:52D264D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cessão de Uso permitida pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 05, situada à Avenida Antônio Olinto, nº 190, Centro, Curvelo/MG.

Curvelo/MG, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FF35299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.506, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007, QUE FIXA AS NORMAS PARA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ARTS. 53 A 55-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao art. 16 do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório, conforme arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976 e alterações posteriores, o parágrafo 6º, com a seguinte redação:
"Art. 16. (...)
§ 6º "Os membros temporários da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos e estáveis na Administração Municipal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0840CC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.905, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

RETIFICA A PORTARIA Nº 8.869, DE 23 DE JULHO DE 2015, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 8.869 de 23 de julho de 2015, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências, na forma seguinte:
"Art. 1º (...)
III - um representante da Secretaria Municipal de Educação: Marlene Fargnoli Vieira;
VIII - um representante de órgão ou entidade representativa da criança e do adolescente: Elias da Silva Veloso".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:16ECB2F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução nº 04, de 30 de março de 2015, que dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Curvelo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 8.069/90, Lei Estadual nº 21.163/2014, Resoluções 152/2012 e 170/2014 do Conanda, Lei Municipal nº 2.899/2014 e,
Tendo em vista a decisão administrativa proferida em 31/08/2015, da Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar,
Faz saber a alteração da Resolução nº 04, de 30 de março de 2014, que dispõe sobre o edital para o processo de escolha unificado para membros do Conselho tutelar para ao quadriênio 2016/2019, nos termos dos itens 9.4 e 9.8, na forma seguinte:

Art. 1º - No item 5.4 – Da Campanha Eleitoral, subitem 5.4.1 – Das Modalidades de Campanhas Admitidas, fica alterada a redação da alínea "b" na forma seguinte:
5.4.
5.4.1.
b – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e internet.

Art. 2º - No item 5.4 – Da Campanha Eleitoral, subitem 5.4.1 – Das Modalidades de Campanhas Admitidas, fica incluída a alínea j com a seguinte redação:
5.4.
5.4.1.
J – A divulgação da campanha na internet será admitida por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou de iniciativa de qualquer pessoa natural.

Art. 3º - No item 5.4 – Da Campanha Eleitoral, subitem 5.4.2. – Das Proibições, fica incluída a alínea k com a seguinte redação:
5.4.
5.4.2.
k) Na internet, é vedada a veiculação de propaganda paga, bem como a veiculação de propaganda, ainda que gratuita, em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos e sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução nº 04, de 30 de março de 2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo – MG, 1º de setembro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:261396CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 049/2015 – Dispensa 010/2015, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para serviços de montagem de placas de sinalização viária referente ao Contrato 029.929-89/2009, Ministério das Cidades realizado entre o Município de Desterro do Melo e a pessoa jurídica ***L.S. DE ALMEIDA***, *inscrita no CNPJ:20.746.322/0001-91, Inscrição Estadual com sede na Rua 15 de Novembro, nº 165, Loja B, Centro, Mercês, Minas Gerais, CEP: 36.190-000, representado pela Lara Silveira de Almeida brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 073.023.606-42*, com valor total de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:6B82EA24

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULA ROMAN RODRIGUES
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer a atividade de Médica, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, durante as festividades da XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo – MG, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 04.09.2015 a 06.09.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 02.09.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:202F0201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera LENICE MARIA DINIZ MACHADO do cargo comissionado DAD3 de Gerente de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2015.

DIAMANTINA (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9F52EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 186/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2015. Objeto Contratação de prestação de serviços de transporte dos profissionais do ESF (médicos, enfermeiros e ACS) do distrito de Inhaí. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no edital do processo supramencionado. Mantida a data de realização do certame: 17/09/2015, às 14:00 horas. Cópia completa do edital retificado estará a disposição no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 04/09/2015.

Diamantina, 02 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:96C74C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2015 – Pregão Presencial nº 024/2015 – Registro de Preços – No 'DOM' de 21 de julho de 2015, Página 42, Coluna 2, onde se lê: "...Valor do Contrato: R$ 232.413,36...", leia-se: "...Valor do Contrato: R$ 260.738,76...", inalterados os demais termos.

Divino das Laranjeiras, 31 de agosto de 2015.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:A67BC17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga em todos os seus termos as Portarias de Nºs CMs-82, 083, 084 e 085/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de atribuições legais e,

Considerando que houve um equívoco com relação a confirmação de publicação do Projeto de Lei que ainda aguarda sanção do executivo;

Considerando que, para validade destas portarias, há necessidade de que a Lei que altera o Plano de Cargos e Salários da Câmara seja

publicada, visto que somente foi publicada no dia 1º de agosto de 2015 a Resolução 523 de 25 de agosto de 2015.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias de Nºs *082, 083, 084 e 085/2015.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de setembro de 2015.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C6DA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 22/08/2015
REPULICADO POR INCORREÇÃO

Inscrição	Nome	Resultado
30	Adriana Eva Cardoso	Apto
22	Adriane Elias da Fonseca	Apto
10	Daniela Darc Lila Resende	-
17	Elaine Rocha Madureira	Apto
36	Glasiele Cristina de Paula	Apto
26	Isabela Rodrigues Mesquita	-
33	Joyce Aparecida da Paz	Apto
13	Kariny Alessandra Rocha	Apto
3	Lidiani Vanessa da Silva	Apto
42	Renata Antonia da Silva	Apto
12	Rita de Cássia Rodrigues Amorim	Apto
28	Rosângela Lima Oliveira de Paula	-
39	Silvia de Siqueira Costa	Apto
48	Tatiane Cristine de Freitas Amaral	Apto
23	Beatriz da Silva	-
15	José Elias Brito Fonseca	Apto
16	Michelline Dernier Santos de Mendonça e Silva	Apto
14	Pedro Pardini Júnior	Apto
51	Rafaela Barbosa de Oliveira Bessa	-
37	Silvia Helena de Alcantra	Apto
21	Valmir Silva	Apto

PRIMEIRA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS REGRAS DA CAMPANHA ACONTECERÁ NO DIA 04/09/2015, NA SEDE DO CREAS, NA RUA JOÃO NOTINI, N.º 360 – CENTRO, AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72D8FCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2015.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Considerando os termos deste processo licitatório, não atendendo o disposto no item 4.5 do Termo de Referência, vez que não ficou comprovado o registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo para a marca DX OIL, **inabilitamos** a empresa PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

Divinópolis, 02 de setembro de 2015

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B660A1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Adefom – Associação de Deficientes do Oeste de Minas - Reginaldo Cândido Couto, em cumprimento ao Art. 21 – Letra D e Art. 15 parágrafo primeiro, item II e III do Estatuto, convoca todos os associados em situação regular a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17 de setembro de 2015** – com a primeira chamada às **09:30** com 2/3 dos associados e segunda chamada às **10:00** com qualquer número de pessoas presentes – com a seguinte pauta:

a) – Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal – gestão 2015/2018.

b) – Outros informes.

REGINALDO CÂNDIDO COUTO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B99F5824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 435/2015/SEMED

Contratado: **EDNA DE JESUS LIMA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 11/08/2015 à 01/10/2015 – Total: R$ 3.142,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EAA9ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 436/2015/SEMED

Contratado: **LUANA MACHADO MONTEIRO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/08/2015 à 02/09/2015 – Total: R$ 1.355,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF294A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 437/2015/SEMED

Contratado: **JOSÉ MÁXIMO DE REZENDE JÚNIOR** Cargo: EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA – Período: 11/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.341,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6ADA02A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 438/2015/SEMED

Contratado: **SUELI MARIA GONÇALVES** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – NÃO ESPECIALIZADA – Período: 12/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.883,21,41

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F14EEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2015/SEMED

Contratado: **GISLENE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 12/08/2015 à 09/09/2015 – Total: R$ 1.725,38

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFEB277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 440/2015/SEMED

Contratado: **ELENICE CARDOSO CORRÊA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 13/08/2015 à 01/09/2015 – Total: R$ 1.170,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12076285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2015/SEMED

Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** Cargo:EDUCADOR IB- LINGUÍSTICA E LETRAS – Período: 13/08/2015 à 09/11/2015 – Total: R$ 3.473,91

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71AC28FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2015/SEMED

Contratado: **ESMERALDA SEVERINO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 19/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 7.640,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70BDBE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2015/SEMED

Contratado: **MARIA HELENA ALMEIDA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 20/08/2015 à 30/09/2015 – Total: R$ 7.640,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:021093B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 444/2015/SEMED

Contratado: **LUCAS ANTÔNIO ALVARENGA COELHO** Cargo: EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – Período: 20/08/2015 à 09/09/2015 – Total: R$ 1.109,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F48AFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2015/SEMED

Contratado: **MARIA JOSÉ DO BONFIM** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 24/08/2015 à 14/09/2015 – Total: R$ 1.294,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2CB3E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2015/SEMED

Contratado: **PATRÍCIA ANA COSTA SILVA** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – Período: 24/08/2015 à 13/10/2015 – Total: R$ 2.661,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67969267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 447/2015/SEMED

Contratado: **MICHELLE CRISTINA AZEVEDO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 01/09/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 6.901,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9203D094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 448/2015/SEMED

Contratado: **DENISE REIS DA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 26/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 7.271,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0280586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2015/2015/SEMED

Contratado: **SOLANGE NUNES** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 19/08/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AB5C2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 153/2015, na modalidade Concorrência Publica nº. 006/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras de infra-estruturas em diversas ruas no município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Outubro de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site

www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A59F2ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 060/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 120 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado MARCILENE MARIA LOPES, Inscrição Estadual 002593305.00-40, situado à Comunidade do Choro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Marcilene Maria Lopes, tendo como Responsável Técnico a Médica Veterinária Thais Gonçalves Gontijo, CRMV MG 14.710, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EB42358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 156/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 230/2014 – Pregão Presencial nº 122/2014. **Contratada: VIA PARK ESTACIONAMENTO LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a exclusão a pedida da contrata, dos itens 1 e 3 do objeto do edital de licitação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID D'OLIVEIRA MAIA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0CA3802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 83/15.

Conveniado (a): Dr. Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito/Diretor do Foro da Comarca de Divinópolis. Objeto: Cooperação técnico-institucional entre as partes no sentido de viabilizar o monitoramento de penas alternativas. Prazo 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DCE01EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/13 DO PL. 225/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Antônio Salvador Chagas. Objeto: Reajuste de 9,81% referente ao INPC acumulado de agosto/14 a julho/15 passando o valor mensal a ser pago para R$ 852,36, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77F96F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 05/13 DO PL. 218/13.

Contratado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Alteração dos subitens 2.2. - 2.2.1 da Cláusula Segunda; 6.1. - 6.6.1 da Cláusula Sexta; 7.2 da Cláusula Sétima e inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19E6BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.985/2015

Denomina "Sandro Guimarães de Castro" a Praça localizada entre a Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a Rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru e a Rua Rodrigo de Souza Silveira, no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Sandro Guimarães de Castro" a Praça localizada entre a Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a Rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru e a Rua Rodrigo de Souza Silveira, no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Sandro Guimarães de Castro, filho de Marines Guimarães de Castro e Clovis Jorge de Castro, nasceu em 18 de abril de 1986 e veio falecer em 09 de agosto de 2014.
Sandro, mais conhecido como "Soldado Castro" foi um jovem que viveu intensamente cada minuto presente na terra, bom filho, bom irmão, bom amigo e um exemplo de companheiro de farda. Ingressou na carreira militar em 2009, servindo nossa cidade, honorando a farda que foi conquistada com muito esforço e dedicação, e mesmo sem ela, Sandro sempre esteve de prontidão para ajudar no que fosse preciso.
Sua alegria contagiava a todos que estavam ao seu redor, não era de falar muito, mas, quando falava, a leveza e sabedoria de suas palavras ficavam como ensinamento e fazia-nos pensar como um rapaz de tão pouca idade, ser tão sábio, tão perspicaz, que conseguia mudar a vida das pessoas em uma simples conversa, um simples bate papo.
Não existe palavra para expressar a dor da morte de uma pessoa querida, então, tentamos assimilar o que não se explica, cada um do seu jeito, alguns choram, outros se silenciam, se revoltam contra Deus, ou criam uma intimidade maior com Ele.
Mas, existem formas de amenizá-las. E é com esse propósito que iremos homenageá-lo com esta Lei, honrando este cidadão divinopolitano, eternizando-o, como um excelente soldado que nos protegeu e continuará protegendo sua cidade e seus entes queridos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BF0EE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.891

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$502.785,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$502.785,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0032 - Diárias – Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0034 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$8.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0049 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 0066 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.575,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0341 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.010,00
02.04.01.13.392.0017.2281 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.30.00 - F. 0362 - Material de Consumo..... R$1.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0364 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0384 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0385 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.800,00
02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0386 - Subvenções Sociais..... R$10.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS,IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$900,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0475 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$7.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0642 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0674 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0698 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$190.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0709 - Obrigações Patronais..... R$24.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.50.41.00 - F. 0739 - Contribuições..... R$35.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0796 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0993 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$71.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00 - F. 1016 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
Total..... R$502.785,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0028 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$31.000,00
02.01.01.04.122.0002.2030 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - F. 0058 - Contribuições..... R$28.575,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00 - F. 0338 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.30.00 - F. 0355 - Material de Consumo..... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0368 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.310,00
02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.90.48.00 - F. 0387 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0394 - Subvenções Sociais..... R$10.900,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0675 - Obrigações Patronais..... R$290.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 0742 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$35.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.16.00 - F. 1070 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$94.000,00
Total..... R$502.785,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 05/08/2015.

Divinópolis, 05 de agosto de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F575EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.899

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 62, inciso XXIV e 152 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 6498/2007 que dispõe sobre a Municipalização do Trânsito e Transportes e considerando ainda ser de competência municipal a definição dos pontos de embarque e desembarque de passageiros no perímetro urbano das linhas intermunicipais e interestaduais,

DECRETA:
Art. 1º A partir da publicação do presente Decreto, todas as linhas de ônibus que exploram o transporte coletivo rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros e utilizam o Terminal Rodoviário de Divinópolis, terão seus itinerários no município estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para os fins objetivados no presente Decreto, as linhas rodoviárias serão classificadas da seguinte forma:

I – linhas intermunicipais com percurso até 50 km;
II – linhas intermunicipais com percurso acima de 50 km;
III - linhas interestaduais

Art. 3° Os ônibus intermunicipais com percurso acima de 50 km, terão como ponto de embarque de passageiros o Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", e terão seus trajetos de saída de Divinópolis sendo obrigatório sentido Anel Rodoviário, conforme inciso " I " do Artigo 4° deste Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido como trajeto obrigatório para acesso ao Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" das linhas intermunicipais com percurso acima de 50 km:

I - Em se tratando de saída deste Município: Terminal Rodoviário/ Contorno Terminal Rodoviário/ Avenida JK/ MG 050.

II - Em se tratando de chegada ao Município: Acesso pela área central da Cidade, sendo regulamentado por Portaria da SETTRANS, de acordo com a origem de cada localidade.

Art. 5º As linhas com os itinerários de Divinópolis/Itapecerica, Divinópolis/Cláudio, Divinópolis/Carmo da Mata, Divinópolis/Araújos, e Divinópolis/Itaguara, ficam autorizadas utilizar seu percurso de saída e chegada pela área central da Cidade, sendo estes regulamentados por Portaria da SETTRANS.

Art. 6º Todas as linhas Interestaduais com saída de Divinópolis, chegada a Divinópolis e outras localidades que utilizam o Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara como intermediário, terão seus trajetos obrigatórios fora da área central da Cidade, sendo pelo Anel Rodoviário, conforme incisos " I e II " do Artigo 7° deste Decreto.

Art. 7º Os ônibus de transporte interestaduais ou intermunicipais na ausência de passageiros, ao se dirigirem ao Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara" para o exercício de suas atividades ou ao retorno para suas garagens após viagens, deverão obedecer obrigatório os seguintes trajetos:

I - Chegada ao Terminal: Anel Rodoviário/ Av. JK/ Contorno Terminal Rodoviário/ Terminal Rodoviário.

II - Saída do Terminal: Terminal Rodoviário/ Contorno Terminal Rodoviário/ Av. JK/ Anel Rodoviário.

Art. 8º Os pontos de parada para **embarque e desembarque** de passageiros, nos itinerários intermunicipais passando pela área central do Município, serão sinalizados com placa de identificação, sendo vetado o embarque e desembarque de passageiros fora dos locais definidos e identificados pela Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SETTRANS.

Art. 9º O desrespeito ao disposto neste Decreto serão aplicadas aos veículos infratores as penalidades previstas na Lei Federal 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro em especial os artigos 187 e 195, e demais resoluções que o integram.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n°11.837/2015.

Divinópolis, 14 de agosto de 2015.

VLADIMIR FARIA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CED29CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 049/2015, PL 176/2015, a compra direta de medicamento importado K PHOS NEUTRAL para atendimento de Mandado Judicial na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 6.537,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e sete reais). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00. Ficha:1121

Divinópolis(MG), 02 de Setembro de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC5CDD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 048/2015, PL: 174/2015, a compra direta de suplemento alimentar INFATRINI, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor total de R$ 1.777,92 (Hum mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Dotação 02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A87B1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Designa Servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Formiga, visando a alienação de ativos inservíveis do Município de Formiga:
I – Eduardo Nunes Nogueira;
II – Gilmar Henrique de Oliveira;
III – Petrônio Bernardes de Castro;
IV – Sérgio Rodrigues Figueiredo;
V – Fabiane Lourdes de Castro.

Art. 2º. Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.

Art 3º. O prazo de vigência da presente Comissão será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EEA0AD56

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Designa Servidores para desempenhar as funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial para analisar a Proposta Técnica relativa ao processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, visando a alienação de ativos inservíveis do Município de Formiga/MG, inclusive no que se refere a divulgação e/ou promoção desses leilões através de *site* específico da rede *internet*, sem qualquer ônus adicional ao município:
I – Ederval Belo Pacheco;
II – Leandro José Souto;
III – Marilis de Paiva Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8EB571E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de leiloeiros Oficiais e Equipe Apoio para Atuarem em Leilões Públicos Visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os cidadãos abaixo nomeados para exercerem a função de Leiloeiros Oficiais em Leilões Públicos visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga, podendo atuar em conjunto ao isoladamente, sem qualquer ônus para o erário:
a) William Antunes Vieira;
b) Leonardo Geraldo Eufrásio;
c) Anderson José de Sousa.
Art. 2º. Designar os cidadãos abaixo nomeados para comporem Equipe de Apoio aos Leiloeiros designados no artigo 1º, quando da realização de Leilões Públicos Visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga, sem qualquer ônus para o erário:
a) Ludmila Terra Borges;
b) Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FC94ADA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Nunes Nogueira**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, visando a alienação de ativos inservíveis do Município de Formiga, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de *site* específico da rede *internet*, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6DCF5E39

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1812 DE 01/09/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos cerâmicos para manutenção de redes de esgotamento sanitário nas ruas e avenidas deste Município de Formiga-MG.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Setembro de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2377BAFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1813 DE 01/09/2015

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidora efetiva e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, **Auxiliar Administrativo**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **01/09/2015 a 31/08/2016**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Setembro de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:829FDEAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1814 DE 01/09/2015

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **01 de Setembro de 2015**, os seguintes servidores:

Silvânia de Fátima Alves Presidente
Marcelo de Mendonça Marques Membro
Solange Aparecida da Silva Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Setembro de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BDEFDDA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1815 DE 01/09/2015

Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como **PREGOEIRO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **01 de Setembro de 2015**, os seguintes servidores:

Pregoeiro Wainy Keitman Torres
Equipe de Apoio Silvânia de Fátima Alves
Marcelo de Mendonça Marques
Solange Aparecida da Silva

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Setembro de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9844B339

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1816 DE 02/09/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Setembro de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D5A057B0

PORTARIAS
ERRATA: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 075/2011 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1339/2011, PREGÃO Nº 0128/2011)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:OSMAR DUARTE RESENDE- ME.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 01/09/2015 fica prorrogada até 01/09/2016, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 10/08/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6FE1CCCC

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2015

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAis e amigos dos excepcionais de formiga-apae. Objeto: Subvenção social, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, no valor de R$ 17.270,40 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), para pagamento de produtos alimentícios; materiais de expediente; materiais de limpeza; vestuário; materiais para manutenção e conservação de imóveis; materiais de consumo para manutenção das atividades específicas da pessoa portadora de deficiência e prestação de serviços, conforme Lei Autorizativa nº 5057 de 06 de agosto de 2015. Dotação:**01.12.01.12.01.08.845.0000.0.022 3350 43**. Valor:**R$ 17.270,40**. Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015. Data: 02/09/15.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAE85620

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0120/15

Processo Licitatório nº. 0120/15 – Pregão nº. 088/15 – Contratada: **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA** R$ 2.610,00**.** Vigência: 25/08/2015 a 25/08/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A9117F85

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0121/15

Processo Licitatório nº. 0120/15 – Pregão nº. 088/15 – Contratada: **VALE VERDE IND. E COM. DE URNAS LTDA EPP** R$ 53.783,00**.** Vigência: 25/08/2015 a 25/08/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:003AAEA6

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0122/15

Processo Licitatório nº. 0120/15 – Pregão nº. 088/15 – Contratada: **FLORICULTURA EMPÓRIO DAS FLORES LTDA - ME** R$ 24.500,00**.** Vigência: 25/08/2015 a 25/08/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4232CBEA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – EPP E FLORICULTURA EMPÓRIO DAS FLORES LTDA - ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 0120/15, Pregão nº. 088 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4A0FA7AB

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0060/2015

MODALIDADE PREGÃO nº: **054/2014** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Aquisição de motores elétricos.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 17/09/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:214FE5D4

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral que serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados em pacientes atendidos no Pronto Atendimento, Laboratório Municipal, Centro Especializado em Odontologia e nas Unidades Básicas de Saúde onde funciona o Programa de Saúde da Família – PSF, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/09/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:030BDF0A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Torna sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2015, publicado na Edição 1426, pag. 31, cols. 01 e 02, do dia 02/02/2015, neste diário, uma vez que ela foi realizada de forma indevida.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4540045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2015

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo n°. 102/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2015. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.8666/93 e art. 26 da mesma lei, em 2 de setembro de 2015, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de bandas para apresentação nas tradicionais Festas do Setembro, município de Francisco Sá, pelo valor global de R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais), junto aos fornecedores **CELSOM PRODUTORA DE ÁUDIO E PROMOÇÕES LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 66.256.629/0001-05; **VIA LÁCTEA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.254.238/0001-49; **MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS SS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.612.905/0001-88; **VG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.363.190/0001-77; **ISMAEL SOARES ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.392.387/0001-71 e **ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.393.724/0001-04.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:FAA78FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 698-703/2015

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 102/2015 – INEXIGIBILIDADE N°. 008/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 698/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ISMAEL SOARES ROCHA - ME**: VALOR: R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais); extrato do contrato n.º 699/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME:** VALOR: R$ 68000,00 (sessenta e oito mil reais); extrato do contrato n.º 700/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **VIA LÁCTEA LTDA. - ME:** VALOR: R$ 10000,00 (dez mil reais); extrato do contrato n.º 701/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **VG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.** VALOR: R$ 22000,00 (vinte e dois mil reais); extrato do contrato n.º 702/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CELSOM PRODUTORA DE ÁUDIO E PROMOÇÕES LTDA. - ME:** VALOR: R$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais); extrato do contrato n.º 703/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS SS LTDA. - ME.** VALOR: R$ 35000,00 (trinta e cinco mil reais). Objeto: "Contratação de bandas para apresentação nas tradicionais Festas de Setembro, no

município de Francisco Sá". Período do contrato: 02/09/2015 até 02/12/2015. Data da assinatura: 02/09/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:FC7F98A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 082/2015 – INEXIGIBILIDADE 004/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Extrato dos Contratos 655-658/2015, publicado no dia 18/08/2015, para que passe a valer o seguinte:

Onde se lê "Gerson Xavier Silveira Sobrinho, Pregoeiro Oficial",

Leia-se "Ramon Lourenço Rios Filho, Presidente da C.P.L".

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:EE353824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 697/2015

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 697/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **GUARDIÕES SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA-ME**: VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança durante as festividades do mês de setembro". Período do contrato: 01/09/2015 até 31/12/2015. Data da assinatura: 01/09/2015 –

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1EF4AF4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 693/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 101/2015 – DISPENSA N°. 014/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 693/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **RAFFAELLA CAIRES DE OLIVEIRA**. VALOR: R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO PARA AS TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO". Período do contrato: 26/08/2015 até 26/11/2015. Data da assinatura: 26/08/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:7F7A7C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2015

Francisco Sá/MG – Processo administrativo 101/2015 – DISPENSA N°. 014/2015. Nos termos dos artigos 24, inciso I da Lei N° 8666/93, aos 26 de agosto de 2015 foi ratificado o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **RAFFAELLA CAIRES DE OLIVEIRA** pelo valor global de R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), para REALIZAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA AS TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9AF508B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 193/2015 PP 30/2015

A Prefeitura Municipal de Funilândia/MG torna público o Resultado do PP 30/2015 – PL 193/2015. Aquisição de peças genuínas 1ª linha para veículos da linha pesada pertencentes a frota da prefeitura.
Vencedores: Lote 01: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME Valor: Desconto 43,8%. Lote 02: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME Valor: Desconto 43,5% Lote 03: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME Desconto 35% Lote 04: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: Desconto de 35% Lote 05: CONTINENTAL PEÇAS E VEÍCULOS EIRELLI - ME Valor: Desconto 33,1% Lote 06: SETE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, Valor: Desconto de 40% Lote 07: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME Lote 08: CONTINENTAL PEÇAS E VEÍCULOS EIRELLI – ME Desconto 35% Lote 09: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: Desconto de 20% Os Descontos São aplicados sobre a tabela de preços apresentadas pelas licitantes . O objeto foi Adjudicado e Homologado na data de 24 de Agosto de 2015.

Funilândia, 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:7068A02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 541/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 541/2014** – **Pregão Presencial Nº. 067/2014 – Processo Nº. 191/2014**, Objeto: Prestação de serviços com 500 (quinhentas) horas com trator agrícola com 75CV de potência ou mais, equipados com grade aradora de no mínimo 14 discos e lâmina, em bom estado de conservação, para prestar serviços no distrito de Sítio, do município de Grão Mogol, Contratado**: PEDRO PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Sítio, no Município de Grão Mogol-MG, - valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), v**igência: **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 09 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6509A5C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 067/2014 – Processo Nº. 191/2014**, Objeto: Prestação de serviços com 500 (quinhentas) horas com trator agrícola com 75CV de potência ou mais, equipados com grade aradora de no mínimo 14 discos e lâmina, em bom estado de conservação, para prestar serviços no distrito de Sítio, do município de Grão Mogol, Contratado**: PEDRO PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Sítio, no Município de Grão Mogol-MG, - valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8FDC5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA** CNPJ nº: 04.929.372/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em rádio, no município de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 128/2014, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de setembro de 2015, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
O valor do minuto será de R$2,78, com o valor mensal de R$1.000,80, referente a 360 minutos, sendo 90 minutos semanais, totalizando o valor de R$12.009,60.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 Execução do Programa de Saúde da Família
CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura: 2/9/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 050/2014, Processo Licitatório n.º 085/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Hilda Moreira de Azevedo

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6D9D8FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ARTÍSTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RÁDIO E TV** – CNPJ nº: 02.272.063-0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em rádio, no município de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 127/2014, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de setembro de 2015, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
O valor do minuto será de R$2,36, com o valor mensal de R$566,40 referente a 240 minutos mensais, sendo 60 minutos semanais, totalizando R$6.796,80 para 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 Manutenção da Secretaria de Administração e R.H
CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura: 3/9/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 050/2014, Processo Licitatório n.º 085/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Séfora Moreira Campos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6D5116C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 051/2015 – PRC N.º 076/2015.

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 051/2015 – PRC n.º 076/2015. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 22/09/2015 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 02 de setembro de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C41ACD53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 007/2015 – PRC N.º 084/2015.

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2015 – PRC N.º 084/2015. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Magda Valéria Fagundes Soares, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o

ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de palestras para capacitação de profissionais da educação da rede municipal de ensino, a se realizar nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, com os palestrantes Cristina Coronha, Emílio Amorin e Daltro Monteiro, respectivamente com os seguintes temas "Melhores Pais, Melhores Filhos, Melhores Professores, Melhores Alunos – Educação pelo Exemplo", "A casa do educador: os sonhos, os valores, o pensar e o fazer do educador" e "Motivação, autoestima e felicidades nas relações educacionais", representado por seu representante exclusivo **S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 22.961.555/0001-32, com sede na Rua Santo Antônio, 1026, Bloco B II AP 302, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-210, no valor total de R$ 12.877,00 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Guarani, MG, 31 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:953BCD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 22.961.555/0001-32.
Objeto: Contratação de palestra para contratação de palestras para capacitação de profissionais da educação da rede municipal de ensino, a se realizar nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, com os palestrantes Cristina Coronha, Emílio Amorin e Daltro Monteiro, respectivamente com os seguintes temas "Melhores Pais, Melhores Filhos, Melhores Professores, Melhores Alunos – Educação pelo Exemplo", "A casa do educador: os sonhos, os valores, o pensar e o fazer do educador" e "Motivação, autoestima e felicidades nas relações educacionais".
Parágrafo único. As palestras terão duração de 02 horas cada e serão realizadas no Espaço Cultural César Ornellas.
Dotação Orçamentária:
-3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.010.2.0035 – 00.01.01 Capacitação de Profs do Ensino Fundamental.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 12.877,00 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Recurso: Próprio
***Vigência*:** O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços.
Data da assinatura: 1º/9/2015
Fundamentação legal: com fundamento no que dispõem a Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, em especial o art. 24, inciso II, c/c art.13, VI e a Inexigibilidade nº 007/2015 – Processo Administrativo nº 084/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **SIMONE ALINE ABRANCHES MACHADO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EEAD0BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 42/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 21/2015, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo pick-up destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 17/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02/09/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F05EE1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1761/2015

Decreta de Interesse Social a Zona Habitacional do Bairro Tancredo Neves, para fins de implantação de projeto de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 66, inciso VI e art. 89, inciso I, alínea *E*, da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser a iluminação pública essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno;

CONSIDERANDO a total inexistência de rede de iluminação nas vias públicas do Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, exceto as quadras 09, 16, 17 e 24, previstas no art. 1° da Lei Municipal n° 1606, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/12/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios básicos para a implantação de projeto, de modo a garantir as condições técnicas e econômicas básicas para a iluminação das vias e praças públicas do Bairro citado anteriormente;

CONSEDERANDO que o Bairro Tancredo Neves encontra-se no Perímetro Urbano da cidade de Itacarambi, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1572, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 17/12/2010;

DECRETA:

Art. 1o - Como área de **Interesse Social** todo o perímetro habitacional do Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, para fins de implantação de projeto de desenvolvimento urbano, nos termos das disposições da Lei Federal 6.766/79 e suas posteriores alterações.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, em 02 de setembro de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:EB2A9DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 168/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1º ALTERAÇÃO** da Tomada de Preço **005/2015**, objetivando Execução de Obra de Cobertura asfáltica em ruas de paralelepípedo. A Alteração encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Departamento de Licitações.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:77B5C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 171/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1º ALTERAÇÃO** da Tomada de Preço **007/2015**, objetivando Execução de Obra de Conclusão de Pavimentação da Avenida Brasil. A Alteração encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Departamento de Licitações.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5AAAA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 184/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 350/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 184/2015, Dispensa de Licitação Nº 068/2015, objeto:Prestação de Revisão em garantia técnica no veículo modelo VW/26.280 CRM 267F55, placa OWO- 8751". Contratado: Monvep Caminhões e Onibus LTDA , valor Global R$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:23AC994A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 38/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual contratação de serviços de recapagem de pneus com carcaças da prefeitura**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:23B6F198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 167/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 167/2013 – K.C.V. ENXOVAIS E EMPREENDIMENTOS – ME. - Objeto: Fornecimento de lanches em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pacientes em atendimento no Hospital Dia /SESAMO e pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **- Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. **– Processo** nº 160/2013. **- Pregão Presencial** nº 57/2013. **- Data:** 01/09/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E98A41C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2014 – DELMARA BRAGA PESSOA E CIA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2014. – Fundamentação:** artigo 57 da Lei 8666/93. **– Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2156 – F. 626 – FR 1.02.00 e 10.302.1003.2156 – F. 626 – FR 1.55.00. – **Vigência: R$ 217.998,60 – Vigência:** 11/08/2015 a 10/08/2016. **Data**: 07/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8B618025

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: SIMONE DAS GRAÇAS BRAGA - ME. OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas na prestação de serviços de organização e fornecimento de coffee breaks para atender a eventos da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº45/2015 – VALOR:** R$ 77.019,50– **VIGÊNCIA:** 12 meses. **– DATA:** 02/09/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:94116522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 98/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, pela empresa ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS – DISTRIBUIDORA-ME, em 02/09/2015, com relação ao PREGÃO nº. 98/2015, cujo objeto é: **REGISTRO DE**

PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTASBÁSICASPARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DOAÇÃO AFAMÍLIASEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Foi dado ciência a todos os interessados.

PREGOEIRO,

02/09/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:79FB10F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2011-CONVITE 010/2011

Proc. 068/2011-CONVITE 010/2011-Assessoria Jurídica em licitações-**5° Aditivo ao CTR 094/2011**-Prorroga vigência 31/08/2015 a 30/08/2016-Inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:577942B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2015
INEXIGIBILIDADE 01/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015 – PRC N.º 066/2015. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Ana Lucia Morais Melo, Secretária Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado as bandas Rick e Jonhy, Beijo Molhado, Sinta Liga, Luan Severo, Os Brasas, Milico e banda e o DJ Jhonatam Miranda, representadas pela empresa Santo e Souza Soluções Artísticas LTDA, situada na Rua Sibipiruna, 377-A, em Guarani, MG, para contratação de shows artísticos para apresentação na Expofest no Distrito de São João da Sapucaia, a se realizar nos dia 03 à 06 de Setembro de 2015, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Laranjal, MG, 31 de agosto de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:A8305090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
CARTA CONVITE 006/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite n.º 006/2015 – PRC n.º 063/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE SAPUCAIA, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital. Este procedimento obedecerá aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e as disposições aqui contidas, sendo o Convite do tipo Menor Preço por Item.
Empresa vencedora: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.ME.
CNPJ: 14.759.578/0001-30
Endereço: Rua Sibipiruna,377 A, Bela Vista, Guarani, CEP 36160-000
Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido sendo o 1º pagamento no dia 10/10/2015 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o 2º pagamento no dia 10/11/2015 no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) e o 3º pagamento no dia 10/12/2015 no valor de R$7.600,00 (sete mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal.
Data da assinatura da homologação: 02/09/2015

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:354A4726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2015
DISPENSA 017/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015 – PRC Nº. 067/2015.
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico, para o site institucional do Município de Laranjal, com gerenciamento de contas de e-mail, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**., CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga– MG, CEP: 35.162-363, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor mensal de R$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais), totalizando R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais) por um período de 4 meses.

Laranjal, 31 de agosto de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:28A5D041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2015
DISPENSA 018/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015 – PRC Nº 068/2015

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação de transformador de 112,5 KVA com instalação e retirada para a festividade do distrito de São João de Sapucaia, conforme justificativa em anexo, a empresa **ELETRICA LEOPOLDINA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05.129.052/0001-86, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 550 – Centro – Leopoldina - MG - CEP 36.700-000, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com vencimento até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:1F4C1C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

PRC Nº 757/2015

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2015 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, o Contrato de Repasse nº809565/2014/Ministério das Cidades/CAIXA/ Processo nº1018.443-46/2014, firmado com o Município de Leopoldina, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s), na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos itens I, II e III e critério de seleção pelo menor preço por item, para obras de: Item I – Construção de muro de arrimo em concreto armado, à Avenida Funchal Garcia , no Bairro São Cristovão; rua Eduardo Clementino, no Bairro Bela Vista ; rua Francisco Fortes Silva, no Bairro Bela Vista e rua "B", no Bairro Bela Vista; Item II – Construção de muro de arrimo em concreto armado, à rua Mário Rayol, Bairro Quinta Residência; rua Padre José Gomes Domingues, Bairro São Cristovão e rua Ribeiro Junqueira, Centro; Item III- Construção de muro de arrimo em concreto armado, à rua Ismail Ávila (muro 2); rua Manoel Monteiro; rua Roberto V. Young e rua Ismail Ávila, no Bairro Bela Vista, município de Leopoldina-MG. O prazo de execução das obras será de: Item I- 05 (cinco) meses; Item II- 04 (quatro) meses; Item III -05 (cinco) meses, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiro, laudo técnico, memórias de cálculo e memoriais descritivos.Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AAC55C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 004/2015**
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA- EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: Oleo Diesel : **R$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos)**.

Limeira do Oeste, 02 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1D434DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/15. PRC Nº. 01759/15 – DISPENSA 011/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**COIMBRA AGRONEGOCIO LTDA EPP.** OBJETO:**"A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVIVEIS E GARAGEM DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE". VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$21.600,00**(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LUZ/MG, 01.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD07344B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01995, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	52	500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53	390,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	100,00
02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	146	99,00
02.03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339030 - Material de Consumo	155	150,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	2.020,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	180	690,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	27.146,00
339030 - Material de Consumo	185	2.220,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	192	4.368,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 - Obrigacoes Patronais	205	1.797,00
339030 - Material de Consumo	208	250,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
339030 - Material de Consumo	263	1.170,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	6.800,00

02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	3.000,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	300	300,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	100,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337	9.500,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351	2.280,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
319013 - Obrigacoes Patronais	362	14.122,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	363	151,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390	5.683,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392	2.600,00
02.05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	819	0,12
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	820	234,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	403	1.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	2.509,48
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	17.607,00
339030 - Material de Consumo	411	18.800,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	416	2.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	23.717,92
02.05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470	8.823,00
319013 - Obrigacoes Patronais	471	2.235,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	889	5.669,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339030 - Material de Consumo	514	750,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	516	50,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
319013 - Obrigacoes Patronais	543	2.967,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	544	261,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	585	110,00
339030 - Material de Consumo	586	1.390,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	440,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	647	1.400,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	682	187,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	686	6.300,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339030 - Material de Consumo	742	180,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758	1.601,00
319013 - Obrigacoes Patronais	759	247,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808	3.099,00
319013 - Obrigacoes Patronais	809	714,00
SUBTOTAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG)		190.127,52
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6	3.300,00
SUBTOTAL (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE)		3.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		193.427,52

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
339030 - Material de Consumo	63	390,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71	18.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
319013 - Obrigacoes Patronais	72	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78	10.000,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	25.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	1.700,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	2.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310	100,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	2.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	6.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	14.273,00
02.05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395	234,12
02.05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	401	3.680,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	429	2.000,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	449	1.000,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	450	2.000,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	451	4.216,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	453	2.473,00
02.05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500	1.594,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	587	1.390,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	590	110,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	625	440,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	637	18.510,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	645	1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.15.451.0017.1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ		
449051 - Obras e Instalacoes	656	30.517,92
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	672	2.800,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	683	2.500,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	689	1.150,00
02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
339030 - Material de Consumo	692	5.100,00
02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	693	2.309,48
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713	1.500,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	745	130,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	754	6.000,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
339030 - Material de Consumo	761	1.170,00
02.09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA		

339030 - Material de Consumo	779	5.000,00
02.09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	781	4.000,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	797	2.000,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799	1.440,00
SUBTOTAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG)		190.127,52
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18	3.300,00
SUBTOTAL (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE)		3.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		193.427,52
TOTAL DE RECURSOS		193.427,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Luz, 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29DB6EA9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.981/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando toda documentação constante no processo administrativo nº 34.803/12 de 21/05/2012 e conforme parecer técnico às fls. 542/543 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e do Engenheiro Civil, Dr. Alair Lázaro de Araújo CREA-MG 15.988/D;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para fins de descaucionamento, os lotes descritos no Anexo I deste Decreto, referentes ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL GRANDE LAGOS", o qual foi aprovado pelo Decreto nº 1.430/2012, de 3 de outubro de 2012, de propriedade das empresas ATR + CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.415.542/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa em Lavras/MG, na Rua Bernardino Macieira, 174, Bairro Centro, e ERGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 13.237.626/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, na Av. Doutor Josaphat Macedo, nº. 567.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 22 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DESCAUCIONADOS:

NÚMERO DO LOTE	QUADRA
05	05
06	05
20	05
21	05
25	07
26	07
22	12
23	12
09	12
07	12
08	12
10	12
11	12
12	12
26	12
05	13
07	15
08	15
09	16
10	16
08	16
04	X1
05	X1
05	X3
06	X3
07	X3
09	X3
10	X3
11	X3
12	X3
13	X3
14	X3
19	X3
20	X3
21	X3
22	X3
26	X3
27	X3
28	X3
09	X5
10	X5
11	X5
12	X5
13	X5
14	X5
19	X5
20	X5
21	X5
26	X5
28	X5
TOTAL DE LOTES: 50	

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 22 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E027B0FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - O anexo I da Portaria 002/2013 de 27 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 002/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	18.301.036.0001/70
4585	CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	20.921.664.0001/09
3173	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/1881-46
4195	BANCO BRADESCO S/A AG. LUZ	60.746.948/6948-82
3395	CREDIPRATA AGÊNCIA ESTEIOS	26.178.111/0004-29
1569	COOPERATIVA CRÉDITO DE LUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ	25.536.764/0001-27
2288	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1747-90
1729	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
87	A CHAVE DE LUZ LOTERIAS LTDA	18.581.819/0001-55
2891	LATICINIOS LUCE LTDA	06.957.380/0001-33
4163	LATICINIOS UNIAO TOTAL LTDA	06.057.911/0002-12

3335	FRIGOLUZENSE LTDA	04.251.400/0001-20
836	FERTILUZ FERTILIZANTES AGROPECUÁRIOS LTDA	20.536.090/0001-47
3543	INDÚSTRIA MINEIRA DE RAÇÕES LTDA	07.525.287/0001-12
2672	CERÂMICA HB LTDA	18.141.317/0001-03
3764	CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA	09.272.166/0001-31
18	AUTO CECÍLIA LTDA	20.901.039/0001-97
626	RECAPAGEM ALEX LTDA.	19.152.198/0001-57
639	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ	22.217.673/0001-30
3523	COOPERATIVA AGROPEC. DE ESTEIOS LTDA - COOESTEIOS	07.530.837/0001-91
3557	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFOS EBCT	34.028.316/4775-03
3896	CEMIG DISTRIBUICAO S/A - LUZ	06.981.180/0001-16
3419	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21
2769	ADINCO - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	01.913.311/0001-04
4104	ERGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.237.626/0001-68
4229	ESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.750.546/0001-86
3973	OBRAS SOC. EDUC. DE LUZ - OSEL	18.301.267/0009-31
1826	ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	38.626.750/0001-46
1245	CLAP INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	22.545.032/0001-05
3519	VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-ME	07.409.108/0001-81
3750	CONSÓRC.INTERMUNIC DE SERV.ENGENHARIA E MÁQUINAS	09.108.857/0001-02
761	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	22.216.477/0001-41
05043	**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA-MG**	**17.281.106/0001-03**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de setembro de 2015.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:30E37032

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.000/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015 QUE "Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMNETO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Prestação de Serviços maquinas e de Transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, em tratamento de fisioterapias, transporte de entulhos, bens materiais, materiais de construção, limpeza publica, manutenção de estradas vicinais, e excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo II tabela de valores as ser praticada pelos credenciados.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 2 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

"Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMNETO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

DO OBJETO
Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do o Sistema de Credenciamento para Prestação de Serviços maquinas e de Transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, em tratamento de fisioterapias, transporte de entulhos, bens materiais, materiais de construção, limpeza publica, manutenção de estradas vicinais, e excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de veículos para atendimento ao público no município e nas viagens intermunicipais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de veículos para Prestação de Serviços de Transporte para solucionar as demandas das secretárias municipais, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do Edital de Credenciamento e fixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e divulgação no site da Prefeitura.
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, neste Decreto, e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretario Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO

a) PESSOA FÍSICA:

I – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;

II – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos com ar condicionado, ter 04 portas, e ano de fabricação a partir de 2012;

III – Os demais veículos deverão ter no máximo 15 anos de fabricação;

IV - O veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável;

V – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente;

VI – Cópia da carteira de trabalho devidamente assinada no caso de ser condutor do veículo ser pessoa diversa do proprietário;

VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado;

VIII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência;

IX – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;

X – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;

XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;

XII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 04 pontos;

XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;

XIV – No caso dos caminhões de carga deverá ser apresentada cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT;

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;

III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;

IV – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos de aluguel ser carro sedan de passeio com ar condicionado, ter 04 portas, e ano de fabricação a partir de 2012;

V – Os demais veículos categoria aluguel deverão ter no máximo 15 anos de fabricação;

VI – O veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável;

VI – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente;

VI – Em caso do veículo não estar em nome do condutor deverá estar acompanhado do contrato de compra e venda do veículo, e em caso de ser condutor diverso da cópia da carteira de trabalho devidamente assinada;

VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado;

VIII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência;

IX – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;

X – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;

XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;

XII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 04 pontos;

XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;

XIV – Cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT no caso dos caminhões;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;

III – Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a proposta de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento.

§ 1º. A proposta de prestação dos serviços deverá atender o valor respectivo de cada serviço, nos termos da tabela de preço constante no anexo II deste decreto, que serão reajustados pelo Município quando verificar defasagem dos preços em decorrência do aumento dos gastos com combustíveis e outros.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço no prazo de 60 dias da publicação do Edital de Credenciamento.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria respectiva.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 60 dias a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria respectiva, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará a relação das empresas e pessoas físicas credenciadas.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada neste Decreto, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 02 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	30.000 km	TAXI I – Veículo tipo passeio, 04 portas, ar condicionado.	R$ 1,00 km
02	25.000 km	TAXI II – Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 04 portas, ar condicionado.	R$ 1,00 km
03	3.000 km	Caminhão Truck, reboque tipo prancha para transporte de máquinas pesadas e veículos danificados.	R$ 5,00 km
04	1.000 km	Caminhão Truck, carroceria para transporte de peças longas, e palanques de eventos.	R$ 3,00 km
05	3.000 km	Caminhão ¾ reboque para transporte de veículos leves.	R$ 1.85 km
06	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários de ida e volta.	R$ 80,00 Cada serviço
07	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de Transporte, mínimo de 15 lugares.	R$ 1,70 km
08	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 2,75 km
09	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,35 km
10	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,20 km
11	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,20 km
12	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,60 km
13	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,50 km
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 2,95 km
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,10 km
16	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 2,65 km
17	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,55 km
18	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,00 km
19	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 2,95 km
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,50 km
21	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R$ 3,00 km
22	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 2,50 km
23	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,50 km
24	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,30 km
25	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,00 km
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,50 km
27	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,25 km
28	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 4,80 km
29	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,80 km
30	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,40 km
31	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,00 km

Observação:
Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Assessoria de transportes, e Assessoria de Esportes.

Prefeitura de Luz, 02 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9438DD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA COM RESIDÊNCIA NAS ÁREAS DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.** Contratado: **GERALDO ALVES PEREIRA,** CPF N° **220.904.876-15**, No valor global de R$: 312.000,00 (Trezentos e doze mil). Assinaturas 02 de setembro de 2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:4E1680D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015

P M NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao CONTRATO nº. 008/2015, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 008/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 003/2015. Parte: COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.630.142/0002-62. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2015. Dotação Ficha 211 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 212 – 020704 12361 0002 1.345 449051.

Naque, MG, 28 de Agosto de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:0D55EAD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 16/09/2015 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de seguradora para a frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 02 de Setembro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:93C1429F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015 - PRC 092/2015 - PREGÃO 021/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **José Rocha de Alencar 85908630853.** Obj.: Contrato para a Aquisição de Camisetas Personalizada Para a 33ª Expo 2015 e Camisetas Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/08/2015. Vigência: 31/12/2015.

Natércia, 02 de setembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9F1290CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Pará de Minas, com base em suas competências regionais e nas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 4.988/2009, 5225/2011 alterado pela Lei 5.785/2015, e em reunião ordinária, realizada em 01 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Retificar a Resolução 02/2015 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – Dos Procedimentos para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pará de Minas:
Edital do Processo Seletivo e eletivo do Conselho tutelar exercício 2016/2020Art. 11 – O Registro definitivo da candidatura . . . § 4§ O prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova e teste, será nos dias 05 a 10 de agosto de 2015 na Casa dos Conselhos de 8 ás 17 horas. § 5º O exame dos recursos pela comissão será nos dias 11 a 12 de agosto de 2015.

Esta RESOLUÇÂO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2015

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA
Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:4F0729E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG - CNPJ 18.313.817/0001-35 – Operação 0381.360-07/2011, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR para a prorrogação do prazo de realização das atividades constantes do Projeto Complementar de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Seringueiras, no município de Pará de Minas/MG, com o prazo de 5 meses, firmado em 22/07/2015, assinado por Marcelo Angelo de Paula Bonfim e Antônio Júlio de Faria.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:77C240EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO 993

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial 030/2014, realizado pela Universidade Federal de Itajubá, para fornecimento de conjunto escolar (mesa e cedeiras) nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preço.

Pará de Minas, 01 de Setembro de 2015

VALÉRIA DE ASSIS MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:DEF38FF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE 008/2015 - PRC 875/15

Às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CARTA CONVITE 007/2015**, cujo objeto é: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NA TORRE DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estava presente a Sra. Marcelo Vieira Gonçalves, representante da empresa MARCELO VIEIRA GONCALVES - ME. Sendo esta a única empresa que protocolou os envelopes para participação, credenciada com representação, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa habilitada conforme segue abaixo. O resultado da habilitação será afixado no Quadro de Avisos do Hall da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS na forma da lei, para conhecimento dos interessados. A empresa, através de seu representante, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) Habilitada(s):
MARCELO VIEIRA GONCALVES - ME

Empresa(s) Inabilitada(s):
Não houve.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:CD532911

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 008/2015 - PRC 875/15

Às 10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CARTA CONVITE 007/2015**, cujo objeto é: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NA TORRE DE PARÁ DE MINAS.** Após renúncia do prazo recursal conforme Ata de Abertura, foi aberto o envelope de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, de acordo e seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa em ordem de classificação.
1ª) MARCELO VIEIRA GONCALVES - ME – R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa MARCELO VIEIRA GONCALVES - ME, pelo menor valor global ofertado – R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais). O resultado do julgamento será afixado no Quadro de Avisos do Hall da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS na forma da lei, para conhecimento dos interessados. A empresa, através de sua representante, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a proposta, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:2BE92648

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 070/2015 – PRC Nº 797/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 070/2015 – PRC Nº 797/15.** Objeto: aquisição de artigos para cama, mesa, banho, tecido e brinquedos recreativos para creches municipais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 22/09/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 22/09/2015 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6F85E08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO PROCESSO Nº.: 041/2015 PREGÃO Nº.: 028/2015

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:

Onde se lê
Lote IV
Unid.- Horas

Leia-se:
Lote IV
Unid.- Unid.

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá 02 de Setembro de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D0398C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2015. Pregão Presencial nº 008/2015, pelo Menor Preço por item, com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 16/09/2015, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail faturamento.fumsp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes.

Pirapetinga – MG. 01/09/2015.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:D7ECD43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 128/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2015, Pregão nº 128/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2015, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 18 de SETEMBRO de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C459877A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3219/15

NOMEA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL – CAM, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N. 5.481/2014, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – RCAA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, da Lei Municipal n. 5.481/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento Municipal – CAM, instituída pela Lei Municipal n. 5.481/2014, que criou a gratificação aos servidores lotados no setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – RCAA:
1 – Eugênia Silva Reis – Diretora de Regulação
2 – Patrícia de Fátima Lucas – Chefe de Seção do Controle Avaliação (Contratos).
3–Thiago Vieira dos Santos – Chefe de Seção Média e Alta Complexidade (Acolhimento).
4 – Fátima Cilene de Bueno Vasconcelos - Administrativo (Alta Complexidade).
5 – Sônia Maria da Silva Faria – Administrativo (Média Complexidade).
6 – Ana Carolina C. Moreira – Administrativo (Junta Reguladora da Rede de Cuidados)
7 – João Uillian Ribeiro Vieira – Administrativo (Tratamento Fora do Domicílio – TFD).
Parágrafo único. O mandato dos membros da comissão é de um ano, permitida a recondução de um terço por apenas um mandato.
Art. 2º. Caberá à Comissão enviar ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a relação dos contemplados com a gratificação, para informação à Secretaria de Gestão de Pessoas, para a finalidade de pagamento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:05E86A3A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3220/15

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Marcelo Rezende Moutinho, matrícula nº 18.981, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, em substituição à Servidora Maria Paula Marx Bustamante, matrícula nº 16.070.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 3136/14.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:11011B8C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3221/15

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPD, o servidor Daniel Ribeiro Vieira, Matrícula nº 16.213, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à servidora Fernanda de Jesus de Almeida Faria, Matrícula nº 6.275.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8826131F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3222/15

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONCRI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre, CONCRI, a servidora Roseane Denise Pereira Cimadon, Matrícula nº 14.230 representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao servidor Amarildo Alexandre da Silva, Matrícula 18.925.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C6EF2D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4402/15

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELVEDERE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DE MÁXIMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 11.852.552/0001-44 E DE BELA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME – CNPJ Nº 20.059.110/0001-36.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que foi expedida a Certidão de Aprovação Urbanística e Ambiental, constando a Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) e Licença Urbanística Ambiental de Implantação (LUAI), devidamente assinadas pelos Secretario Municipal de Planejamento Urbano e o Secretário Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela CEMIG e COPASA, quanto à viabilidade técnica para implantação de rede de energia elétrica, rede água e esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado **JARDIM BELVEDERE,** localizado no perímetro urbano, na Zona de Expansão Urbana, no Município de Pouso Alegre, propriedade da sociedade empresária da **MÁXIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP,** CNPJ nº11.852.552/0001-44, tendo como objeto uma gleba com área de 65.853,00m²(sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados), Matrícula nº 75.175, e da sociedade empresária **BELA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME,** CNPJ Nº 20.059.110/0001-36, tendo como objeto uma gleba com área de 96.800,00m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), Matrícula nº 51.274, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada é de 145.263,11m²(cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três vírgula onze metros quadrados).
Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREAS		**M²**	**%**
1	Área Total da Gleba	162.653,00	
2	Área de Mata	10.184,37	
3	APP	7.205,52	
4	**Total de Áreas de Preservação**	**17.389,89**	
5	**Área Loteável**	**145.263,11**	
6	Área Loteada	145.263,11	100,00%
7	Área das Quadras	80.536,55	55,44%
8	Área EPUC	4.438,38	3,05%
9	Área EPUC-1	6.455,22	4,44%
10	Área EPUC-2	3.632,50	2,50%
11	Área da Praça	7.263,37	5,00%
12	Área Concessionária 02	151,40	0,10%
13	Área das Vias (Ruas e Calçadas)	42.785,69	29,46%
	TOTAL	**145.263,11**	**100,00%**

Art. 4º. Ficam as proprietárias do loteamento responsáveis pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), conforme cronograma físico, (página 55, Vol. 1), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigo 3º, ficam caucionados 109 lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTES	QUANT.
A	1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	13
B	1, 2, 3, 21, 22	05
C	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26	20
E	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26	18
G	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26	20
J	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	17
k	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20	16
TOTAL	**109**	

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares.
Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.
Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes, institucionais e praças, localizadas e previstas no projeto de loteamento.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:12E2C623

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3223/15

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE - COMIPA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como membro suplente do Conselho Municipal do Idoso de Pouso Alegre, COMIPA, o servidor Fabrício do Prado Bittencourt, Matrícula nº 13.179, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao servidor Paulo Henrique Mariano, Matrícula nº 13.031.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D190896E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3224/15

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n. 4.550/2007, alterada pela Lei n° 4.635/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, com mandato para o biênio 2015/2016:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Shirley Félix da Costa
Suplente: Fernanda Guedes Cândido
Titular: Anderson da Silva Negrão
Suplente: Lucilene Garcia Fernandes

Representantes dos Professores das Escolas Públicas
Titular: Onélio Brito Siqueira
Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Souza

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas
Titular: Fabio Franco Guerra
Suplente: Alice Kaoru Maekawa

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas
Titular: Vera Lúcia da Silva
Suplente: Dirlene Moreira de Carvalho Gomes

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas
Titular: Luciene Gaudino de Castro
Suplente: Eliana Maria Tosta
Titular: Alaíde Rodrigues de Oliveira
Suplente: Enizete Aparecida da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Nayara Gabrele Pereira
Suplente: Gisele Maciel Mariano da Silva
Titular: Evelyn Kathrin Souza Cypriano
Suplente: Layra Marise Vergínio

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Efetivo: Ana Célia da Silva Paixão
Suplente: Ana Cecília de Paiva Rodrigues

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Fabiano dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Dimarzio

Art. 2º. O Presidente do Conselho será eleito entre seus pares, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros e conselheiras será de dois anos nos termos da Lei Municipal n. 4.550/2007, tendo o mesmo início nesta data.

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C331D34F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3225/15

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA: MÁRCIO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Adjunto de Fazenda, a partir desta data, o Senhor Márcio José Faria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE AGOSTO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D9FEFF0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3226/15

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AÇÃO REGIONAL: RAPHAEL PRADO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, a partir desta data, o Senhor Raphael Prado dos Santos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE AGOSTO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7C5C3890

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3227/15

NOMEIA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: RICARDO SILVEIRA PUCCINI.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico (CCE), a partir desta data, o Sr. **Ricardo Silveira Puccini**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E81C9D00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3228/15

NOMEIA ASSESSOR PARA ASSUNTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS: RAPHAEL PRADO DOS SANTOS

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir desta data, o Sr. **Raphael Prado dos Santos**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CEC169CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4392/15

MODIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO 4379/15 QUE DISPÕE SOBRE A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 4.945/2010, alterada pela Lei Municipal n. 5.145/2012
D E C R E T A:
Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 4379/15 que dispõe sobre a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre - MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, a se realizar no dia 13 de junho de 2015, da 8h às 18h, na Câmara Legislativa de Pouso Alegre e no dia 13 de julho de 2015, das 17h às 22h, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, com o tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS" com o eixo: "DIREITO DO POVO BRASILEIRO" e sub eixos:
I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II - Participação Social;
III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
VIII - Reformas democráticas e populares do Estado."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5293440B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4396/15

APROVA REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal de Pouso Alegre, dispondo sobre as diretrizes, estrutura e funcionamento do referido Serviço.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe De Gabinete

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

CAPÍTULO I

DA SEDE, DENOMINAÇÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º - O Serviço de Acolhimento Municipal de Pouso Alegre é um órgão Governamental do Executivo Municipal de Pouso Alegre - MG, mantido através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social situado na Avenida João Inácio Raimundo, 77, Bairro, São João, Pouso Alegre Minas Gerais.

Art. 2º - Constitui uma unidade pública de prestação de serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) NOB/SUAS/2012, NOB/RH/SUAS/1996 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109), destinado ao acolhimento de pessoas adultas, sem referência, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou exclusão social.

PRINCÍPIOS

Art. 3º - São princípios do serviço de acolhimento à População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:
I. Respeito à dignidade da pessoa humana;
II. Direito à convivência familiar e comunitária;
III. Valorização e respeito à vida e à cidadania;
IV. Atendimento humanizado e universalizado; e
V. Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

OBJETIVO GERAL

Art. 4º - Atender à população migrante em situação de rua, caracterizada como grupo populacional heterogêneo que possui em comum, a pobreza extrema, com os vínculos familiares interrompidos/rompidos e/ou fragilizados, sem moradia convencional regular, que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaços de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 5º - Dos objetivos específicos:
I. Atender com dignidade e respeito de forma universalizada e humanizada os usuários do serviço;
II. Encaminhar aos serviços e programas da rede socioassistencial, quando identificado pela equipe técnica;
III. Manter articulação sistêmica com a rede socioassistencial, bem como outros serviços pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇOES DOS USUÁRIOS

Art. 6º- Os usuários têm direito a:

a) Ser atendido desde que necessite dos serviços prestados pelo equipamento;
b) Conhecer nome e função do Servidor;
c) Espaço digno com condições adequadas de habitabilidade, de higiene e de salubridade, asseguradas minimamente as condições necessárias para pernoitar;
d) Ser atendido com respeito, dignidade e igualdade, sem nenhum privilégio entre os mesmos;
e) Assistir televisão, desde que, autorizado pelo servidor presente e solicitado pela maioria;
f) Lugar para guardar seus pertences, apenas durante o pernoite;
g) Alimentação.

Art. 7º - Os usuários têm o dever de:

a) Respeitar todos os servidores do equipamento;
b) Cuidar e zelar pelo espaço físico, equipamentos, utensílios e roupas de cama e banho, devolvendo-os da mesma forma que os encontrou;
c) Zelar pelos objetos que lhes é oferecido para uso pessoal;
d) Respeitar a organização do Equipamento;
e) Cumprir as normas e horários do Equipamento;
f) Permanecer em trajes adequados sendo vedado andar sem camisa, ou de roupa íntima, roupas de banho ou nu dentro do Equipamento;
g) Colaborar para o bom desempenho e funcionamento do Serviço de Acolhimento sendo solícitos quanto à necessidade dos outros usuários.

Art. 8º- Aos usuários do Serviço de Acolhimento é vedado:
a) Atentar contra a integridade física dos servidores e demais usuários;
b) Praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual e leitura pornográfica nas dependências do Serviço de Acolhimento;
c) Portar armas de qualquer natureza;
d) Danificar os equipamentos, materiais e instalações do Serviço de Acolhimento;
e) Furtar qualquer objeto no Serviço de Acolhimento, como cobertores, toalhas, pertences de outros usuários, etc.;
f) Sair antes do horário estabelecido pelo equipamento, de forma ilegal (pulando muro ou forçando a saída) salvo em casos extremos e com o consentimento do responsável pelo local;
g) Portar, distribuir, usar substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), nas dependências;
h) Permanecer com bolsas e objetos nas dependências do equipamento;
i) Fazer refeições fora do refeitório;
j) Lavar roupas e deixá-las secando no equipamento.

Parágrafo Único: O não cumprimento implicará em penalidades e retirada imediata do (a) usuário (a), impossibilitando-o de retornar ao Equipamento por um prazo que poderá variar de (3) três meses no mínimo até penalidade de desligamento permanente, conforme Anexo IV.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇOES DOS SERVIDORES

Art. 9º - Os servidores têm direito a:
a) ser respeitado pelos outros servidores do Serviço de Acolhimento, pela coordenação e pelos usuários;
b) ter os direitos assegurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos;
c) participar de capacitações e atividades que visem conhecimentos, aprimoramento profissional e qualidade no atendimento, a cada ano ou sempre que necessário;
d) ter acesso a informações pertinente ao serviço frequentemente.

Art. 10 - Os servidores têm o dever de:

a) Cumprir os deveres pautados no Estatuto do Servidor Público;
b) Respeitar os usuários, coordenação e demais servidores;
c) Participar das reuniões mensais (ordinárias), CONVOCAÇÕES ou sempre que houver necessidade (extraordinárias) para orientações da coordenação, exposição de dificuldades, resolução de problemas e avaliações;
d) Comunicar à coordenação, com antecedência quando da necessidade de faltar e apresentar justificativa pela ausência mediante documento comprobatório, conforme descrito no Estatuto dos Servidores Públicos;
e) Atuar com ética e sigilo profissional.

Art. 11 - Aos servidores são vedados:

a) Ausentar-se do ambiente de trabalho durante sua carga horária, sem prévia autorização da Coordenação, registrando o fato no livro de ocorrências;
b) Receber visitas de familiares e amigos durante o seu horário de trabalho;
c) Dormir no horário de expediente e/ou plantão;
d) Manter vínculos afetivos com os usuários dentro das dependências do Serviço de Acolhimento;
e) É expressamente proibido trabalhar alcoolizado ou sob efeito de drogas;
f) Comercializar produtos de modo geral, dentro do Serviço de Acolhimento;
g) Utilizar para uso particular os meios de comunicação como internet, telefone, dentre outros;
h) Apropriar-se de materiais, produtos, utensílios, bens de consumo do Serviço de Acolhimento;
i) Facilitar a entrada de álcool, drogas e objetos proibidos neste regimento bem como quaisquer outros que infrinjam as leis vigentes do País.
j) Expor a história de vida dos usuários a terceiros.

CAPÍTULO IV
ROTINA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Art. 12 - Deverá ser feito na entrada do usuário o acolhimento, o preenchimento do cadastro, a revista individual, identificação e guarda da bagagem, e as orientações sobre as normas internas para que haja conhecimento dos mesmos a fim de que se cumpra às seguintes normas:
a) Entrada no Serviço de Acolhimento deverá ser munida de documento com foto e/ou Boletim de Ocorrência atualizado (60 dias no máximo);
b) Permanência no Serviço de Acolhimento dependerá da concordância com as normas internas estipuladas;
c) Em caso de não concordância com as normas internas do Serviço de Acolhimento, o usuário não poderá permanecer no equipamento;
d) Serão conferidos os pertences dos usuários por Servidores na presença dos mesmos, com respectivas assinaturas, e, posteriormente, guardados com identificação no guarda-volumes;
e) Será oferecido aos usuários jantar todos os dias, e café da manhã, exclusivamente, aos sábados, domingos, feriados e dias facultativos;
f) No período de 8h às 19h, as atividades são prioritariamente para a limpeza, manutenção e administração do Serviço de Acolhimento;
g) O despertar será às 6h da manhã, para que todos façam sua higiene pessoal e arrume a cama em que dormiu.

Parágrafo Único: Conforme o item "e", o café da manhã será oferecido pelo Centro POP, por se tratar de equipamento "de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito".
Art. 13 - A Guarda Civil Municipal fará rondas, abordagens e revistas periódicas no Serviço de Acolhimento a fim de evitar a entrada de armas, drogas ou qualquer outra substância ilícita a fim de garantir a segurança de todos que trabalham e utilizam o equipamento. Com o mesmo objetivo poderá ser solicitado apoio da Polícia Militar e Polícia Civil, quando necessário.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 14 - Os usuários terão os seguintes atendimentos:

a) Acolhimento temporário;
b) Alimentação;
c) Produtos de higiene pessoal contendo, sabonete, creme dental, escova de dente, toalha de banho, lençol e cobertor para uso exclusivo dentro do equipamento;
d) A referência para atendimento dos usuários será dos do Centro Pop.

CAPÍTULO VI

DOS HORÁRIOS

Art. 15 - O Serviço de Acolhimento atenderá durante os sete dias da semana, no período noturno, conforme estabelecido pelo Anexo II.

Parágrafo Único. Quando o usuário estiver em condições que necessite de acolhimento imediato no período diurno, o atendimento só ocorrerá com prévia avaliação do Centro POP e/ou consentimento da Coordenação.

CAPÍTULO VII
DA ENTRADA E PERMANÊNCIA

Art. 16 - Todos os usuários deverão cumprir o regimento interno do Equipamento e as normas internas, e seu descumprimento implicará em medidas restritivas quanto a sua permanência no Serviço de Acolhimento, salvo com autorização da equipe técnica e/ou coordenação do Equipamento.
a) Após a entrada no equipamento, não será permitida saída e retorno do usuário;
b) A permanência do usuário será no máximo de três (03) dias consecutivos a cada (3) três meses, podendo haver alterações, conforme análise da equipe técnica e/ou coordenação;
c) O (a) usuário (a) poderá retornar ao serviço após (3) meses do último pernoite;
d) A permanência dos usuários (as) dependerá da quantidade de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. Serão (23) vinte e três vagas masculinas e (6) seis vagas femininas, sendo que, quando as vagas estiverem todas ocupadas não será permitida a entrada de novos usuários.

CAPÍTULO VIII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 - Não será permitida a entrada ou permanência de crianças, adolescentes, pessoas doentes ou pessoas agressivas.

Parágrafo Único. Adolescentes e crianças que forem abordadas na rua deverão ser encaminhadas ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - É de responsabilidade da Coordenação, servidores e usuários, zelar pela boa conservação do patrimônio do Serviço de Acolhimento Municipal.

CAPÍTULO X
DA RECEITA/DESPESA

Art. 19 - A manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal será mantida com recursos próprios da Prefeitura de Pouso Alegre, através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e transferência de recursos dos Governos Federal e Estadual.

CAPÍTULO XI
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - A administração do Serviço de Acolhimento ficará sob responsabilidade de um Coordenador, que se responsabilizará por todas as ações, organização, manutenção dentre outras tarefas que se fizerem necessárias de acordo com suas atribuições.

Parágrafo Único. Integrarão o quadro de Servidores do Serviço de Acolhimento aqueles conforme previsto no Anexo III, podendo ser solicitado outros profissionais, bem como a revogação de cargos.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A dinâmica operacional básica dos serviços e ações oferecidas no Serviço de Acolhimento será:

I. Acolhimento:
a) Acolher os usuários migrantes;
b) Realizar entrevista para obtenção de dados e informações sobre o usuário e preenchimento do cadastro;
c) Informar e orientar o usuário quanto às normas, regras e atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento promovendo a noção de responsabilidade.

II. Acompanhamento
a) Garantir o atendimento às necessidades básicas de: pernoite, alimentação, e higiene.
b) Orientar na busca de alternativas para construção de novos projetos de vida, articulação com a comunidade e rede socioassistencial para que haja emancipação dos usuários;
c) Encaminhar os usuários ao Centro POP para obtenção de documentos necessários para o exercício da cidadania;
d) Mobilizar os usuários para o cumprimento das normas e participação nas atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento, visando o bem estar coletivo;
e) Realizar registro de dados colhidos e de atendimentos realizados nos prontuários de cada usuário, privativo da equipe técnica;
f) Atender o usuário sempre que solicitado.

Art. 22 - Este regimento entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Coordenador

ANEXO I
DO ORGANOGRAMA

ANEXO II
DOS HORÁRIOS

1. Do horário dos Servidores		
Nº	**Servidor**	**Horário**
1.	Cozinheira	07h às 19h
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	07h às 19h
3.	Auxiliar Administrativo	12h às 18h
4.	Assistente Social	13h às 17h
5.	Plantonista	19h às 07h*
6.	Cuidador Social	19h às 07h*
7.	Motorista	19h às 01h
8.	Coordenador	08h às 17h
9.	Guarda Civil Municipal	19h às 07h

*Horário sujeito a adaptações de acordo com a necessidade do serviço.

2. Do horário de atendimento aos Usuários (as)		
Nº	**Horário**	**Atividade**
1.	19:30 até 23h	Entrada dos Usuários e Usuárias
2.	19:30 até 23h	Banho
3.	20h até 23h	Jantar
4.	20h até 22h	Permitido assistir televisão
5.	06h	Acordar
6.	7:30h até 08h	Café da Manhã* (Somente aos Sábados, Domingos e Feriados)
7.	06h até 08h	Saída do Usuário (a) do equipamento

*Nos dias úteis o café será servido no Centro POP.

ANEXO III – A

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
A. **Compete ao Coordenador**
a) Conhecer todo Regimento Interno da Instituição;
b) Coordenar e acompanhar as abordagens de rua quando se fizer necessário;
c) Realizar reuniões mensais com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
d) Encaminhar relatórios mensais de todas as ações à Secretaria de Desenvolvimento Social;
e) Coordenar a manutenção e organização do local;
f) Zelar pela aplicabilidade das normas da Instituição pelos Servidores e Usuários;
g) Manter contato e comunicação permanente com a Diretoria de Proteção Social Especial da Alta Complexidade e Média Complexidade;
h) Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e procedimentos pertinentes ao Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;
i) Subsidiar o trabalho da equipe de servidores da unidade por ocasião da elaboração da proposta de trabalho, de relatórios avaliativos de gestão e elaboração de projetos;
j) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.
Obs.: É vedado ao Coordenador usar o veículo para outras finalidades que não exclusivamente em serviço da Instituição;

ANEXO III - B
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
B. **Compete ao Assistente Social**
a) Conhecer todo o Regimento Interno da Instituição;
b) Discutir com a coordenação da Instituição, situações emergenciais em relação a procedimentos ou encaminhamentos atípicos referentes aos usuários;
c) Atender usuários com escuta qualificada de acordo com a demanda apresentada na perspectiva de cidadãos de direitos;
d) Orientar aos usuários quanto ao acesso à documentação civil necessária ao exercício da cidadania encaminhando-os ao Centro POP;
e) Remeter informações pertinentes ao seu serviço, à coordenação e direção sempre que solicitado;
f) Registrar nos prontuários o parecer técnico de cada usuário do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;
g) Atender aos usuários conforme os princípios do Código de Ética Profissional;
h) Promover o diálogo e atividades que estimulem a convivência familiar e comunitária;
i) Buscar parceiros voluntários junto à comunidade e a rede socioassistencial, para desenvolverem atividades educativas com os usuários como palestras, debates dentre outros;
j) Elaborar cronograma de atendimento mensal no Serviço de Acolhimento Provisório Municipal, bem como Plano de Ação e relatórios;
k) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - C
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
C. **Compete ao Plantonista e Cuidador social**
a) Conhecer todo Regimento Interno da Instituição;
b) Atentar para qualquer divergência entre usuários ou outras pessoas em desacordo com as normas do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal, podendo solicitar o apoio da Guarda Municipal, relatando imediatamente ao Coordenador e no livro de ocorrências;
c) Primar pelo respeito e bom atendimento aos usuários e servidores, de forma indiscriminada e ética;
d) Conhecer e zelar pelo espaço físico como também o mobiliário;
e) Conhecer a realidade do atendimento da instituição, bem como a rotina diária dos usuários;
f) Manter o portão fechado e trancado constantemente;
g) Não permitir que nenhum usuário saia da instituição, salvo em caso de vontade do mesmo e informar que não será permitido o seu retorno;
h) Quando perceber qualquer problema ou situação suspeita com o usuário deve buscar solucionar a situação e imediatamente comunicar ao Coordenador;
i) Ser responsável pelo controle de entrada e saída de veículos e pessoas no Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;

j) Identificar os pertences dos usuários e guardá-los no local específico para bagagens;
k) Entregar as toalhas para higiene pessoal e recolhê-las logo após o uso;
l) Solicitar a arrumação das camas aos usuários e conferir antes da liberação do café;
m) Servir jantar e café da manhã aos usuários;
n) Sair do espaço físico do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal sem permissão do Coordenador;
o) Comunicar ao Coordenador por escrito, falhas que estejam ocorrendo na unidade e que necessitem de intervenções;
p) Relatar efetivamente a execução dos plantões no Livro de Registro de Ocorrências da unidade, detalhando caso haja intercorrências;
q) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.
C I – **Compete exclusivamente ao Cuidador Social**
a) Realizar o primeiro atendimento aos usuários e acolhida, fornecendo as orientações necessárias;
b) Auxiliar os usuários no que tange aos cuidados básicos de alimentação, higiene, proteção e organização do espaço físico bem como rouparia, armários e sala de cuidadores.
c) Quando solicitado auxiliar o técnico de Serviço Social nos encaminhamentos a rede e outros serviços que se fizerem necessários.

ANEXO III - D
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
D. **Compete a Cozinheira**
a) Conhecer todo o regimento interno da Instituição;
b) Cumprir o cronograma de cardápios e horários repassados pela Coordenação;
c) Preparar as refeições do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal como jantar e café da manhã, oferecidos prioritariamente aos usuários;
d) Cuidar da limpeza e da organização do setor de trabalho;
e) Acompanhar e adotar os procedimentos adequados de entrada e saída de material e utensílios para manutenção do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal;
f) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.

ANEXO III - E
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
E. **Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais**
a) Conhecer todo o regimento interno da Instituição;
b) Manter as dependências do Serviço de Acolhimento Provisório Municipal como quartos, despensa, refeitório e banheiros limpos, arejados e higienizados para acolhida dos usuários;
c) Lavar toalhas de banho e roupas de cama;
d) Fazer a higienização dos colchões diariamente;
e) Controlar o estoque de material de limpeza relatando-os em planilhas pertinentes;
f) Manter informada a Coordenação sobre a necessidade de reposição dos materiais necessários para garantir a qualidade nos serviços prestados;
g) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.

ANEXO III - F
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
F. - **Compete ao Agente Administrativo**
a) Conhecer todo o regimento interno da Instituição;
b) Executar tarefas de rotina administrativa, observando as regras e procedimentos estabelecidos;
c) Acompanhar e adotar os procedimentos adequados de entrada e saída de material do almoxarifado da unidade;
d) Manter o local de arquivo em ordem, de forma a facilitar as consultas;
e) Primar pelo respeito e bom atendimento aos usuários e servidores, de forma indiscriminada e ética;
f) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.

ANEXO III - G
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
G. **Compete ao Motorista**
a) Conhecer todo Regimento Interno da Instituição;
b) É de inteira responsabilidade do motorista o veículo que está a sua disposição;
c) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos e registrar ocorrências para manutenção no período em que a mesma está sob sua responsabilidade;
d) Conduzir os técnicos a trajetos indicados (curta e longa distância) quando necessário e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador;
e) Conferir e registrar em planilha a quilometragem do veículo todos os dias;
f) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.
Obs.: É vedado o uso do veículo para outras finalidades, pois o mesmo deve ser usado com exclusividade para os serviços da instituição.

ANEXO III - H
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
H. **Compete ao Guarda Civil Municipal**
a) Conhecer todo o regimento interno da Instituição;
b) Cuidar e zelar pelo patrimônio municipal;
c) Fazer a ronda permanente na Instituição;
d) Estar devidamente uniformizado de acordo com a sua corporação;
e) Manter a ordem na instituição garantindo respeito aos usuários;
f) Comunicar ao Plantonista, Cuidador social ou coordenação quanto à percepção de situações suspeitas dos usuários;
g) Fazer a revista em todos os usuários na entrada com o auxilio de um Cuidador ou Plantonista;
h) Permanecer na Instituição, sendo solicitado quando se fizer necessário;
i) Executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições ou determinadas pelo superior imediato e/ou equipe técnica.

Anexo IV
Das Penalidades

Nº	Vedações	Penalidade
1.	Atentar contra a integridade física dos servidores e demais usuários;	Desligamento Permanente e Boletim de Ocorrência
2.	Praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual e leitura pornográfica nas dependências do Serviço de Acolhimento;	12 meses de suspensão
3.	Portar armas de qualquer natureza;	12 meses de suspensão
4.	Danificar os equipamentos, materiais e instalações do Serviço de Acolhimento;	6 meses de suspensão e Boletim de Ocorrência
5.	Furtar qualquer objeto no Serviço de Acolhimento, como cobertores, toalhas, pertences de outros usuários, etc.;	6 meses de suspensão e Boletim de Ocorrência
6.	Sair antes do horário estabelecido pelo equipamento, de forma ilegal (pulando muro ou forçando a saída) salvo em casos extremos e com o consentimento do responsável pelo local;	6 meses de suspensão
7.	Portar, distribuir, usar substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), nas dependências do equipamento;	12 meses de suspensão
8.	Permanecer com bolsas e objetos nas dependências do equipamento.	6 meses de suspensão
9.	Fazer refeições fora do refeitório	3 meses de suspensão
10.	Lavar roupas e deixá-las secando no equipamento	3 meses de suspensão
11.	Em caso de reincidência a penalidade será em dobro.	Penalidade em dobro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AFDAEC86

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4398/15

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica suspensa, a partir desta data, a realização de horas extras por parte dos servidores da Prefeitura Municipal.

§ 1º. Ficam excluídas da suspensão prevista no *caput* as horas extras realizadas pelos servidores lotados no CREM e Albergue Municipal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), motoristas do TFD (Secretaria Municipal de Saúde) e motoristas do transporte escolar (Secretaria Municipal de Educação).
§ 2º. É vedado qualquer acréscimo aos servidores lotados nos órgãos mencionados no § 1º, tanto ao quantitativo de horas extras quanto ao quantitativo de servidores, tendo como referência o mês de junho/2015.
Art. 2º. Fica vedada qualquer concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4E767A00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4401/15

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERANA POUSO ALEGRE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PROPIEDADE DA REC POUSO ALEGRE S.A. (CNPJ Nº 13.099.762/0001-39).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que foi expedida a Certidão de Aprovação Urbanística e Ambiental, constando a Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) e Licença Urbanística Ambiental de Implantação (LUAI), devidamente assinadas pelos Secretario Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela CEMIG e COPASA, quanto à viabilidade técnica para implantação de rede de energia elétrica, rede água e esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial denominado **VERANA POUSO ALEGRE,** localizado no perímetro urbano na Zona de Expansão, no Município de Pouso Alegre, propriedade da **REC POUSO ALEGRE S.A.**, CNPJ 13.099.762/0001-39, tendo como objeto uma gleba com área de 347.746,00m² (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados), Matrícula n. 93.505, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.
Art. 2º. A área loteada de 271.133,54m² (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).
Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREAS		**M²**	**%**
1	Área dos Lotes (372 Unidades)	133.637,05	49,29%
2	Área dos Lotes (Residenciais) (368 Unidades)	121.427,02	44,78%
3	Área dos Lotes Mistos (4 Unidades)	12.210,03	4,50%
4	Áreas Públicas	137.496,49	50,71%
5	Sistema Viário	70.414,77	25,97%
6	Ruas e Avenidas	62.561,87	23,07%
7	Vielas	7.852,90	2,90%
8	Área Institucional (Equip. Público Urb. E Com.)	18.228,05	6,72%
9	Equipamento Público Urbano	5.608,45	2,07%
10	Equipamento Público Comunitário	12.619,60	4,65%
11	Espaços Livres de Uso Público	26.455,93	9,76%
12	Espaços Livres de Uso Público - ELUP	13.544,81	5,00%
13	Área de Preservação Permanente Computável - ELUP	10.167,51	3,75%
14	Área de Preservação Permanente excedente do 0,75	2.743,61	1,01%
15	Espaços Livres de Uso Comum Não Computável-ELUP	22.397,74	8,26%
16	**Área total Parcelável Final**	**271.133,54**	**100,00%**
17	**Área de Preservação Permanente não Computável**	**36.011,66**	
18	**Área não Edificável (Linha de Transmissão)**	**19.691,44**	
19	**Área não Edificável (BR-459)**	**2.800,85**	
20	**Outros (Lago)**	**18.108,51**	
21	**Área Total**	**347.746,00**	

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificadas na folha 15 - Vol. 02, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. A eficácia deste Decreto fica condicionada à apresentação da apólice de Seguro, no valor de R$ 6.970.684,30(seis milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme minuta emitida pela JMalucelli, em garantia da realização das obras prevista nos artigo 3º, contido neste decreto.
Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares.
Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.
Art. 7º. A Licença de Operação (LO) referente ao Loteamento aprovado, somente será expedida após conclusão das obras relacionadas ao DNIT.
Art. 8º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.
Art. 10. Para a finalidade de fechamento do loteamento deverá a proprietária cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.862/2009, especialmente, artigos 23 a 26.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:70149371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013.

Processo Licitatório nº 167/2013 - Pregão Presencial nº 059/2013.

Contratante: Município de Prata-MG - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 06/09/2015, passando o termo final para 06/09/2016.
Valor do aditivo: R$10.800,37 (dez mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos).
Data da assinatura: 01/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7A81A670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

"Autoriza remanejamento de servidores e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,
Considerando o contingenciamento nos gastos da administração com intuito de economizar os recursos públicos o que impossibilita a contratação de servidores, mesmo em caso emergenciais.
Considerando que o quadro de servidores do município contempla condições de remanejamento na medida em que diversos cargos possuem funções idênticas ou semelhantes.

Resolve:

Art. 1° - Fica autorizado o remanejamento de servidores entre os Departamentos da administração, desde que respeitadas as qualificações dos mesmos e atribuições dos cargos.
Parágrafo Único. Efetivado o remanejamento, o vencimento/remuneração dos servidores será custeado pela fonte de recursos a que estiverem vinculados no exercício das suas funções.

Art. 3° - Os Secretários Municipais e os Diretores de Departamentos adotarão esta medida sem que haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 28 de agosto de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E1CC115C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2015

"INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE DE COMBAETE À DENGUE."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,
CONSIDERANDO o grande número de casos confirmados de dengue no Município de Quartel Geral no final do ano de 2014 e início de 2015;
CONSIDERANDO que é dever da administração monitorar de forma eficaz a proliferação do mosquito transmissor da dengue, visando erradicá-la;
CONSIDERANDO que a administração possui máquinas e veículos que podem ser utilizados em auxílio às equipes especializadas no combate à dengue;
Considerando que a dengue é um problema de saúde pública que demanda a intervenção do ente público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da administração Municipal a CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde e todos os servidores a ela vinculados deverão concentrar esforços visando a erradicação da dengue no âmbito do Município de Quartel Geral.

Art. 2º. – Visando dar efetividade à CAMPANHA, os veículos da administração destinados à coleta de lixo e demais serviços urbanos, deverão, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos, ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde pelo menos dois dias por semana para o trabalho de combate à dengue.

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar palestras e outras ações que visem dar efetividade à CAMPANHA, como uso de cartazes e outras formas de conscientização da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 28 de agosto de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1559C65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 039/2015 – Pregão Presencial: nº 026/2015. OBJETO: Aquisição de 01 VEICULO AUTOMOTOR, 0 KM, NOVO DE FABRICA, 04 PORTAS, FLEX. CAPACIDADE MINIMA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE M INIMA MOTOR 66CV, NA COR BRANCA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes dia **17/09/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190
02/092015.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:799494A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 088/2014- Pregão Presencial N.º 059/2014.

Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de impressos, impressão digital em lonas para banner e impressão em adesivos. Contrato nº 081/2015. Valor: R$ 100.475,90 (cem mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Contratado: Duarte e Carvalho Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.444/0001-90, com sede na Rua Dom Luiz Lasagna, nº 88, N. S. Auxiliadora – Ponte Nova/MG, CEP: 35.430 - 221.

Rio Doce, 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4E9CB929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2015

Cargo: Médico-ESF
01º - André Balbi Mosqueira
02º - Marcella Corrêa da Silva Coelho

Cargo: Nutricionista
01º - Karine Paro Guimarães
02º - Gabriela Amorim Pereira
03º - Ana Paula Araújo Costa

Rodeiro. 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C2261350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLO0GAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 067/2015, Processo n.º 133/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 01 de setembro de 2015, cujo objeto é a aquisição e instalação de geomembrana destinada ao Aterro Sanitário, tendo sido adjudicada à empresa: GBS Geo Soluções Ambientais Ltda., item 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FD1BA70B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/15

Processo Licitatório n.º 130/2015.
Contrato n.º 229/2015
Contratado: Marcos Gonçalves Martins da Costa
Objeto: prestação de serviços fotográficos
Prazo: 01/09/15 a 01/09/16
Valor: R$ 9.000,00
Data de assinatura: 31/08/15

Santa Bárbara, 02/09/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1FACC43B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1776/15

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício de 2015, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.
§1º. Os créditos suplementares decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo ficam autorizados até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária Anual que já autorizado no art. 2º, II, da Lei Municipal nº 1748/2014 - Lei Orçamentária Anual 2015, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§2º. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A autorização contida no *caput* do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:
I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.
II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;
IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1BB3EFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2015. Processo Licitatório nº 038/2015. Pregão Presencial nº 028/2015. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ e a empresa RESFRIADORES DE

LEITE GELA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite, objeto de convenio nº 019/2014. Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 02/09/2015. Vigência: 31/12/2015.

Santo Antonio do Itambé, 02 de novembro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0C07D9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 062/2015 EDITAL Nº. 037/2015 - PEÇAS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000037/2015 , tipo Maior Desconto sobre a tabela do fabricante referente a aquisição de PEÇAS para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 17/09/2015, até às 13h00min

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F936CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001.14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 18.041,20 (Dezoito mil e quarenta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E5E3E24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001.20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, Km 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. DO VALOR: R$ 2.828,97 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:56D8F2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 7.852,12 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A2A1EF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001.70, com sede na Rua Paracatu, nº 1280 Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 750,24 (Setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)..Dotação Orçamentária:
02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:184CD0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001.46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 51.679,08 (Cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EBE3FE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.874.929/0001.40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - BR 459 Km 99, s/nº., Galpão, Bairro Jardim Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 3.047,83 (Três mil e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:604C8190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **PLENA - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.576.098/0001.09, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3010, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 5.980,52 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária:
02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividade de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:720F33FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 043/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 043/2015/Pregão Presencial nº 031/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material ambulatorial destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 6.182,90 (Seis mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária:
02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:FB9FC5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 08h10min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015, para deliberar sobre o requerimento de desistência de ser contrato pela Administração Pública o licitante CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Consequentemente, pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração, desde que obedecendo aos princípios da legalidade e da moralidade, tem autonomia para agir, tendo em vista a consecução do interesse público.
Acerca do princípio da autotutela administrativa, confira-se ensinamento de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:
"Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.
É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.
Esse poder da Administração está consagrado em duas Súmulas do STF. Pela de n. 364, "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e pela de n. 473, "a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
A referida autonomia pauta-se pela análise da conveniência e da oportunidade, elementos típicos do mérito administrativo, isto é, com conteúdo inerente de gestão.
Consoante a Lei n. 8.666/93, a Administração pode revogar (por razões de interesse público) ou anular (por ilegalidade) a licitação já concluída, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2ºA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Com efeito, se é permitido à Administração, tendo por fundo análise de conveniência e oportunidade, revogar a licitação concluída, não faria sentido obrigá-la a contratar de imediato, pois tal decisão também depende de juízo de conveniência e oportunidade, consoante o interesse público no momento.
Assim, não existe obrigatoriedade legal de que a contratação seja feita de imediato, logo após o término da licitação. Aliás, embora parte da doutrina seja reticente, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União têm entendimento segundo o qual não há direito subjetivo à adjudicação do objeto. Para a vencedora do certame, existe apenas expectativa de direito.
Tal entendimento é compartilhado pelo Superior Tribunal de Justiça:
"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.LICITAÇÃO.PREGÃO. REVOGAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ART. 49, DA LEI 8.666/93. CONSUMAÇÃO DO CERTAME. SUPERVENIENTE CARÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
1. A conclusão de procedimento licitatório no iter procedimental de Mandado de Segurança, por não lograr êxito a tentativa paralisá-lo via deferimento de pleito liminar, enseja a extinção do writ por falta de interesse de agir superveniente (art. 267, VI, do CPC). Precedentes do STJ: RMS 23.208/PA, DJ 01.10.2007 e AgRg no REsp 726031/MG, DJ 05.10.2006.
2. In casu, a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul realizouLicitação,sob a forma de Pregão Presencial n.º 005732-24.06/06/8, para fins de contratação de serviços de telefonia de longa distância nacional e de longa distância internacional, no qual sagrou-se vencedora a empresa Brasil Telecom, por ter ofertado o melhor preço, tendo sido adjudicado o objeto do certame, consoante se infere dos autos da MC 11.055/RS.
3. Ad argumentandum tantum, a pretensão veiculada no Mandado de Segurança ab origine, qual seja, suspensão dos efeitos do Pregão 047/SEREG/2005, com a conseqüente restauração e manutenção do Termo de Registro de Preços 066/2005, firmado entre a EMBRATEL e a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, não revela liquidez e certeza amparáveis na via mandamental.

4. A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que aadjudicaçãodo objeto dalicitaçãoao vencedor confere meraexpectativadedireitode contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

5. In casu, a revogação do Pregão nº 001/SEREG/2005, no qual a empresa, ora Recorrente, se sagrara vencedora, decorreu da prevalência do interesse público, ante a constatação, após a realização do certame, de que o preço oferecido pela vencedora era superior ao praticado no mercado.

6. Recurso ordinário desprovido."

(RMS 22447 / RS, relator Ministro LUIZ FUX, Julgamento: 18/12/2008, Publicação: DJe 18/02/2009)

E, também, pelo Tribunal de Contas da União:

"( ) o fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica emdireito subjetivoda mesma em obter a contratação. Odireitodo adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina" (Acórdão 868/2006 - Segunda Câmara, Processo 019.755/2005-2, Ministro Relator LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação 17/04/2006)

Como foi mencionado, embora o STJ e TCU adotem essa posição, doutrinadores divergem. Confira-se posicionamento de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO:

"149. Concluído o procedimento com sucesso, a Administração, em princípio, estará obrigada a contratar. Foi dito "com sucesso" porque todas as propostas podem ter sido desconformes com o edital ou insatisfatórias, caso em que deverão ser desclassificadas (art. 48), assim como pode ter ocorrido alguma invalidade em seu transcurso, hipótese na qual a licitação terá de ser anulada (art. 49).

150. Foi dito "em princípio" porque, se ocorrer motivo superveniente, em razão do qual a Administração tenha justificativas de interesse público bastantes para não contratar, poderá, mediante ato fundamentado, "revogar" a licitação, assegurados, previamente, o contraditório e ampla defesa do vencedor do certame, interessado em firmar solução contrária.

O entendimento exposto está arrimado no art. 49, dispositivo de extrema importância que, rompendo a tradição normativa anterior e a tendência doutrinária dantes prevalente, fixou orientação clara na matéria, ao estabelecer: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provacação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado". De seu turno, o §3º implantou a exigência de ouvida do interessado, ao dispor: "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

No mesmo sentido, veja-se entendimento de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"Consequência jurídica da homologação é a adjudicação, que espelha o ato pelo qual a Administração, através da autoridade competente, atribui ao vencedor do certame a atividade (obra, serviço ou compra) que constitui o objeto da futura contratação. Anteriormente, considerava-se adjudicação o ato de resultado final emanado da Comissão de Licitação, antecedendo, portanto, à homologação. A lei vigente, no entanto, deixou claro que a adjudicação não integra o procedimento licitatório e é posterior ao ato de homologação. Em dois momentos transparece tal situação: 1º) o art. 6º, XVI, do Estatuto, não incluiu a adjudicação na competência da Comissão de Licitação; 2º) o art. 43, VI, estatui que é função da autoridade competente deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação.

Uma vez homologado o resultado e a própria licitação, presume-se que a Administração tem interesse na atividade a ser contratada. Desse modo, é correto considerar-se que o vencedor tem inafastável direito à adjudicação e, consequentemente, ao próprio contrato. Há quem resista em admitir que o vencedor tenha direito ao contrato. Não pensamos assim, contudo. Se toda licitação e o resultado final foram homologados, a Administração está vinculada à prática da adjudicação e a celebração do negócio contratual."

Todavia, mesmo adotando-se a tese da mera expectativa de direito à contratação, isso não significa deixar a vencedora subjugada aos caprichos da Administração. Não se pode licitar novamente o objeto enquanto existente e válido o procedimento anterior. Não se pode adjudicar o objeto da licitação a outro candidato que não o vencedor do certame. Sobre o assunto, veja-se o que dispõe o art. 50 da Lei n. 8.666/93:

Art.50.A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

A proposta do licitante foi devidamente entregue em 19 de junho de 2015, desta forma a proposta apresentada pelo licitante perfaz o prazo estabelecido na legislação.

Destarte, após 60 dias da data da entrega das propostas, o licitante está liberado do compromisso assumido, e a contratação passa a depender da vontade do licitante em manter sua proposta. Novamente, confira-se o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos:

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...)

§3º Decorridos 60 (sessenta)dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Portanto, em tese, é possível a contratação após decorrido prazo considerável do término da licitação. Entretanto, para isso é necessário que o vencedor ratifique os termos da proposta.

Cabe transcrição de LUCAS FURTADO ROCHA:

"A fim de evitar que os licitantes fiquem indefinidamente vinculados às suas propostas, o §3º do art. 64 fixou-lhes o prazo de 60 dias de validade. Decorrido esse prazo, que é contado da "data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos."

Não se deve entender que a Administração não possa convocar licitante após esse prazo. Decorrido o prazo de 60 dias não pode a Administração obrigar o licitante a assumir sua proposta ou puni-lo, caso haja recusa.

Prática não prevista em lei, mas que se tornou comum no serviço público, diz respeito à possibilidade de a comissão de licitação solicitar dos licitantes a prorrogação da validade de suas propostas. Evidentemente que os licitantes não estão obrigados a fazê-lo. Caso concordem, no entanto, o que requer a devida formalização, tornam-se vinculados e se obrigam a honrar com seus compromissos assumidos em suas propostas sob pena de serem punidos nos termos do art. 81 da Lei n. 8.666/93."

Um aspecto que precisa ser verificado, tendo em vista o considerável lapso temporal, é a adequação financeira e orçamentária da contratação. Caso se tenha ultrapassado o exercício financeiro e a vigência do Plano Plurianual, é preciso adequar a fonte da despesa e o cronograma de desembolso.

O que de fato não ocorre neste momento, tendo em vista que o certame está no transcurso temporal.

Em decorrência dos recursos apresentados no certame e das diligências propostas, ainda não foi realizado a Adjudicação do certame.

Desta forma, quando o procedimento licitatório é realizado sob uma das modalidades da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes. E no caso de aceitação do segundo colocado, o contrato deverá ser celebrado nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço (art. 64, §2º).

Nesse caso, não há que se falar em nova adjudicação, já que o licitante remanescente que aceitar o chamamento só poderá ser beneficiário do contrato nos mesmos termos e condições propostas pelo primeiro classificado. E essas condições já foram definidas pela Administração como sendo boas, aceitáveis, em razão mesmo da adjudicação anteriormente efetuada, que não cabe mais repetir em relação ao licitante remanescente.

Destarte a convocação do segundo colocado, no caso de recusa da licitante originariamente vencedora, é uma faculdade da Administração, devendo eventual contratação, necessariamente, observar as mesmas condições propostas pela melhor proposta, haja

vista imposição constante do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 nesse sentido.
Assim estabelece o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
Conforme disposição legal transcrita, se o vencedor não puder contratar, o Estado só poderá celebrar o contrato, nos termos da proposta vencedora, chamando os demais licitantes na ordem de classificação.
Ainda, temos as seguintes decisões:
TJ-BA - Apelação APL 01012266520028050001 BA 0101226-65.2002.8.05.0001 (TJ-BA) **Data de publicação: 06/08/2013 Ementa:**APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – PROPOSTAS – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO – CONVOCAÇÃO POSTERIOR – **RECUSA**– LEGITIMIDADE – NOTA DE EMPENHO – SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO – IMPOSSIBILIDADE – PENALIDADE – IMPOSIÇÃO ILEGÍTIMA – APELO IMPROVIDO. É legítima a**recusa**do**licitante**em**contratar**com a Administração Pública se a convocação para tanto ocorre mais de 60 dias após a entrega das propostas. Inteligência do art. 64 , § 3º , da Lei 8666 /1993. A nota de empenho não substitui o contrato nos casos de tomada de preços. Lei 8666 /1993, art. 62 . Imposição de penalidade por**recusa**de contratação ilegítima, na espécie. Sentença integrada em reexame necessário. Apelo improvido.
Apelação Cível Anulatória de ato administrativo Licitação Desistência da proposta pela vencedora após a habilitação Aplicação dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 Legalidade da multa de 20% sobre o valor do contrato prevista no instrumento convocatório (edital) Ausência de violação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade Honorários advocatícios bem fixados em 1º Grau Recurso improvido (TJ-SP , Relator: Castilho Barbosa, Data de Julgamento: 10/09/2013, 1ª Câmara de Direito Público)
APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONVITE. MENOR PREÇO. LICITANTE VENCEDORA. OBJETO ADJUDICADO. CONTRATO ASSINADO. DESISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. 1. O prazo de validade das propostas tem lastro legal no art. 64, § 3º, da Lei de Licitações, o qual, claramente, diz respeito à "convocação para a contratação" e não para a execução do objeto do contrato. Hipótese em que entre a data da abertura dos envelopes e a contratação não houve o decurso de mais de 60 dias. Com isso, não há dizer que a desistência era lícita, máxime porque a Contratada não goza de tal faculdade, salvo se aceitar submeter-se às penalidades. Dessa forma, porque a licitante vencedora não cumpriu o objeto da licitação, a aplicação da penalidade era mesmo de rigor, eis que decorre da própria Lei de Licitações, além de estar expressamente prevista no Contrato. 2. Honorários. Mantidos como fixados na sentença. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70048386254, Segunda Câmara Cível - Serviço de Apoio Jurisdição, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 12/06/2013)
(TJ-RS , Relator: Ricardo Torres Hermann, Data de Julgamento: 12/06/2013, Segunda Câmara Cível - Serviço de Apoio Jurisdição) APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – PROPOSTAS – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO – CONVOCAÇÃO POSTERIOR – RECUSA – LEGITIMIDADE – NOTA DE EMPENHO – SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO – IMPOSSIBILIDADE – PENALIDADE – IMPOSIÇÃO ILEGÍTIMA – APELO IMPROVIDO. É legítima a recusa do licitante em contratar com a Administração Pública se a convocação para tanto ocorre mais de 60 dias após a entrega das propostas. Inteligência do art. 64, § 3º, da Lei 8666/1993. A nota de empenho não substitui o contrato nos casos de tomada de preços. Lei 8666/1993, art. 62. Imposição de penalidade por recusa de contratação ilegítima, na espécie. Sentença integrada em reexame necessário. Apelo improvido.
(TJ-BA , Relator: Telma Laura Silva Britto, Data de Julgamento: 04/12/2012, Terceira Câmara Cível) AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. PRORROGAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. Nos termos do disposto no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, é uma faculdade da Administração convocar os licitantes remanescentes, não uma obrigação. Não se confundem o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar. Não cabe ao Poder Judiciário revisar juízo de oportunidade e conveniência da Administração que determinou a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, salvo para coibir arbitrariedade, o que não se verifica ter ocorrido no caso dos autos. Desta forma, não resta comprovada a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, não havendo como se deferir a antecipação de tutela pleiteada. REJEITADO O PEDIDO LIMINAR E NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70054198536, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 18/04/2013)
APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO RETIDO. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE SEGURANÇA. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO NÃO ATENDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. PENALIDADES. PELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. O recurso apresentado ataca de maneira adequada os fundamentos da sentença e apresenta razões claras, não sendo hipótese de não conhecimento. AGRAVO RETIDO. É intempestiva a contestação apresentada no processo cautelar. Todavia, não há confissão por parte da Fazenda Pública, que pode acompanhar o processo normalmente a partir de sua primeira intervenção. Quanto à documentação acostada com a defesa, deve ser desconsiderada, o que praticamente nada significa, pois as principais cópias estão também juntadas na ação de rito ordinário. E a cautelar trata exclusivamente de suspensão de registro restritivo no CADIN. MÉRITO. O edital previa o prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, para assinatura do contrato, nos termos do item 15.3 O jogo de palavras que busca a autora fazer em relação ao tempo verbal - "disporá" - é descabido, pois significa dizer que terá o material para utilização quando da assinatura do contrato. Nenhuma outra interpretação é compatível. Não há no edital previsão de que vencedora uma empresa a ela fosse concedido prazo para ainda adquirir equipamentos e obter autorizações de uso. Claramente restou estabelecido que, convocada, estivesse apta a, no prazo editalício, firmar o contrato e iniciar as atividades. Quando da... habilitação, tinha conhecimento a recorrente da previsão do Anexo V, referente às especificações técnicas, que continha, dentre outras exigências, os equipamentos necessários à atividade. E não impugnou a demandante oportunamente os termos do edital. PENAS. Não se revela abusiva ou excessiva a aplicação das penalidades de forma cumulada, pois a empresa participou da licitação sem ter condições de atender ao seu objeto, contando com prorrogação de prazo que seria indevida e ilegal, dando azo à suspensão de participar de licitações e contratar com a Administração, além da multa prevista. Aquelas penas incidiram por apenas 04 meses, muito inferior ao máximo previsto, e a multa em 10%, inexistindo excesso. Decisão com amparo nos itens 16.1 e 16.2 do Edital, arts. 81 e 87, II, da Lei de Licitações, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 da Lei Estadual nº 13.191/09. AGRAVO RETIDO PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70061601126, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 29/10/2014). (TJ-RS , Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Data de Julgamento: 29/10/2014, Vigésima Primeira Câmara Cível)
Em consequência a recusa de assinatura do contrato pelo licitante CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito

privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, estando devidamente amparado nos termos Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, não havendo desta forma a aplicação de qualquer penalidade elencada no Art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contudo, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece ser facultado a Administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta mesma Lei.
Diante desta premissa estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decide pela convocação do segundo colocado, sendo CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, devendo se for o caso, manifestar intenção e proposta cujo valor deverá ser de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Contudo, esta decisão deverá ser apreciada pela autoridade superior.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:0C51A592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legai e na forma da Lei, acolho e ratifico a decisão estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, adotando os fundamentos jurídicos apontados, no sentido de acatar a desistência do licitante CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devendo a construção ser executada nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório, bem como pela convocação do segundo colocado
CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, para que manifeste intenção e apresentação de nova proposta.
Determino a Comissão Permanente de Licitação que tome as medidas de praxes para continuação do certame.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EEA7FBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, nos termo do Art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, para que manifeste a intenção de contratação no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015. Ainda se a manifestação for positiva, deverá apresentar proposta no valor de R$ 2.121.335,41 (Dois milhões, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). O prazo para manifestação é de três dias úteis.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7234B170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 044/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 044/2015/Pregão Presencial nº 032/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de laboratório destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 15.678,52 (Quinze mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7D552135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 0442015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 044/2015/Pregão Presencial nº 032/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de laboratório destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.536.130/0001.86, com sede na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. R$ 48.556,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F97B9EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 044/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 044/2015/Pregão Presencial nº 032/2015/Registro de Preço nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de laboratório destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 29.681,84 (Vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A745E290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

CARGO ASSISTENTE SOCIAL NASF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	RENATA MARTINS PEDROSA
002	CLÁUDIA IMACULADA R. DE PAIVA
003	DEISY PORTES BISSIATE
004	VÂNIA SUELI COELHO DE AMORIM

CARGO PSICÓLOGO NASF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
001	DÉBORA AZEVEDO FARIA
002	AUGUSTO CESAR S. DA CUNHA
003	ISABELLA BISSIATE SILVA
004	ELLEN DE SOUZA FREITAS
005	KALÍCIA INGRID DE L. RABELO
006	ISABELLA CRISTINA P. DA SILVA

Serão contratados de acordo com a necessidade da administração os candidatos acima relacionados na ordem de classificação.

São Francisco do Glória – MG, 26 de agosto de 2015.

MARLI DA PÁSCOA PEDROSA OLIVEIRA
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:62C10757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 049/2015 – Pregão Presencial n.º 029/2015. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Solução em Gestão Pública EPP (R$ 54.000,00). OBJETO: Contratação da empresa supracitada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal para realização de assessoria no Departamento de Recursos Humanos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/04.01.02.04.122.0002.2021 – Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 25/08/2015. VIGÊNCIA: 05 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F78A098A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 054/2015 – Pregão Presencial n.º 032/2015. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dalila da Conceição Barbosa (R$ 20.400,00). OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados pertinentes ao profissional biomédico para suporte a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.02.02.10.302.0015.2146 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. ASSINATURA: 31/08/2015. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:98A46049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 160/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 1,0233% SOBRE O VALOR INICIAL DO TERMO DE CONTRATO 160/2015. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.553,37 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015. CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:75BC8C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – LINHA 11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 24,30%(26 KM/DIA) NA QUANTIDADE INICIAL DA LINHA 11 NO CONTRATO 011/2015. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.224,00 (TRES MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015. CONTRATADA: CARLA FABIANA DE RESENDE 05167757665.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B0CF019C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 – LINHA 20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 10,14%(14 KM/DIA) NA QUANTIDADE INICIAL DA LINHA 20 NO CONTRATO 014/2015. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.635,20 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015.

LJS TRANSPORTES LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0F0A83D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 072/2015, Tomada de Preços N° 010/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA.**

São João da Ponte/MG – 02 de setembro de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:F0931341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 073/2015, Tomada de Preços N° 011/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE DE BOA VISTINHA.**

São João da Ponte/MG – 02 de setembro de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:BE303F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 074/2015, Tomada de Preços N° 012/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE DE LIMEIRA.**

São João da Ponte/MG – 02 de setembro de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:AE3DED0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 075/2015, Tomada de Preços N° 013/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE DE VEREDA ARAPUIM.**

São João da Ponte/MG – 02 de setembro de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A1999898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-001/2015.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Panificadora San Remo Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Presencial 020/2014.
Objeto: reajuste de preço de R$ 2,04 para R$ 2,10 o preço da embalagem de 01 litro de leite de vaca tipo B.
Data da assinatura: 01/09/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:753290DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação**.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Rêmolo Aloíse, ratifica, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o PRC nº 2010/2015 – Dispensa de Licitação nº 023/2015, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, o qual refere-se à contratação emergencial de uma pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de carne bovina picada e filé de peito de frango, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, com entrega imediata, sendo contrata a empresa: **IRMÃOS TONIN LTDA**, Avenida Ângelo Calafiori nº 550, bairro Mocoquinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, portadora do CNPJ Nº 17.949.231/0003-00, conforme parecer e informações constantes no processo.

São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:F45A0DF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 007/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 007/2014. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VILA MARIANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.380 DE 09 DE JULHO DE 2013, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO**. Do prazo da Prorrogação: 60 (sessenta) dias, iniciando em 28/08/2015 e findando em 26/10/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: **MARY – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**.

27/08/2015.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:90CE3F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10),

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 15/09/2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 060/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 035/2015. Objeto: Aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), com abastecimento da frota de automotivos da Administração Municipal na sede empresa vencedora. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 27 de agosto de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:025099AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE-MG

A Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 003, de 02 de janeiro de 2015 tornam público o resultado da Licitação, PRC 015/15,Tomada de Preços nº. 002/2015 tendo por objeto: Fornecimento e Aquisição de computadores, impressoras, acessórios de informática e de equipamentos de telecomunicações para atender a demanda da Câmara Municipal de Sem peixe, feita no critério **Menor Preço por lote**, sagrando-se vencedora a Empresa **WSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** no valor de: **Lote 01:** R$11.094,00(onze mil e noventa e quatro reais)
Lote 02: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Sem Peixe- MG, 01 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:1170973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº432/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 432 de 31 de Agosto de 2015, cujo objetivo: "Exonera servidor comissionado e dá outras providências".

Silveirânia, 31 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:B0EC3F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a empresa **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME**, nome de fantasia **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS**, firmado em 19 de maio de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 045/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 024/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo aditivo tem por objeto proceder à retificação do "item 3.2 da Cláusula Terceira" do Contrato nº. 043/2015 de Prestação de Serviços, em razão da alteração da forma de pagamento, para melhor adequação, respeitados os direitos do contratado e contratante, mantido o valor total inicial do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. O item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato original passa a vigorar, com a seguinte redação:
"3.2. *O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será realizado pela Tesouraria do Contratante, por processo legal, sendo pago em* ***02 (duas) parcelas mensais*** *no valor de* ***R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)*** *cada, da seguinte forma:* ***1ª (primeira) parcela no dia 03/09/2015 e 2ª (segunda) parcela em até 10 (dez) dias*** *após a realização do evento e a devida comprovação da prestação dos serviços."*

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Publique-se.

Três Marias, 24 de agosto de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:33D9545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Ata de Registro de Preços nº003/2015					
0001	Limpeza de Fossas com caminhão sucção	300	Horas	122,00	36.600,00
					Total do Fornecedor: 36.600,00

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:91C082E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plaquetas patrimoniais, para identificação dos Bens que pertencem ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Três Marias e para atendimento das necessidades do Setor de Patrimônio, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PROD. GRÁF. LTDA					
0001	Plaqueta de patrimônio	6.000	UND	0,45	2.700,00
					Total do Fornecedor: 2.700,00
					Total Geral: 2.700,00

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:97A9683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de combustível automotivo (Óleo Diesel S-10 e Reagente Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA					
0001	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	2,92	438.000,00
0002	REAGENTE ARLA 32	1.200	Lt	3,10	3.720,00
				Total do Fornecedor:	441.720,00
				Total Geral:	441.720,00

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:074A095B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 113/2015 – PROCESSO Nº 1095/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de licença de uso do Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **9 horas do dia 15 de setembro de 2015**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AACE499D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 106/2015, referente a contratação de empresa especializada em locação de mesas com cadeiras e freezer para atender as necessidades dos eventos das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 049/2015, pregão presencial n° 021/2015. Contratado: FABIANO MARTINS PARREIRA – ME. Valor Global: R$ 48.470,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Vigência 25/08/2016. Dotações: 02.01.01.04.122.0002.2.0045 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 07)
02.10.01.04.122.0002.2.0260 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 314)
02.03.01.04.122.0002.2.0239 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 88)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3BDF82A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 107/2015, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de arranjos de flores naturais para atender as necessidades dos eventos realizados pelo Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 051/2015, pregão presencial n° 022/2015. Contratado: ROSIANE GUERRA E SILVA – ME. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). Vigência 28/08/2016. Dotações: 02.01.01.04.122.0002.2.0045 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 07)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4930DE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI SUSPENSÃO

O Município de Vespasiano – através de seu Pregoeiro designado torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – PROCESSO 077/2015, com abertura programada para o dia 02 de Setembro de 2015 às 13:30 horas com o seguinte objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores Ativos que recebem da Prefeitura Municipal de Vespasiano, doravante denominada PREFEITURA e outros conforme comando da PREFEITURA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, para fins de correção ao edital, conforme solicitação da procuradoria jurídica

Municipal, apos feita as devidas correções será publicado nova data de abertura, juntamente com o novo edital.

Vespasiano-MG, 02 de Setembro de 2015.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Municipal

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:9824A1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, que em sessão realizada no dia 01 de Setembro de 2015 foi aberto os envelopes nº 01 Propostas dos licitantes participantes do Processo Licitatório nº 084/2015, Tomada de Preços nº 006/2015, cujo objeto é a Construção de Unidade da Rede de Farmácia de Minas. A proposta de menor valor foi da empresa Engebio Engenharia Ambiental Ltda-EPP no valor de R$ 228.104,13, tendo sido a empresa também habilitada na fase documental. A Partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:CF2F95E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 025-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou O seguinte CONTRATO: Nº025/2015 – Contratado: Associação C A Libertar e Nortear Todo O Sãojoanense – Objeto: Aluguél de Imóvel para atender as demandas da Secretaria de Educação - Vlr: R$8.668,00 - PAL-012/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:C09DBD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 050-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou seguinte Contrato: Nº050-2015 – Contratado: Kennedy Siqueira Silva – Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Bomba D'água - Vlr: R$35.000,00 - PAL- 018/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:48D8C718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 061/2015

Origem: Pregão 061/2015
Objeto: Adesão à ata de registro de preço 051/2014, resultantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2013 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objeto foi "Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior."
Contratante: Municipio de Ibiá
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA SA - 81.243.735/0001-48
Valor total do contrato: R$ R$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)
Término do contrato: 27 de agosto de 2016
Data do contrato: 28 de agosto de 2015

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2015.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:612CBDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 031/2015. Processo nº 045/2015. Objeto: registro de preço para aquisição eventual de dieta de prescrição especial, solicitado pela Secr. Mun. Saúde. Abertura: 17/09/2015 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:

Nepomuceno, 31/08/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secr. Mun. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:99812CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório Nº 115/2015-Tomada de Preços nº 009/2015-Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão-de-obra para construção de uma quadra de esportes no bairro Jardim Aeroporto, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo-Contrato nº 100/2015-Contratada: Ouro Massa Artefatos de Cimento ltda EPP- Valor R$ 330.741,21- Dotação Orçamentária: Ficha:396-020903 278120014 1.008 449051-Data assinatura:27/08/2015-Validade: 31/12/2015

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0C04D899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

Pregão Presencial N° 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2015.
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa CLINICA MEDICA DRA VIRGINIA LTDA ME, CNPJ: 15.060.862/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME'S E EPP'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE CONSULTORIA TECNICA PARA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHOS DAS EQUIPES, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE DADOS ENVIADOS PARA OS SISTEMAS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO TFD E ACOMPANHAMENTO DO PMAQ NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seissentos reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – ORGÃO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
09001.1012220302.128- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (422-102**).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de Agosto de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:80056051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **16 de Setembro de 2015 ás 08h30min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Global**, objetivando a **contratação de ME's e EPP's para organização estrutural e organização e promoção de espetáculos artísticos no dia 27 de setembro em comemoração ao dia do vaqueiro neste município**, conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com .

Santo Antônio do Jacinto, 02 de Setembro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9A308329

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 180/2015, **Pregão Presencial nº 32/2015,** tipo menor preço global. **Objeto: aquisição de 02 (dois) conjuntos de moto bombas (submersas);** Empresa: **Belo Bombas Eireli EPP,** CNPJ. 10.842.998/0001-25.

Ibiá-MG, 02/09/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DF10A5A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 44/2015

Contrato nº 044/2015
Processo de Licitação nº 180/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: Belo Bombas Eireli EPP
Objeto: aquisição de 02 (dois) conjuntos de moto bombas (submersas)**.**
Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 5.963,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.512.0126.1015.4.4.90.52.00.

Ibiá, 02/09/2015;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:71EB3B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **126/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **087/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 126/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015, objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (materiais de uso

veterinário, ração, jalecos e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	600,00000	1,42000	852,00	BOLSA DE COLETA bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, com pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento "tencture troof tabs" na parte superior). OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. NASCO - NASCO
11	UN	30,00000	7,55000	226,50	COLAR ELIZABETANO Nº 05 MEDIDAS APROXIMADAS DE 9 CM NO PESCOÇO, 18 CM DE COMPRIMENTO, 27 CM NA SAIDA , FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL RM - RM
20	UN	10,00000	4,90000	49,00	FUCINHEIRA PARA CÃO Nº 01 RM - RM
21	UN	10,00000	3,94000	39,40	FUCINHEIRA PARA CÃO Nº 2 RM - RM
26	PR	200,00000	3,39000	678,00	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TM G DANNY - DANNY
27	PR	200,00000	3,39000	678,00	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TM M PROMAT - PROMAT
30	UN	200,00000	0,50000	100,00	PIPETA DE PASTEUR. LABOR IMPORT - LABOR IMPORT
36	UN	500,00000	3,20000	1.600,00	REAGENTE DPD CLORO LIVRE(CHLORINE FREE) USO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) EM AMOSTRAS DE AGUA. PÓ SECO. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE CRL DETERMINADA: DE 0,02 MG/L A 2,0 MG/L DE CL2 APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 SACHÊS. OBS:DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. HACH - HACH
38	UN	500,00000	15,80000	7.900,00	SUBSTRATO CROMOGÊNIO E FLUOROGÊNIO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS . O PRODUTO DEVE SUPRIMIR ATÉ 2 MILHÕES DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS POR 100 ML. MÉTODO APROVADO PELO STANDART METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 21 EDITION. POSSIBILITAR O USO EM CARTELAS QUANTRY TRY PARA ANÁLISES QUANTITATIVAS. OBS: DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. APRESENTAÇAO EM CX COM 100 UNIDADES. IDEXX - IDEXX
			Total para Este Fornecedor:		12.122,90

DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	230,00000	19,60000	4.508,00	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PV FEMININA 67% poliéster e 33% viscose na cor azul motorista Com gola 100% algodão na mesma cor, manga curta e com bolso no lado esquerdo do peito Com silk (03 cores) padrão da vigilância em saúde. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. BR - BR
7	UN	30,00000	17,98000	539,40	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA PARA SUPERVISORES * Camisa gola pólo em malha PV masculina 67% poliéster e 33% viscose na cor cinza médio Com gola 100% algodão na mesma cor, manga curta e com bolso no lado esquerdo do peito Com silk (03 cores) padrão da vigilância em saúde. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. BR - BR
23	UN	90,00000	22,40000	2.016,00	JALECO MANGA CURTA EM OXFORDINE - FEMININO acinturado em tecido oxfordine branco 100% poliéster manga curta com 03 bolsos, comprimento até ao joelho com bordado na cor azul (padrão da vigilância em saúde)no bolso de cima esquerdo. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. BR - BR
24	UN	22,00000	22,40000	492,80	JALECO MANGA CURTA EM OXFORDINE - MASCULINO branco 100% poliéster manga curta com 03 bolsos, comprimento até ao joelho com bordado na cor azul (padrão da vigilância em saúde) no bolso de cima esquerdo. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. BR - BR
			Total para Este Fornecedor:		7.556,20

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	MT	100,00000	2,10000	210,00	CORDA EM POLICIDA DE 8MM DESTRONG - DESTRONG
16	UN	3,00000	196,50000	589,50	DETERGENTE EM PÓ SACO COM 20 KILOS SOLTO GRANULADO, AZUL, COM ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIOMICOS E NÃO-IONICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, ÓTICOS, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. TIXAN - TIXAN
37	PC	800,00000	34,70000	27.760,00	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) 75X95 0,08, DE BAIXA DENSIDADE, 4% PIGMENTAÇÃO, APARAS DE 1º RETORNO, 15% DE LINEAR E SANFONA DE 10 CM MEDIDAS: VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU MENOS ESPESSURA: VARIAÇÃO DE 0,065 ATÉ 0,09 DIVILIXO - DIVILIXO
41	MT	800,00000	1,80000	1.440,00	TNT BRANCO SUL BRASIL - SUL BRASIL
			Total para Este Fornecedor:		29.999,50

UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP - SUCESSORA DE DANNYELLEN GERALDA DIAS - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	176,00000	19,35000	3.405,60	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PV MASCULINA 67% poliéster e 33% viscose na cor azul motorista Com gola 100% algodão na mesma cor, manga curta e com bolso no lado esquerdo do peito Com silk (03 cores) padrão da vigilância em saúde. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. DIAS MELLO - DIAS MELLO
9	UN	150,00000	22,30000	3.345,00	CAMISA MALHA PIQUET MISTA MASCULINA 50% algodão,50% poliéster masculina ,gola pólo com 02 botões na frente manga curta sem punho,com bolso lado esquerdo do peito com bordado (padrão da vigilância em saúde.) O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. Apresentar amostra de tecidos em tons claros para definição da cor dos uniformes. E da cor do bordado. DIAS MELLO - DIAS MELLO
			Total para Este Fornecedor:		6.750,60

UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	12,00000	51,50000	618,00	ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA, NA COR PRETA, ARCO COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO NAS CONCHAS, SISTEMA VERTICAL DE AJUSTE DE ALTURA, ATENUAÇÃO DE 22 DB, DE FÁCIL HIGIÊNIZAÇÃO AGENA - AGENA
2	UN	25,00000	32,10000	802,50	APLICADOR DE COMPRIMIDOS PARA PEQUENOS ANIMAIS BRASMED - BRASMED
3	UN	130,00000	152,40000	19.812,00	BOLSA COR AZUL MARINHO EM TECIDO LONA. TAMANHO 38X32X20, COM DIVISÓRIA E BOLSO, COM ALÇA EM ALGODÃO COM 5 CM DE LARGURA, FIVELAS EM PLÁSTICO, DE ENCAIXE RÁPIDO, COM ALMOFADA PARA OMBRO, COM DUAS OPÇÕES DE ALÇA TRASE COM SILK (03 CORES). PADRAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE. FECHAMENTO C/ VELCRO NO BOLSO MENOR. UNIFORTTI - UNIFORTTI
8	UN	142,00000	22,15000	3.145,30	CAMISA MALHA PIQUET MISTA FEMININA 50% algodão,50% poliéster feminina ,gola pólo com 02 botões na frente manga curta sem punho,sem bolso e com bordado no lado esquerdo do peito (padrão da vigilância em saúde.) O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Apresentar amostra de tecidos em tons claros para definição da cor dos uniformes. E da cor do bordado. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido. UNIFORTTI - UNIFORTTI
10	UN	2,00000	101,20000	202,40	Caneta laser controle remoto sem fio para slide. POWER POINT - POWER POINT
14	UN	1.800,00000	2,99000	5.382,00	CORDÃO COM PRENDEDOR PARA CRACHA EM POLIESTER, LISO, NA COR AZUL ROYAL UNIFORTTI - UNIFORTTI
15	UN	1.800,00000	4,70000	8.460,00	CRACHA PARA IDENTIFICAÇAO EM PVC PERSONALIZADO COMPLETO 4X1 CORES PADRÃO ISSO 0,76 MM PERSONALIZADO COM FRENTE COLOR/ VERSO MONO 5,5 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE COMPRIMENTO SEM CÓDIGO DE BARRAS CARD - CARD
17	UN	20,00000	107,00000	2.140,00	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL FILTRO VO/GA 6003. TIPO 3M. 3M - 3M
18	RL	1,00000	108,00000	108,00	FIO NYLON ROLO DE 100 METROS 2,5 MM PARA ROÇADEIRA TOP LINE - TOP LINE
19	CX	2,00000	64,50000	129,00	FITA DOSAR PH , CLORO E ALCALINIDADE DE ÁGUA PARA VISTORIA EM PISCINAS CAIXA COM 25 FITAS. OBS: DATA DE VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 1 ANO. NAUTILUS - NAUTILUS
22	UN	3,00000	58,90000	176,70	FUNIL EM METAL BOCA LARGA 17 CM ELIZA - ELIZA
25	CX	80,00000	8,05000	644,00	LAPIS DE CERA CX C/ 12 UN. COR AZUL ESCURO. ACRILEX - ACRILEX
29	UN	8,00000	314,05000	2.512,40	Pasta em poliuretano - medidas (A .L .C) 28,0 x 4,0 x 37,0 cm . -03 divisórias. - bolso frontal com zíper -.fechamento da pasta em zíper . - alça tiracolo em cadarço poliéster destacável, com regulagem de altura e proteção de ombro. - alça de mã HOLLY - HOLLY

31	UN	6,00000	10,10000	60,60	PULVERIZADOR BORRIFADOR 550 ML. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. USO PROFISSIONAL. GUARANI - GUARANI
32	UN	200,00000	29,50000	5.900,00	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - acondicionada em sacos impermeáveis de 15,0 Kg cada, sendo que a formulação da ração deverá obedecer a seguinte composição básica: -- proteína bruta: mínimo 18,0% -- extrato etéreo: mínimo 6,0% -- matéria fibrosa: máximo 6,0% -- matéria mineral: máximo 10,0% -- umidade: máximo 12,0% OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. ONI DOG - ONI DOG
33	UN	80,00000	59,50000	4.760,00	RAÇAO PARA CÃES FILHOTES ACONDICIONADA EM SACOS IMPERMEÁVEIS DE 15 KG CADA, SENDO QUE A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEINA BRUTA: MÍNIMO 26% EXTRATO ETÉREO: MÍNIMO 9% MATÉRIA FIBROSA: MÁXIMO 6% MATÉRIA MINERAL: MÁXIMO 11% UMIDADE: MÁXIMA 12% OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. ONI DOG FILHOTE - ONI DOG FILHOTE
34	KG	36,00000	59,50000	2.142,00	RATICIDA BLOCO PRENSADO SEM PARAFINA - bloco de 20 g - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - com orifício central - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo à base de difenacoum na concentração de 0,005% OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. BAYER - BAYER
35	KG	96,00000	28,00000	2.688,00	RATICIDA GRANULADO - sachets de 25 gramas - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo a base de: -- brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,005% -- difetialone na concentração de 0,0025% -- difenacoum na concentração de 0,005% OBS: VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. BIOCARD - BIOCARD
39	RL	50,00000	393,00000	19.650,00	TELA MOSQUITEIRO VERDE NAS MEDIDAS DE 2,0 M DE LARGURA X 50,0 M DE COMPRIMENTO LAHUMAN - LAHUMAN
40	UN	40,00000	5,10000	204,00	TINTA BISNAGA 50 ML SENDO NAS CORES: 10 UNIDADES DE VERDE10 UNIDADES DE AMARELHO 10 UNIDADES VERMELHO 10 UNIDADES VIOLETA OBSERVAÇÃO: DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO. XADREZ - XADREZ
42	UN	30,00000	5,90000	177,00	TRENA COM TRAVA DE 03 METROS IRWIN - IRWIN
43	UN	1,00000	71,98000	71,98	VARAL SANFONADO EM ALUMINIO 16 X 120 X 42 CM SECALUX - SECALUX
			Total para Este Fornecedor:		79.785,88

VETBRASIL AGROVETERINÁRIA LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	50,00000	15,40000	770,00	COMEDOURO DE ALUMÍNIO PARA CÃES - com peso de concreto - capacidade aproximada de 2,0 litros - diâmetro da base de aproximadamente 23,0 cm - diâmetro da boca de aproximadamente 20,0 cm - altura aproximada de 9,0 cm AGRODOG - AGRODOG
28	PR	200,00000	13,00000	2.600,00	LUVA RASPA CANO LONGO GM COUROS - GM COUROS
			Total para Este Fornecedor:		3.370,00
			Valor Total:		139.585,08

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2015

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12F15889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref: 07/2015 EXONERAÇÃO - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento Proporc. 13 dias	Férias Venc.e proporc. e Auxilio Alimentação e 1/3 Ferias	Quinquênio/ Dif. Salarial	Descontos (INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO)	Líquido
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$ 863,70	R$ 4.761,47	R$ 0,00	R$ 1.052,34	R$ 4.572,83
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado /Cedido para o Judiciário.	Assessor Parlamentar II	R$ 863,70	R$ 4.318,53	R$ 0,00	R$ 948,48	R$ 4.233,75
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 863,70	R$ 4.761,47	R$ 0,00	R$ 1.052,34	R$ 4.572,83
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 863,70	R$ 2.768,29	R$ 0,00	R$ 545,20	R$ 3.086,79
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 1.639,13	R$ 4.413,05	R$ 0,00	R$ 1.093,80	R$ 4.958,38
Mauricio Santos Teodoro	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 863,70	R$ 4.761,47	R$ 0,00	R$ 1.104,48	R$ 4.520,69
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 1.639,13	R$ 14.920,29	R$ 0,00	R$ 4.023,40	R$ 12.536,02
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar I	R$ 578,56	R$ 3.041,18	R$ 0,00	R$ 509,57	R$ 3.110,17
Ozires Eduardo Vilela Pádua	Comissionado	Assessor Jurídico Especial	R$ 2.518,08	R$ 6.779,47	R$ 0,00	R$ 2.186,83	R$ 7.110,72

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B546D5DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref: 07/2015 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação de QUINTOS 5/5 e Auxilio Alimentação e / 1/3 Ferias	Quinquênio/ Dif. Salarial	Descontos (INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO)	Líquido
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 87,49	R$ 1.156,17
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 401,64	R$ 2.828,67
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.225,92	R$ 1.148,17	R$ 889,64	R$ 379,11	R$ 2.884,62
Eliane Pádua Alves - FERIAS	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.198,70	R$ 4.070,98	R$ 2.022,51	R$ 1.598,02	R$ 6.694,17
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado /Cedido para o Judiciário.	Assessor Parlamentar II	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 500,34	R$ 743,32
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 323,86	R$ 919,80
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 87,49	R$ 1.156,17
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 1.969,38	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 55,32	R$ 2.064,06
Mauricio Santos Teodoro	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 471,92	R$ 771,74
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 1.969,38	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 853,65	R$ 1.265,73
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar I	R$ 1.093,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 501,73	R$ 741,93
Ozires Eduardo Vilela Pádua	Comissionado	Assessor Jurídico Especial	R$ 2.266,66	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.416,66
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretor de Plenário	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 818,80	R$ 2.411,51
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 865,87	R$ 2.364,44
Cely Paim da Costa Guimaraes	Agente político	Vereadora	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.052,18	R$ 4.582,76
Cléber Campos Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.274,75	R$ 3.360,19
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.295,24	R$ 3.339,70
Darlon Rodrigues Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.133,54	R$ 3.501,40
João Batista Alves Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 947,90	R$ 4.687,04
Jose Eurípedes Machado Silva	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 947,90	R$ 4.687,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Presidente	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.348,87	R$ 3.286,07
Ozenildo Andrade Machado	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.236,99	R$ 3.397,95
Romecarlos Costa Nunes	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.289,21	R$ 2.345,73
Ruberlei Alves Gonzaga	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.386,65	R$ 3.248,29
Wilson Nunes Rezende	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 973,50	R$ 4.661,44

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A0A336E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 27/02/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALGAR TELECOM S/A** e **GM INFORMÁTICA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **ALGAR TELECOM S/A -** lote 03 no valor de R$17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais).

ALGAR TELECOM S/A						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
03	01	SE	Link de dados DEDICADO com velocidade de 20Mbps	1.423,50	1.423,50	17.082,00
Valor Total Lote 03						**17.082,00**

Empresa Contratada: **GM INFORMÁTICA LTDA-ME** – lote 01 - no valor de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

GM INFORMÁTICA LTDA-ME						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
01	10	SE	Link de dados com velocidade de 2 Mbps	69,00	690,00	8.280,00

	30	SE	Link de dados com velocidade de 4 Mbps	99,00	2.970,00	35.640,00
	10	SE	Link de dados com velocidade de 10 Mbps	199,00	1.990,00	23.880,00
Valor Total Lote 01						**67.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2015
4 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

4.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal correspondente, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.

4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a parir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Prefeitura Municipal o numero da Conta Corrente bancaria e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento das mercadorias.

4.5. As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 44 - 02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.6. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.
5. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

5.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

5.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

6. Das Penalidades

6.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. Da Contratação

7.1- As solicitações decorrentes desta Ata serão requisitadas pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
7.1.1. Número da Ata;
7.1.2. Descrição do serviço requisitado;
7.1.3. Local e hora da entrega;
7.1.4. Do recebimento;
7.1.5. Dotação orçamentária onerada;
7.1.6. Valor;
7.1.7. Condições de pagamento;
7.1.8. Penalidade;

7.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

8. Das Disposições Finais e do Foro

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 02 de setembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

ALGAR TELECOM S/A
Contratado
CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74
lote nº 03

GM INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 02.705.128/0001-86
lote nº 01

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:02FF1C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARTE ORIGINAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015					
Lote: 0005 - LOTE 5					
0001	Papel Camurça 40 X 60	10.000	Unid.	0,39	3.900,00
0002	Papel cartão 50 X 70	3.000	Unid.	0,43	1.290,00

0003	Papel Color set 48 X 66	2.000	Unid.	0,39	780,00
0004	Papel crepom	2.000	Unid.	0,40	800,00
0005	Papel de seda 48 x 60	1.000	Unid.	0,10	100,00
0006	Papel fantasia	10.000	Unid.	0,15	1.500,00
0007	Papel master	1.000	Unid.	0,40	400,00
0008	Papel pardo	2.000	Unid.	0,22	440,00
0009	Papel vergê pact c/ 100 und	50	Pct	18,40	920,00
0010	Cartolina	1.000	Unid.	0,31	310,00
0011	Emborrachado E V A	5.000	Unid.	0,99	4.950,00
					Total do Lote: 15.390,00
Lote: 0012 - LOTE 12					
0001	Caderno Espiral - 96fls capa dura	500	Unid.	3,60	1.800,00
0002	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	4.000	Unid.	1,67	6.680,00
0003	Caderno de Caligrafia	100	Unid.	1,00	100,00
0004	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	100	Unid.	4,90	490,00
0005	Livro ata capa preta - c/ 50fls	150	Unid.	4,40	660,00
0006	Livro ata capa dura 100 fls	80	Unid.	7,00	560,00
0007	Agenda Permanente	100	Unid.	12,00	1.200,00
					Total do Lote: 11.490,00
					Total do Fornecedor: 26.880,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015					
Lote: 0002 - LOTE 2					
0001	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	8,00	800,00
0002	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	Unid.	0,08	400,00
0003	Envelope saco 260x360 - branco	1.000	Unid.	0,24	240,00
0004	Envelope saco 260x360 - pardo	20.000	Unid.	0,15	3.000,00
0005	Envelope saco 310x410 - pardo	1.000	Unid.	0,16	160,00
					Total do Lote: 4.600,00
Lote: 0007 - LOTE 7					
0001	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	30	Rl	24,19	725,70
					Total do Lote: 725,70
Lote: 0009 - LOTE 9					
0001	Pincel p/ pintura nº 06	200	Unid.	0,88	176,00
0002	Pincel p/ pintura nº 08	200	Unid.	1,01	202,00
0003	Pincel p/ Pintura nº 10	50	Unid.	1,12	56,00
0004	Pincel p/ pintura nº 12	200	Unid.	1,27	254,00
0005	Pincel p/ pintura nº 14	200	Unid.	1,31	262,00
0006	Pincel p/ pintura nº 16	100	Unid.	1,74	174,00
0007	Pincel p/ pintura nº 22	200	Unid.	2,03	406,00
					Total do Lote: 1.530,00
Lote: 0011 - LOTE 11					
0001	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	1,15	460,00
0002	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 und	400	Cx	1,15	460,00
0003	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	400	Cx	1,15	460,00
0004	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	300	Cx	1,15	345,00
					Total do Lote: 1.725,00
Lote: 0013 - LOTE 13					
0001	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	2,14	856,00
0002	Grampo p/ trilho	20	Unid.	5,37	107,40
0003	Percevejo cx c/100 unidades	20	Cx	2,44	48,80
0004	Extrator de grampo - inox cromado	40	Unid.	0,55	22,00
0005	Estilete grande cx com 12 und	5	Cx	10,49	52,45
0006	Umedecedor de Dedos 12 gr	20	Unid.	1,42	28,40
0007	Corretivo líquido	144	Unid.	0,88	126,72
0008	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	10	Unid.	1,82	18,20
					Total do Lote: 1.259,97
Lote: 0016 - LOTE 16					
0001	Prancheta em acrílico	20	Unid.	7,56	151,20
0002	Prancheta eucatex	20	Unid.	2,36	47,20
0003	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	12	Cx	24,84	298,08
0004	Plástico adesivo transparente	20	Mt	1,32	26,40
0005	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	5,81	1.162,00
0006	CD	100	Unid.	0,64	64,00
0007	DVD- virgem 4x - 8x	100	Unid.	0,81	81,00
0008	Mochila 100% Poliéster	120	Unid.	37,80	4.536,00
0009	Bolsinha p/ lapis	200	Unid.	3,38	676,00
					Total do Lote: 7.041,88
Lote: 0019 - LOTE 19					
0001	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	Unid.	0,62	248,00
0002	Fita adesiva embalagem 45x50	1.500	Unid.	1,82	2.730,00
0003	Fita crepe 19x50	1.500	Unid.	1,70	2.550,00
0004	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	6	Cx	22,555	135,33
0005	Etiqueta 6187	2	Cx	22,55	45,10
0006	Elástico Super Amarelo puro nº 18 pct c/ 100gr	20	Pct	1,68	33,60
0007	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	300	Rl	2,86	858,00
					Total do Lote: 6.600,03
					Total do Fornecedor: 23.482,58
CADERPEL COMERCIO LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015					
Lote: 0001 - LOTE 1					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	Unid.	4,03	604,50
0002	Cola branca 90g	1.200	Unid.	0,65	780,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	200	Unid.	4,82	964,00
0004	Cola gliter 35gr	150	Unid.	2,17	325,50
0005	Cola quente bastão fino	1.000	Unid.	0,53	530,00
0006	Cola quente bastão grosso	600	Unid.	0,55	330,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	50	Unid.	9,04	452,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	20	Unid.	7,14	142,80
0009	Cola bastão 35 gr	20	Unid.	2,56	51,20
					Total do Lote: 4.180,00
Lote: 0004 - LOTE 4					

0001	Giz branco - cx c/ 64x1	500	Cx	1,09	545,00
0002	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	100	Cx	1,629	162,90
0003	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	1,24	62,00
0004	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	1.000	Cx	0,80	800,00
0005	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	500	Cx	1,55	775,00
0006	Massa de Modelar cx. c/ 06	400	Cx	0,95	380,00
0007	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	200	Unid.	2,13	426,00
					Total do Lote: 3.150,90
Lote: 0008 - LOTE 8					
0001	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	400	Unid.	4,56	1.824,00
0002	Pasta A-Z A4 lombo estreito tigrada	100	Unid.	4,56	456,00
0003	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	40	Unid.	7,20	288,00
0004	Pasta Classificadora Comum	2.000	Unid.	1,46	2.920,00
0005	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	200	Unid.	1,00	200,00
0006	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	Unid.	1,00	100,00
0007	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	Unid.	1,78	284,80
0008	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	4,502	450,20
0009	Pasta polionda nº 06	100	Unid.	1,62	162,00
0010	Pasta suspensa c/ visor	3.000	Unid.	0,91	2.730,00
0011	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	Unid.	2,05	3.075,00
					Total do Lote: 12.490,00
Lote: 0020 - LOTE 20					
0001	tinta acrilica - 37ml	100	Unid.	2,912	291,20
0002	Tinta guache 250ML	600	Unid.	1,80	1.080,00
0003	Tinta guache - 40gr	400	Unid.	1,20	480,00
0004	Tinta tecido 15 ml	600	Unid.	1,15	690,00
0005	Verniz vitral	80	Unid.	4,61	368,80
					Total do Lote: 2.910,00
					Total do Fornecedor: 22.730,90
FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015					
Lote: 0010 - LOTE 10					
0001	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	Unid.	1,05	1.575,00
0002	Tesoura grande.	150	Unid.	3,47	520,50
0003	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	Unid.	16,70	668,00
0004	Perfurador de Papel 200 Folhas-Profissional - 02 furos	4	Unid.	274,95	1.099,80
0005	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	120	Unid.	16,10	1.932,00
0006	Arquivo de mesa	6	Unid.	50,15	300,90
0007	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	30	Unid.	8,46	253,80
					Total do Lote: 6.350,00
Lote: 0017 - LOTE 17					
0001	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	178,00	356,00
0002	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	178,00	356,00
0003	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	178,00	356,00
0004	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	6	Unid.	165,00	990,00
0005	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	8	Unid.	44,00	352,00
0006	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	4	Unid.	60,00	240,00
					Total do Lote: 2.650,00
					Total do Fornecedor: 9.000,00
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015					
Lote: 0015 - LOTE 15					
0001	Fita p/ Relógio TBP 4.0	8	Unid.	49,50	396,00
0002	Fita para Impressora CMI 600	10	Unid.	5,50	55,00
0003	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	10	Unid.	2,90	29,00
0004	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	12	Unid.	10,00	120,00
0005	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	25,00	500,00
0006	Fita p/ Protocolador TBA 2.0	8	Unid.	50,00	400,00
					Total do Lote: 1.500,00
Lote: 0018 - LOTE 18					
0001	Tinta cor Preta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	4	Lt	61,70	246,80
0002	Tinta cor Magenta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	2	Lt	61,60	123,20
0003	Tinta cor Ciano p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	2	Lt	61,60	123,20
0004	Tinta cor Amarela p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	4	Lt	61,70	246,80
					Total do Lote: 740,00
Lote: 0022 - LOTE 22					
0001	Jogo Acerte o Acento	1	Unid.	90,00	90,00
0002	Jogo Alfabeto Ilustrado	1	Unid.	123,00	123,00
0003	Jogo Can Can	1	Unid.	42,00	42,00
0004	Jogo Clube Grow	1	Unid.	123,00	123,00
0005	Jogo da Memória	2	Unid.	35,00	70,00
0006	Jogo da Vírgula	1	Unid.	95,00	95,00
0007	Jogo de Quebra Cabeça 4 a 8 anos	2	Unid.	23,00	46,00
0008	Jogo Palavras Cruzadas	1	Unid.	83,00	83,00
0009	Jogo Quebra Cabeça 8 a 10 anos	2	Unid.	23,00	46,00
0010	Boneca (Bebê)	2	Unid.	50,00	100,00
0011	Família bonecos	3	Unid.	138,00	414,00
0012	Família de Fantoches	1	Unid.	138,00	138,00
0013	Pula corda	30	Unid.	5,00	150,00
0014	Jogo quebra-cabeça com 100 peças	12	Unid.	65,00	780,00
					Total do Lote: 2.300,00
					Total do Fornecedor: 4.540,00
MARCILIA AZEVEDO GROSSI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015					
Lote: 0003 - LOTE 3					
0001	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	115,00	6.900,00
0002	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	118,00	3.540,00
0003	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	2	Cx	53,00	106,00
0004	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	310,00	9.300,00
					Total do Lote: 19.846,00
Lote: 0014 - LOTE 14					
0001	Caneta marca texto	240	Unid.	0,94	225,60
0002	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	Unid.	1,24	86,80

0003	Canetinha - cx c/ 12	50	Cx	2,18	109,00
0004	Caneta Corretiva	36	Unid.	2,85	102,60
0005	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	Unid.	0,55	2.750,00
0006	Borracha branca escolar	6.000	Unid.	0,10	600,00
0007	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	2,09	836,00
0008	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.100	Cx	4,76	5.236,00
0009	Lápis preto nº 2	4.320	Unid.	0,19	820,80
0010	Lapiseira 0,3	3	Unid.	1,90	5,70
0011	Lapiseira 0,5	10	Unid.	1,89	18,90
0012	Lapiseira 0,7	50	Unid.	1,90	95,00
0013	Apontador	600	Unid.	0,19	114,00
0014	Régua - 30cm	400	Unid.	0,38	152,00
0015	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	6,66	266,40
0016	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	960	Unid.	1,14	1.094,40
0017	Pincel p/ quadro branco	120	Unid.	1,14	136,80
				Total do Lote:	12.650,00
				Total do Fornecedor:	32.496,00
PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015					
Lote: 0006 - LOTE 6					
0001	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	6.000	Pct	11,56	69.360,00
0002	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	200	Pct	2,70	540,00
				Total do Lote:	69.900,00
				Total do Fornecedor:	69.900,00
				Total Geral:	189.029,48

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A3F440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: **registro de preços por lote, para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços,** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Areia gerais	100	M³	40,00	4.000,00
0002	Areia lavada grossa	2.000	m³	57,50	115.000,00
				Total do Lote:	119.000,00
Lote: 0003 - LOTE 03					
0001	Brita 0	2.500	M³	65,00	162.500,00
0002	Brita 1	3.000	M³	65,00	195.000,00
0003	Brita 2	100	m³	65,00	6.500,00
				Total do Lote:	364.000,00
				Total do Fornecedor:	483.000,00
ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015					
Lote: 0020 - LOTE 20					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	40,65	1.626,00
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	8,14	162,80
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	Unid.	2,97	29,70
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	Unid.	14,13	141,30
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	Unid.	17,42	696,80
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	Unid.	1,72	172,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	4,78	286,80
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	29,40	294,00
0009	Lixa d´água nº 80	200	Unid.	0,98	196,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	Unid.	0,98	98,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	Unid.	0,98	98,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	Unid.	0,98	196,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	Unid.	0,98	98,00
0014	Lixa ferro 080	100	Unid.	2,06	206,00
0015	Lixa ferro 100	100	Unid.	1,95	195,00
0016	Lixa ferro 120	100	Unid.	1,95	195,00
0017	Lixa ferro 150	100	Unid.	1,95	195,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	Unid.	1,96	196,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	69,41	2.776,40
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	24,24	242,40
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	Unid.	94,75	1.421,25
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	Unid.	20,73	103,65
0023	Pincel Artístico 915 nº 12	10	Unid.	4,46	44,60
0024	Pincel Artístico 915 nº 2	10	Unid.	2,79	27,90
0025	Pincel Artístico 915 nº 22	10	Unid.	10,32	103,20
0026	Pincel Artístico 915 nº 4	10	Unid.	2,99	29,90

0027	Pincel Artístico 915 nº 6	10	Unid.	3,20	32,00
0028	Pincel Artístico 915 nº 8	10	Unid.	3,48	34,80
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	2,34	70,20
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	Unid.	3,95	316,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	Unid.	5,36	53,60
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	69,69	1.045,35
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	18,21	91,05
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	143,79	11.503,20
0035	Tinta 18 lts base dágua Cobertura 250mts	60	Lata	86,98	5.218,80
0036	Tinta base d´água - gl. 3600 cobertura 100mts	20	Gl	20,34	406,80
0037	Tinta cerâmica - 3,6 Lt	10	Gl	44,49	444,90
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	41,29	6.193,50
0039	Tinta Esmalte Sintético 900ml	20	Lata	11,05	221,00
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	137,90	5.516,00
0041	Trincha 1 1/2"	50	Unid.	1,58	79,00
0042	Trincha 1"	50	Unid.	1,11	55,50
0043	Trincha 2.1/2"	30	Unid.	2,42	72,60
0044	Trincha 3"	10	Unid.	3,90	39,00
0045	Trincha de 2"	30	Unid.	2,01	60,30
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	272,63	2.726,30
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	49,42	988,40
					Total do Lote: 45.000,00
Lote: 0027 - LOTE 27					
0001	Adaptador p/ Boquilha E-27 para E-40	50	Unid.	7,17	358,50
0002	Adaptador p/ tomada	20	Unid.	2,35	47,00
0003	Bateria 9 V p/ Amperímetro	20	Unid.	9,38	187,60
0004	Bateria 9 V p/ Relé Fotoelétrico	50	Unid.	6,18	309,00
0005	Boquilha p/ lâmpada 127 V c/ Rabicho	200	Unid.	1,19	238,00
0006	Boquilha p/ lâmpada 127 V s/ Rabicho	200	Unid.	1,14	228,00
0007	Bucha S 10	1.000	Unid.	0,05	50,00
0008	Bucha S. 6	1.000	Unid.	0,03	30,00
0009	Bucha S. 8	1.000	Unid.	0,05	50,00
0010	Cabo flexivel 2,5mm	1.000	Mt	0,65	650,00
0011	Cabo flexível 4mm	1.000	Mt	1,08	1.080,00
0012	Cabo PP 2 x 2,5mm	300	Mt	1,97	591,00
0013	Cabo PP 2x4,00 mm	300	Mt	5,41	1.623,00
0014	Cabo PP 2x6mm	200	Unid.	4,81	962,00
0015	Caixa de passagem 4x2 - plástica	40	Unid.	0,41	16,40
0016	Caixa de passagem 4x4 plástica	20	Unid.	0,69	13,80
0017	Canaleta 20x10x2000	60	Unid.	2,36	141,60
0018	Canaleta p/ fio telefonico	20	Unid.	2,39	47,80
0019	Conector fendido 16mm	40	Unid.	2,74	109,60
0020	Conector fendido 25mm	40	Unid.	3,25	130,00
0021	Disjuntor Bipolar 10 A	20	Unid.	14,77	295,40
0022	Disjuntor bipolar 15A	5	Unid.	14,77	73,85
0023	Disjuntor bipolar 20A	5	Unid.	14,77	73,85
0024	Disjuntor bipolar 60 A	5	Unid.	15,36	76,80
0025	Disjuntor monopolar 10 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0026	Disjuntor monopolar 15 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0027	Disjuntor monopolar 20 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0028	Disjuntor tripolar 100 A	5	Unid.	49,25	246,25
0029	Disjuntor tripolar 60 A	20	Unid.	21,88	437,60
0030	Disjuntor tripolar de 150 A	5	Unid.	181,27	906,35
0031	Disjuntor tripolar de 200 amp.	2	Unid.	210,70	421,40
0032	Fio p/ telefone	500	Mt	0,27	135,00
0033	Fio paralelo 2,5mm	1.000	Mt	1,64	1.640,00
0034	Fita isolante 19mmx20m	180	Unid.	2,63	473,40
0035	Fita isolante auto fusao 19x10 mt	10	Unid.	10,89	108,90
0036	Grampo Clamp 04 c/ 100 unidades	200	Pct	7,87	1.574,00
0037	Grampo Clamp 06 c/ 100 unidades	100	Pct	7,87	787,00
0038	Grampo Miguelao C15	100	Pct	1,10	110,00
0039	Interruptor externo Simple	50	Unid.	2,33	116,50
0040	Interruptor Interno 01 Tecla	40	Unid.	2,65	106,00
0041	Interruptor Interno 02 Tecla	20	Unid.	4,36	87,20
0042	Lâmpada Mista 160 w x 127 V	40	Unid.	15,81	632,40
0043	Lâmpada Mista 160 w x 220 V	50	Unid.	9,50	475,00
0044	Lâmpada Eletrônica Compacta 25w x 127v	100	Unid.	7,52	752,00
0045	Lâmpada Eletrônica Compacta 35w x 127v	200	Unid.	16,93	3.386,00
0046	Lâmpada Eletrônica Compacta 40w x 127v	200	Unid.	21,92	4.384,00
0047	Lâmpada Eletrônica Compacta 45w x 220v	50	Unid.	21,92	1.096,00
0048	Lâmpada Eletrônica Compacta 85w x 220v	20	Unid.	54,83	1.096,60
0049	Lâmpada Vapor de Mercúrio 250w x 220v	80	Unid.	18,62	1.489,60
0050	Lâmpada Vapor de Mercúrio 400w x 220v	80	Unid.	27,40	2.192,00
0051	Lâmpada Vapor de Metálico 250 W	80	Unid.	39,28	3.142,40
0052	Luminária Quadrada p/ Lâmpada 250W E 27	80	Unid.	29,40	2.352,00
0053	Mangueira 3/4 sanfonada	200	Mt	0,50	100,00
0054	Mata junta cotovelo 90	40	Unid.	0,46	18,40
0055	Mata junta curva	40	Unid.	0,46	18,40
0056	Padrão de Energia Completo Bifásico - A Favor	3	Unid.	534,90	1.604,70
0057	Padrão de Energia Completo Bifásico - Contra	3	Unid.	759,55	2.278,65
0058	Parafuso c/ bucha 10	1.000	Unid.	0,23	230,00
0059	Parafuso c/ bucha 8	1.000	Unid.	0,14	140,00
0060	Parafuso c/ bucha nº 6	1.000	Unid.	0,09	90,00
0061	Pino fêmea	25	Unid.	2,56	64,00
0062	Pino macho	25	Unid.	1,79	44,75
0063	Placa Cega 4 x 2	10	Unid.	0,84	8,40
0064	Placa Cega 4 x 4	5	Unid.	1,82	9,10
0065	Plafon PVC Base E - 27	300	Unid.	1,98	594,00
0066	Reator p/ Lâmpada Vapor Mercurio 400W	50	Unid.	49,00	2.450,00
0067	Reator p/ Lâmpada Vapor Metálico 250W	50	Unid.	53,19	2.659,50

0068	Receptáculo de Porcelana E - 27	200	Unid.	1,13	226,00
0069	Receptáculo de Porcelana E - 40	100	Unid.	6,11	611,00
0070	Refletor p/ Lâmpada 250W	10	Unid.	29,65	296,50
0071	Refletor p/ Lâmpada 400 W	10	Unid.	31,73	317,30
0072	Relé Fotoelétrico de 127/220 V	100	Unid.	13,64	1.364,00
0073	Suporte p/ Relé Fotoelétrico	50	Unid.	6,04	302,00
0074	Tomada externa	80	Unid.	3,25	260,00
0075	Tomada interna 2P + T	200	Unid.	3,30	660,00
0076	Tomada para telefone externa	10	Unid.	1,15	11,50
0077	Tomada para telefone interna	10	Unid.	5,19	51,90
					Total do Lote: 50.000,00
Lote: 0029 - LOTE 29					
0001	Arruela 3/8	200	Unid.	0,19	38,00
0002	Barra roscada 3/8	6	Unid.	3,46	20,76
0003	Cadeado 30mm	30	Unid.	7,79	233,70
0004	Cadeado 40mm	30	Unid.	10,36	310,80
0005	Cadeado 45mm	20	Unid.	17,25	345,00
0006	Cadeado 50mm	20	Unid.	14,71	294,20
0007	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	Unid.	7,70	308,00
0008	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	Unid.	7,77	310,80
0009	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	Unid.	9,50	95,00
0010	Cola p/ Madeira 3.600 ml	3	Unid.	58,67	176,01
0011	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	10	Unid.	14,93	149,30
0012	Corrente p/ Cadeado	10	Unid.	13,93	139,30
0013	Desingripante Spray	100	Unid.	4,56	456,00
0014	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	1,54	18,48
0015	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	2,56	30,72
0016	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	1,14	22,80
0017	Eletrodo 2,5 mm	50	Kg	11,37	568,50
0018	Eletrodo 3,25	10	Kg	12,84	128,40
0019	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	Unid.	26,75	1.605,00
0020	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	Unid.	31,94	638,80
0021	Lamina de serra - padrão Starret	100	Unid.	2,56	256,00
0022	Lona 04x06 mts - Encerada	8	Unid.	142,81	1.142,48
0023	Lona Plástica preta 8 x 1	50	Mt	6,73	336,50
0024	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,51	251,00
0025	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,70	370,00
0026	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	7,26	1.452,00
0027	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	11,29	2.258,00
0028	Massa plastica 400 grs	20	Unid.	5,51	110,20
0029	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	Unid.	0,19	38,00
0030	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	200	Unid.	0,24	48,00
0031	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	200	Unid.	0,26	52,00
0032	Parafuso frances 5/16 x 05	200	Unid.	0,62	124,00
0033	Parafuso frances 9 x 5/16	200	Unid.	0,75	150,00
0034	Perfil enrijecido	50	Barra	70,61	3.530,50
0035	Ponta de prova	20	Unid.	18,28	365,60
0036	Porta cadeado - médio	20	Unid.	1,13	22,60
0037	Rebite 4.8 x 22	1.000	Unid.	0,11	110,00
0038	Rebite 4.8 x 25	1.000	Unid.	0,14	140,00
0039	Ribite 4.8 x 19	1.000	Unid.	0,11	110,00
0040	Ribite 4.8 x 35	1.500	Unid.	0,20	300,00
0041	Roldana Guia	20	Unid.	9,37	187,40
0042	Roldana para Portão 2.1/2"	20	Unid.	19,27	385,40
0043	Silicone 280gr	15	Unid.	7,01	105,15
0044	Silicone 50 gr. incolor	8	Unid.	2,70	21,60
0045	Tirante 3/8	100	Mt	4,24	424,00
0046	Tirante 5/16	100	Mt	2,87	287,00
0047	Veda Calha 280gr	50	Unid.	10,66	533,00
					Total do Lote: 19.000,00
Lote: 0031 - LOTE 31					
0001	Dispenser p/ copo descartável 200 ml em acrílico	10	Unid.	23,21	232,10
0002	Dispenser p/ copo descartável 50ml em acrílico	10	Unid.	18,62	186,20
0003	Dispenser p/ papel toalha 1/3 dobras	10	Unid.	30,27	302,70
0004	Dispenser saboneteira	10	Und.	32,90	329,00
					Total do Lote: 1.050,00
Lote: 0032 - LOTE 32					
0001	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	40	Unid.	16,95	678,00
0002	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	6	Unid.	113,80	682,80
0003	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	160	Unid.	32,30	5.168,00
0004	Corrente p/ Moto Serra - c/ 27 navalhas	5	Unid.	71,10	355,50
0005	Saibro p/Moto Serra	5	Unid.	294,70	1.473,50
0006	Perneira Sintética	6	Par	23,70	142,20
					Total do Lote: 8.500,00
Lote: 0034 - LOTE 34					
0001	Alicate amperimetro	10	Unid.	45,50	455,00
0002	Alavanca de Ferro Grande	10	Unid.	61,30	613,00
0003	Alicate Bico Longo 6"	10	Unid.	14,20	142,00
0004	Alicate universal de Corte	10	Unid.	8,60	86,00
0005	Alicate de pressão	5	Unid.	13,50	67,50
0006	Alicate p/ máquina de Solda	4	Unid.	43,80	175,20
0007	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	Unid.	13,90	69,50
0008	Arco de serra	5	Unid.	12,10	60,50
0009	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	Unid.	26,20	104,80
0010	Bomba p/ Silicone	3	Unid.	5,90	17,70
0011	Broca aço rápido 1/2	10	Unid.	19,00	190,00
0012	Broca aço rápido 1/4	12	Unid.	4,10	49,20
0013	Broca aço rápido 6 MM	20	Unid.	4,90	98,00
0014	Broca aço rápido 8mm	20	Unid.	6,30	126,00
0015	Broca aço rápido 10 MM	20	Unid.	9,80	196,00

0016	Broca p/ Madeira 5mm	20	Unid.	1,50	30,00
0017	Broca p/ Madeira 6mm	20	Unid.	1,80	36,00
0018	Broca p/ Madeira 7mm	20	Unid.	2,70	54,00
0019	Broca p/ Madeira 8mm	10	Unid.	2,70	27,00
0020	Broca p/ Madeira 10mm	10	Unid.	3,60	36,00
0021	Broca p/ Madeira 12mm	5	Unid.	5,20	26,00
0022	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	5	Unid.	2,70	13,50
0023	Broca de Vídea 5mm	12	Unid.	1,70	20,40
0024	Broca de Vídea 6mm	30	Unid.	2,20	66,00
0025	Broca de Videa 8mm	30	Unid.	4,80	144,00
0026	Broca de Videa 10mm	30	Unid.	5,40	162,00
0027	Cabo p/ enxada	50	Unid.	5,00	250,00
0028	Cabo p/ chibanca	10	Unid.	5,90	59,00
0029	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	Unid.	52,00	520,00
0030	Chave Allen 3/8	1	Jg	97,80	97,80
0031	Chave Estrela	1	Jg	20,90	20,90
0032	Chave Abaulada	1	Jg	28,00	28,00
0033	Chave de boca 06 24	1	Jg	36,00	36,00
0034	Chave de Fenda 11 mm	5	Unid.	9,80	49,00
0035	Chave de fenda 5/16 x 06	5	Unid.	6,60	33,00
0036	Chave de fenda 5/16x08	15	Unid.	9,20	138,00
0037	Chave Griffo 10	2	Unid.	14,80	29,60
0038	Chave Griffo 14	4	Unid.	22,70	90,80
0039	Chave Griffo 18	2	Unid.	63,20	126,40
0040	Chave Inglesa	4	Unid.	11,30	45,20
0041	Chave Philips 5/16 x 8	10	Unid.	9,40	94,00
0042	Chibanca c/ cabo	20	Unid.	38,80	776,00
0043	Colher de Pedreiro nº 08	10	Unid.	8,50	85,00
0044	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,60	240,00
0045	Desempenadeira 17x30 cm	10	Unid.	5,70	57,00
0046	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	Unid.	5,80	29,00
0047	Durepox 250gr	20	Unid.	8,70	174,00
0048	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	Unid.	21,30	1.065,00
0049	Enxadão c/ cabo	15	Unid.	19,10	286,50
0050	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	Unid.	156,70	313,40
0051	Espátula 3"	10	Unid.	6,60	66,00
0052	Espátula 2" Aço	10	Unid.	5,60	56,00
0053	Esquadro p/ Pedreiro	4	Unid.	5,70	22,80
0054	Facão 12"	2	Unid.	13,20	26,40
0055	Facão nº 14	2	Unid.	14,20	28,40
0056	Foice	4	Unid.	15,70	62,80
0057	Formão 1/4	4	Unid.	12,80	51,20
0058	Formão 5/16"	4	Unid.	12,80	51,20
0059	Formão 3/8	4	Unid.	13,30	53,20
0060	Formão 1/2"	4	Unid.	9,00	36,00
0061	Formão 3/4"	4	Unid.	13,30	53,20
0062	Formão 1"	4	Unid.	10,60	42,40
0063	Lápis carpinteiro	50	Unid.	0,50	25,00
0064	Lima chata	120	Unid.	4,30	516,00
0065	Lima p/ Serrote	6	Unid.	3,30	19,80
0066	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	Unid.	2,20	22,00
0067	Mangueira de Nível	100	Mt	0,70	70,00
0068	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	Mt	1,40	700,00
0069	Marreta de 1kg	5	Unid.	12,10	60,50
0070	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	Unid.	10,90	87,20
0071	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	Unid.	7,50	60,00
0072	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	Unid.	10,40	52,00
0073	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	Unid.	8,60	43,00
0074	Óleo Anti-Ferrugem	6	Unid.	4,60	27,60
0075	Nível de Mão	2	Unid.	8,20	16,40
0076	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	Unid.	22,80	456,00
0077	Pá Quadrada c/ cabo	10	Unid.	20,10	201,00
0078	Paceta	10	Unid.	20,50	205,00
0079	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	Unid.	18,70	935,00
0080	Picareta	10	Unid.	25,10	251,00
0081	Peneira de Aramen fina 60	10	Unid.	11,80	118,00
0082	Peneira de Arame Grossa 60	10	Unid.	11,80	118,00
0083	Pistola p/ pintura	3	Unid.	47,50	142,50
0084	Ponteiro grande 14	20	Unid.	10,40	208,00
0085	Prumo centro	2	Unid.	9,40	18,80
0086	Prumo	3	Unid.	9,00	27,00
0087	Ancinho 16 dentes	8	Unid.	7,90	63,20
0088	Rastelo vassoura palhetada	20	Unid.	16,80	336,00
0089	Régua p/ pedreiro aluminio	10	Unid.	20,20	202,00
0090	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	Unid.	14,70	294,00
0091	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	Unid.	26,50	530,00
0092	Serra Copo Diamantada 35mm	2	Unid.	58,00	116,00
0093	Serra Copo Diamantada 40mm	2	Unid.	64,10	128,20
0094	Serra Copo Diamantada 45mm	2	Unid.	74,90	149,80
0095	Serra Copo Diamantada 50mm	2	Unid.	98,40	196,80
0096	Serrote 22"	4	Unid.	18,00	72,00
0097	Talhadeira grande 14"	10	Unid.	11,00	110,00
0098	Tarracha de 1/2	5	Unid.	4,70	23,50
0099	Tarracha 3/4	5	Unid.	6,00	30,00
0100	Tarracha	2	Unid.	9,80	19,60
0101	Tesoura grande p/ poda	8	Unid.	11,50	92,00
0102	Trena 5mts de Aço	8	Unid.	6,30	50,40
0103	Trena - 10 mts de Aço	6	Unid.	14,50	87,00
0104	Trena 30mts de fibra	6	Unid.	22,70	136,20
0105	Trena - 50 mts de fibra	10	Unid.	33,60	336,00

0106	Turquesa grande 14"	5	Unid.	23,60	118,00
0107	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	Unid.	92,30	2.769,00
0108	Espátula plástica 10 cm	10	Unid.	4,90	49,00
0109	Marreta 2 Kg	10	Unid.	22,10	221,00
0110	Turquesa 23"	10	Unid.	23,20	232,00
					Total do Lote: 19.000,00
Lote: 0035 - LOTE 35					
0001	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	117,50	2.350,00
					Total do Lote: 2.350,00
Lote: 0036 - LOTE 36					
0001	Lente p/ máscara de solda	10	Unid.	0,53	5,30
0002	Óculos de segurança	10	Unid.	2,89	28,90
0003	Óculos de Segurança Transparente	20	Unid.	2,91	58,20
0004	Protetor auricular	10	Unid.	1,40	14,00
0005	Protetor Facial p/ esmeril	10	Unid.	15,77	157,70
0006	Protetor Facial c/ filtro	10	Unid.	29,07	290,70
0007	Máscara de proteção descartavél	200	Unid.	1,12	224,00
0008	Capa p/ Chuva	8	Unid.	11,40	91,20
					Total do Lote: 870,00
					Total do Fornecedor: 145.770,00
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015					
Lote: 0002 - LOTE 02					
0001	Bloco 015 vazado	3.000	Unid.	1,95	5.850,00
0002	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	Unid.	2,15	15.050,00
0003	Bloco vazado 10x40	2.000	Unid.	1,80	3.600,00
					Total do Lote: 24.500,00
Lote: 0004 - LOTE 04					
0001	Cascalho de campo	5.000	m³	34,20	171.000,00
					Total do Lote: 171.000,00
Lote: 0005 - LOTE 05					
0001	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	4.000	Sc	21,00	84.000,00
					Total do Lote: 84.000,00
Lote: 0006 - LOTE 06					
0001	Brocha redonda	60	Unid.	5,20	312,00
0002	Cal CH1 p/ pintura 15kg	300	Sc	8,27	2.481,00
0003	Líquido fixador p/ cal	600	Unid.	0,55	330,00
					Total do Lote: 3.123,00
Lote: 0007 - LOTE 07					
0001	Compensado 10 mm	20	Unid.	78,30	1.566,00
0002	Compensado 15mm	20	Unid.	108,95	2.179,00
0003	Compensado 20mm	20	Unid.	126,00	2.520,00
0004	Compensado de 12mm	25	Unid.	90,00	2.250,00
0005	Madeirite 10mm	50	Unid.	35,00	1.750,00
					Total do Lote: 10.265,00
Lote: 0009 - LOTE 09					
0001	Laje de piso pré-moldada	100	M²	30,00	3.000,00
					Total do Lote: 3.000,00
Lote: 0010 - LOTE 10					
0001	Alisar de Sucupira	50	Jg	41,85	2.092,50
0002	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	5	Unid.	115,32	576,60
0003	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	5	Unid.	115,32	576,60
0004	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	Unid.	115,32	1.153,20
0005	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	Unid.	115,32	1.153,20
0006	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	Unid.	139,50	1.395,00
0007	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	Unid.	106,95	1.069,50
0008	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	Unid.	121,92	1.219,20
0009	Porta prancheta 80cm	20	Unid.	136,71	2.734,20
					Total do Lote: 11.970,00
Lote: 0011 - LOTE 11					
0001	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	10	Unid.	75,13	751,30
0002	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	10	Unid.	82,60	826,00
0003	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	10	Unid.	90,69	906,90
0004	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	10	Unid.	106,78	1.067,80
					Total do Lote: 3.552,00
Lote: 0012 - LOTE 12					
0001	Basculante 1,00 x 1,00mt	10	Unid.	142,50	1.425,00
0002	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	Unid.	152,00	1.520,00
0003	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	10	Unid.	176,70	1.767,00
0004	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	10	Unid.	176,70	1.767,00
					Total do Lote: 6.479,00
Lote: 0014 - LOTE 14					
0001	Telha colonial Tipo Americana	2.000	Unid.	1,67	3.340,00
0002	Telha colonial tipo plan	5.000	Unid.	0,82	4.100,00
0003	Telha cumeeira colonial	150	Unid.	2,32	348,00
					Total do Lote: 7.788,00
Lote: 0015 - LOTE 15					
0001	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	Unid.	26,78	2.678,00
0002	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	Unid.	28,83	2.883,00
0003	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	Unid.	39,06	3.906,00
0004	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	Unid.	33,95	3.395,00
0005	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	20	Unid.	27,90	558,00
					Total do Lote: 13.420,00
Lote: 0016 - LOTE 16					
0001	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	500	Unid.	1,00	500,00
0002	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	Unid.	0,66	5.280,00
0003	Tijolo maciço	1.500	Unid.	0,51	765,00
					Total do Lote: 6.545,00
Lote: 0028 - LOTE 28					
0001	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	31,40	1.570,00
0002	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	8,01	2.403,00

0003	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	21,00	8.400,00
0004	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	300	M²	13,99	4.197,00
0005	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	13,99	13.990,00
0006	Rejunte, pct 01 kg	400	Sc	2,35	940,00
				Total do Lote:	31.500,00
				Total do Fornecedor:	377.142,00
				Total Geral:	1.005.912,00

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0ED85A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Cinco dias do mês de Agosto de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 086/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME,** estabelecida à Rua Capelinha, nº 12 – Letra B, Bairro Vila Sumaré, CEP 39.402-315, Município de Montes Claros/MG, **C.N.P.J de Nº 08.346.618/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.410.298.00-32**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Freire da Silva,** CPF nº 012.201.896-69 e RG nº MG – 7.218.615 SSP/MG.

02) Empresa **FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME,** estabelecida à Av. Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32.260-100, Município de Contagem, UF/MG, **C.N.P.J de Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.710.980.00-00**, neste ato representada pelo **Sr. Honório Almeida dos Santos,** CPF nº 874.942.806-34 e RG nº MG – 5.093.327 SSP/MG.

03) Empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME,** estabelecida à Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 1.495 – Loja 01, Bairro Califórnia, CEP 30.855-000, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 07.276.274/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.376.889.00-73**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Oliveira Rabelo,** CPF nº 039.012.066-98 e RG nº MG – 7.390.350 SSP/MG.

04) Empresa **MULTISILK CONFECÇÕES EIRELI - EPP,** estabelecida à Rua Jaguarão, nº 375, Bairro Bonfim, CEP 31.210-240, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 06.103.556/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.278.372.00-34**, neste ato representada pelo **Sr. Eziel Rosa da Silva,** CPF nº 070.887.706-01 e RG nº MG – 10.544.204 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E BOLSAS DE CAMPO, PARA OS AGENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, DO SETOR DA DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **052/2015**, homologado na data de **27/08/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor total estimado **de R$ 26.188,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;
6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;
6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;
6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;
6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;
6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;
6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 - Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO
A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **052/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS
Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 27 de Agosto de 2015

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO FREIRE DA SILVA
A&S Indústria e Comércio de Vestuário LTDA - ME

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
Fame Comércio de Produtos de Limpeza e Higiêne Pessoal LTDA -ME

LEONARDO OLIVEIRA RABELO
Leonardo Oliveira Rabelo - ME

EZIEL ROSA DA SILVA
Multisilk Confecções EIRELI - EPP

ANEXO I - ANEXO DA MINUTA DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015		**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015**			
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
006	BOLSA EM LONA FIO 10. Bolsa em Lona, fio 10. Tamanho 38 x 46 cm, côr caqui com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alça com 5 cm de largura com protetor para ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas. Silk na parte externa em cima Zoonoses, Vespasiano na parte de baixo, Silk Agente de Combate de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, logomarca da Prefeitura de Vespasiano, logotipo SUS, (sistema único de saúde), e logotipo do governo federal.	UNID	150	A&S	R$ 39,95	R$ 5.992,50
Valor do Fornecedor: R$ 5.992,50 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos);						
FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME						
001	CALÇA DE BRIM COR CINZA Calça de brim com 02 bolsos na frente e 02 bolsos nas costas. Cintura provida de elástico e cordão com zíper 779 mts. TECIDO DE BRIM PESADO tipo tabe com 1,60 de largura. Composição 100% algodão Silk na perna direita com logomarca da Prefeitura de Vespasiano.	UNID	400	JM	R$ 23,99	R$ 9.596,00
004	COLETE DE BRIM NA COR AZUL Colete em TECIDO BRIM LEVE, 100% algodão, sem manga, abertura frontal com zíper, 2 bolsos chapado. No bolso esquerdo a logomarca da Prefeitura de Vespasiano, no bolso direito Zoonoses Vespasiano e Secretaria Municipal de Saúde, nas costas silk; Agente de Combate de Endemias, Zoonoses, Vespasiano.	UNID	100	JM	R$ 19,98	R$ 1.998,00
Valor Do Fornecedor: R$ 11.594,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais);						
LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME						
005	BONÉ Boné na cor branca com viseira azul confeccionado em brim pesado 100% algodão com bico 7,0 cm , com intertela na parte de dentro. Silk na frente Silk Zoonoses Vespasiano, na lateral 1 logotipo SUS (sistema único de saúde), lateral 2 logotipo de Governo Federal e atrás logomarca da Prefeitura de Vespasiano.	UNID	100	AUGURI	R$ 11,29	R$ 1.129,00
Valor do Fornecedor: R$ 1.129,00 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais)						
MULTISILK CONFECÇÕES EIRELI - EPP						
002	CAMISA POLO COR BRANCA Camisa polo em malha Piquet (50% algodão/50% poliéster) manga curta com punho (o mesmo da gola) com um bolso. Silk no bolso com logomarca da Prefeitura de Vespasiano, Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Zoonoses. Na manga direita logotipo SUS (sistema único de saúde), e na manga esquerda logotipo do Governo Federal.	UNID	250	VOO SOLTO	R$ 16,99	R$ 4.247,50
003	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR CINZA MESCLA Malha fria Composição (67% Poliéster/33% Viscose) manga curta sem punho em gola V. Observação; V com a própria malha. Na frente Zoonoses e Vespasiano, nas costas logomarca da Prefeitura de Vespasiano, abaixo Agente de Combate de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Zoonoses. Na manga direita, logotipo do Governo Federal e na manga esquerda logotipo do SUS (sistema único de saúde).	UNID	250	VOO SOLTO	R$ 12,90	R$ 3.225,00
Valor do Fornecedor: R$ 7.472,50 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);						
Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 26.188,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação;				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital;				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado;				
08	Prazo de validade da proposta não inferior à 180 (Cento e Oitenta) dias.				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS

02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**CALÇA DE BRIM COR CINZA** Calça de brim com 02 bolsos na frente e 02 bolsos nas costas. Cintura provida de elástico e cordão com zíper 779 mts. **TECIDO DE BRIM PESADO** tipo tabe com 1,60 de largura. Composição 100% algodão Silk na perna direita com logomarca da Prefeitura de Vespasiano.
2	**CAMISA POLO COR BRANCA** Camisa polo em malha Piquet (50% algodão / 50% poliéster) manga curta com punho (o mesmo da gola) com um bolso. Silk no bolso com logomarca da Prefeitura de Vespasiano, Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Zoonoses. Na manga direita logotipo SUS (sistema único de saúde), e na manga esquerda logotipo do Governo Federal.
3	**CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR CINZA MESCLA** Malha fria Composição (67% Poliéster / 33% Viscose) manga curta sem punho em gola "**V**". Observação; V com a própria malha. Na frente Zoonoses e Vespasiano, nas costas logomarca da Prefeitura de Vespasiano, abaixo Agente de Combate de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Zoonoses. Na manga direita, logotipo do Governo Federal e na manga esquerda logotipo do SUS (sistema único de saúde)
4	**COLETE DE BRIM NA COR AZUL**Colete em **TECIDO BRIM LEVE**, 100%algodão, sem manga, abertura frontal com zíper, 2 bolsos chapado. No bolso esquerdo a logomarca da Prefeitura Vespasiano, no bolso direito Zoonoses Vespasiano e Secretaria Municipal de Saúde, nas costas silk; Agente de Combate de Endemias, Zoonoses, Vespasiano.
5	**BONÉ** Boné na cor branca com viseira azul confeccionado em brim pesado 100% algodão com bico 7,0cm, com intertela na parte de dentro. Silk na frente Silk Zoonoses Vespasiano, na lateral 1 Logotipo SUS (sistema único de saúde), lateral 2 logotipo do Governo Federal e atrás logomarca da Prefeitura de Vespasiano.
6	**BOLSA DE LONA** Bolsa em Lona, FIO 10. Tamanho 38x46cm, **COR CAQUI** com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alça com 5 cm de largura com protetor para ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas. Silk na parte externa em cima Zoonoses, Vespasiano na parte de baixo Silk Agente de Combate de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, logomarca da prefeitura de Vespasiano, logotipo SUS (sistema único de saúde), e logotipo do Governo Federal.

QUANTITATIVO

CALÇA DE BRIM CINZA

ITEM	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
1	**36**	**15**
2	**38**	**25**
3	**40**	**75**
4	**42**	**75**
5	**44**	**70**
6	**46**	**40**
7	**48**	**40**
8	**50**	**10**
9	**52**	**10**
10	**54**	**10**
11	**56**	**10**
12	**58**	**10**
13	**62**	**10**
		400 unidades

CAMISA POLO BRANCA

ITEM	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
1	**P**	**30**
2	**M**	**60**
3	**G**	**60**
4	**GG**	**50**
5	**XGG**	**30**
6	**EXG**	**20**
		250

CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR CINZA MESCLA

ITEM	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
1	**P**	**50**
2	**M**	**55**
3	**G**	**55**
4	**GG**	**50**
5	**XGG**	**20**
6	**EEGG**	**20**
		250 unidades

COLETE DE BRIM COR AZUL

ITEM	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
1	**M**	**25**
2	**G**	**35**
3	**GG**	**35**
4	**XGG**	**5**
		100 unidades

BONÉ NA COR BRANCA COM VISEIRA AZUL

ITEM	QUANTIDADE
1	**100 unidades**

BOLSA DE LONA COR CAQUI

ITEM	QUANTIDADE
1	150 unidades

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR UM PROTÓTIPO DE TODO O MATERIAL ANTES DE APROVAR A CONFECÇÃO DOS MESMOS.

Atenciosamente;

HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

DR. CLAUDEMIRO FERREIRA PINHEIRO
Chefe de Divisão de Zoonoses

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6D4EEE23

